



CÂMARA MUNICIPAL

01.AGO.2018



Handwritten mark

ATA Nº 17

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

REALIZADA NO DIA 1 DE AGOSTO DE 2018

No dia um do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, comigo, Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior, compareceram, no Edifício da Junta de Freguesia da Lomba, para realização da reunião ordinária pública mensal desta Câmara Municipal, o Exmº Senhor Marco

André Martins, Presidente e os Exmºs. Membros da Câmara: *Senhores(as) Sr. Luis Filipe Castro de Almeida, Dr.º P.º Aurora Sousa Reis, Dr. Carlos Alberto Silva Brás, José Fernando da Silva Moreira, Dr.º Sandra Eunice Ramos de Almeida, Papa Valentim dos Santos de Lourais, Eng.º Leonel de Carvalho Neves Chava, Arg.º Sandra Cristina Pais Bastos, Dr. Guilherme Teófilo Moreira Monteiro e Dr. Rafael Gomes Amorim.*

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram *9h 40m.*

Verificou-se a ausência do(s) Membro(s) da Câmara abaixo nomeado(s):



CÂMARA MUNICIPAL

01. AGO 2018



2
Pley

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- Verificada a identidade e legitimidade do Senhor Dr. Guilhermino Tertuliano Moreira Monteiro, conforme termo anexo.

- Pelo Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim foram apresentados os documentos que adiante seguem, sobre "Várias questões relativas à Freguesia da Lomba" e "As contas da Câmara Municipal de Gondomar". Pediu a correção que a seguir se transcreve, sobre uma questão colocada na reunião de 18-07-2018, no período de antes da ordem do dia:

"Foi pedida a retificação da ata referente a RC de 18.07. uma vez que o vereador da Coligação não questionou sobre a inclusão da zona da Cooperativa dos Funcionários Judiciais na ARU de São Cosme mas se estava prevista alguma intervenção da Câmara Municipal de Gondomar naquela zona. Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Gondomar foi dito que salvo pequenas intervenções feitas no passado, nada está previsto para o futuro"

- Pela Vereadora Senhora Arqt.^a Sandra Bastos foi apresentado o documento que adiante segue, sobre as "Minas do Portal - Lomba"

- O Senhor Presidente da Câmara respondeu a todas as questões colocadas pelos Senhores(as) Vereadores(as).

4
P. 11

01. AGO 2018



GONDOMAR

e Povo

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

TERMO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE

No dia um do mês de agosto do ano de 2018, compareceu, em substituição do Vereador Senhor Dr. Daniel Filipe Oliveira Vieira, o Senhor Guilhermino Tertuliano Moreira Monteiro, para os fins previstos no artigo 79º da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, tendo sido verificada a sua identidade, através do Cartão de Cidadão n.º 2725335, válido até 21-12-2021, bem como a sua legitimidade, por se encontrar posicionado no lugar imediatamente a seguir na lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, apresentada nas eleições autárquicas realizadas em 01 de outubro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal

O Eleito

Guilhermino Tertuliano Moreira Monteiro

01. AGO 2018

REUNIÃO DE CÂMARA DE 01-08-2018

3
V. G. C. U. I.

PAOD

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP “Gondomar no Coração” (Coligação) tem defendido, sempre, o Alto Concelho reclamando: uma atenção especial para estes territórios enquanto parte de uma estratégia de fixação das populações e de atratividade para territórios de densidade reduzida. Por esse motivo, tendo sido confrontada com alguns assuntos carreados por parte de fregueses da Lomba questiona a Câmara Municipal de Gondomar (CMG) de forma a que se equacione a sua resolução e/ou encaminhamento para as entidades responsáveis:

- **Despertar Lomba – Centro Integrado de Apoio Sociocultural** – Edifício de atividades culturais e de apoio social que terá sido financiado no quadro da Abordagem LEADER do PRODER 2009/2010 via ADRITEM. Questionamos se está prevista alguma intervenção ao nível da infraestrutura e equipamentos e se o espaço está a ter a devida dinamização cumprindo, dessa forma, com os objetivos de financiamento para que foi construída?

- **Proteção Civil** – Considerando os antecedentes e a particular fragilidade desta freguesia, a dispersão do território, a necessidade de consciencialização da sua população, os fatores climáticos, a particular atenção que a CMG está a dar a este assunto – veja-se a título de exemplo, no passado dia 05.07.2018 na Conferência Correio da Manhã: Não Esqueçamos – questionamos a CMG sobre o seguinte: 1) há dados concretos sob o processo de limpeza de terrenos na freguesia da Lomba?

- **Conjunto Habitacional da Lomba** – Soubemos que alguns membros do executivo camarário terão visitado a Lomba. Estarão cientes das questões colocadas pelos residentes naquele conjunto habitacional (?), tais como: solução para pessoas com mobilidade reduzida, designadamente, para terem acesso aos andares superiores; problemas de humidades, fissuras e falta de capoto. Relativamente ao parque de estacionamento terá existido uma recente intervenção, no terceiro trimestre de 2017, com cobertura de alcatrão que não permitem o correto escoamento das águas pluviais, falta sinalização numa passadeira colocada no terceiro trimestre de 2017 e sabemos que há problemas

01. AGO 2018

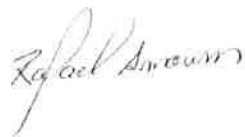
com a ETAR entre muitas outras questões. Está prevista alguma intervenção naquele edifício? Há data prevista para a mesma? O que está previsto?

- EN 222 – A32/IC2 (Nó de Canedo) /Serrinha - Este projeto visa o desenvolvimento de uma variante à atual EN222 que atravessará o território da freguesia da Lomba. Recordamos que existem alguns pequenos negócios que podem estar em causa com este trajeto. Este processo está a ser acompanhado pela Câmara Municipal de Gondomar? Foram tomadas algumas iniciativas para promover os interesses da freguesia?

- Praia da Lomba e a Aldeia da Areja – São cartões-de-visita da freguesia mas, em grande medida, de Gondomar. Pelo que devem ser devidamente cuidadas de forma a que possam ser amplamente usufruídas por turistas. Foi transmitido que, por exemplo, só houve reposição do areal na Praia da Lomba durante o mês de julho – situação que deveria ter sido atempadamente prevista – e que haverá um foco de poluição, na zona da Aldeia da Areja, que poderá ser motivado por uma zona industrial de um município de vizinho.

- Desenvolvimento Económico – Assistimos à desertificação desta freguesia nos últimos anos sem que se consiga fixar jovens e promover emprego. A câmara tem desenvolvido esforços nesta matéria na freguesia da Lomba?

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)

6
Pleu

REUNIÃO DE CÂMARA DE 01-08-2018

PAOD

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP "Gondomar no Coração" (Coligação) sempre defendeu uma gestão cuidada do erário público e tem, sucessivamente, e nos mais diversos órgãos, alertado para a necessidade de gerir, de forma ponderada, as expectativas que se criam aos gondomarenses.

Por isso, votou contra as contas da Câmara Municipal de Gondomar (CMG) pois, desde logo, sempre disse, mesmo em altura da Campanha Eleitoral que não se pode, nem se deve, espelhar nas contas algo que ainda não aconteceu. Mais concretamente, espelhar abatimentos que não aconteceram e tinham a virtualidade de acontecer.

Considerando que:

- Em 2013, a dívida a terceiros de médio/longo prazo da Câmara de Gondomar era de 104.844.137,00 €, dos quais, 53.957.650,00 € seriam dívida à EDP. Em 2014, essa dívida a terceiros de médio/longo prazo era de 94.866.971,09 €, dos quais 50.825.937,19 € seriam dívida à EDP. Em 2015, aqueles valores passaram a ser, respetivamente, de 89.694.383,07 € e 49.189.301,47 € e, em 2016, passaram, respetivamente, a ser 85.080.587,80, e 48.032.249,96€.
- Em 31.12.2017, a dívida a terceiros de médio/longo prazo em Gondomar era de 81.559.305,29 €, dos quais 48.032.249,95 €, eram dívida à EDP e a dívida a terceiros a curto prazo era de 15.843.513,12 € sendo certo que, pelos dados apresentados pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) a dívida total a terceiros, no final de 2017, era já de 97.400.521,00 €, o que colocava Gondomar com um alerta precoce.

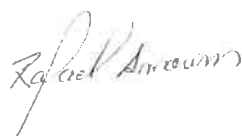
- Pelos dados da DGAL, do segundo trimestre de 2018, o nível de alerta precoce aumentou, pois, neste momento, a dívida total já excede já 1,5 da média das receitas correntes arrecadadas nos últimos 3 anos. 8 P. Gu
- A redução da dívida a terceiros de médio/longo prazo, tem recuado, na ordem dos 4 milhões/ano, o que, a manter-se este ritmo e este volume de dívida, colocará o Município de Gondomar numa situação de dívida excedentária durante largos anos, com enorme prejuízo quer para investimentos em áreas que sejam prioritárias, quer para atuar no âmbito do normal domínio de competências municipais.
- Esta situação é mais crítica quando, a receita corrente da Câmara anda perto dos 65 milhões de euros (foi de 64.958.001,19 € em 2017), e a despesa corrente é superior a 58 milhões de euros (foi em 2017 de 58.144.836,03 €), o que faz com que, entre a despesa corrente e a receita corrente, haja apenas uma folga anual de cerca de 6,5 milhões que poderão ser destinados a novos investimentos ou a amortização de dívida.
- A par da dívida a terceiros de médio/longo prazo, a dívida a terceiros de curto prazo também tem vindo a aumentar.
- Esta situação e o ritmo de amortização da dívida vão levar a que ela se mantenha por largos anos, afetando a capacidade de acesso, por exemplo, a outros financiamentos no âmbito do Portugal 2020, afetando a capacidade de investimento do Município e afetando a qualidade do normal exercício das competências da Câmara Municipal e, por conseguinte, a qualidade de vida dos gondomarenses.
- Por último, esta situação de excesso de endividamento poderá, levar a CMG a ter de recorrer a mecanismos de saneamento financeiro que implicarão a maximização das taxas de impostos municipais e redução da qualidade e quantidade dos serviços prestados pela Câmara.

Por esse motivo recomendamos:

1. Que este executivo tome todas as providências necessárias para acautelar a saúde financeira da CMG fazendo as opções que considere mais corretas de forma a não onerar o erário público e assegurar o futuro dos gondomarenses.

2. Que, relativamente ao acordo com a EDP, e no seguimento das informações prestadas pelo Presidente da CMG de que não existiriam desenvolvimentos à presente data, recomenda-se, uma vez que está a ser debatido e preparado o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento do futuro quadro de Concessão de Energia Elétrica de Baixa Tensão, que sejam intensificados todos os esforços para encontrar uma forma de solver este valor.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)

01. AGO 2018

Jo
Vieira



Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

*Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Junta de Freguesia da Lomba – 01 de Agosto 2018*

Período Antes da Ordem do Dia

Minas do Portal - Lomba

A vereadora Sandra Bastos lembrou que:

A associação “Clube de montanhismo – Alto relevo” promoveu e apresentou publicamente, em Junho de 2014, um estudo sobre o complexo das minas do portal, exploradas durante séculos e cujo conhecimento, estudo aprofundado e divulgação são muito relevantes para Gondomar e em especial para a região da Lomba, até como potencial turístico.

A CDU apresentou na reunião de câmara de 09 de Julho de 2014 uma proposta, aprovada por unanimidade, que visava, entre outras coisas:

- Classificação da área como património cultural municipal;
- Inclusão e identificação no PDM (que entretanto, foi revisto);
- Estabelecer um protocolo de colaboração entre câmara e associação Alto-Relevo para a continuação dos trabalhos neste complexo mineiro e noutros do município, como por exemplo, na serra das Banjas, na União de Freguesias de Melres e Medas.

Posto isto, a vereadora questionou o executivo sobre o estado de desenvolvimento deste assunto.

Lomba, 01 de Agosto de 2018.

Os Vereadores da CDU
Sandra Bastos
Guilhermino Monteiro



01. AGO 2018

09. JUL 2014



CÂMARA MUNICIPAL
DE
GONDOMAR

Handwritten signature
Cei

Handwritten signature

MINAS DO PORTAL, FREGUESIA DA LOMBA – PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR
VEREADOR DA CDU _____

_____ Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vereador Senhor Dr. Joaquim Barbosa, _____

_____ A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por unanimidade apoiar a proposta
anexa. _____

01. AGO 2018

09. JUL 2014



COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Para o reconhecimento das Minas do Portal
PROPOSTA

p/ notícia
do cano
[Handwritten signatures]

As notícias de exploração de ouro e antimónio nas Minas do Portal, no território hoje integrado na freguesia da Lomba, do concelho de Gondomar, datam dos primeiros tempos da ocupação romana do ocidente peninsular, possivelmente no século I antes de Cristo.

A História de Portugal dirigida pelo professor José Mattoso (Lisboa, Circulo de Leitores, 1992, volume I, página 261) refere o Portal associado a outras explorações auríferas da região como o Fojo das Pombas (Valongo) e da Serra das Banjas (Paredes/Gondomar) por volta dos séculos II/I antes de Cristo.

A Geografia, de Estrabão, o geógrafo Romano do início da Era Cristã, refere, no Capítulo III, o rio Douro (*Durius*) como sendo navegável por barcos de grande porte durante 800 estádios (mais ou menos até ao cachão da Valeira, onde se localiza hoje a barragem com o mesmo nome), o que, juntamente com as marés e o vento do norte durante uma boa parte do ano, deve ter propiciado o transporte fácil do precioso mineral a partir da foz da Ribeira do Portal, onde se localiza a povoação de Areja, que será provavelmente o povoado mais antigo do que é hoje a freguesia da Lomba.

Sendo ainda necessário fazer a história das concessões depois da fundação do reino de Portugal, sabe-se que o último alvará data de 9 de Janeiro de 1908 abrangendo uma área de 50 hectares e que a exploração terminou por meados do século passado, estando ainda de pé alguns dos edifícios de apoio à mineração. De resto, a povoação do Portal nasceu da doação de terrenos feita ao último guarda das minas para a construção de casas para os seus filhos.

Desde janeiro do corrente ano tem vindo a proceder-se, sem custos para o município, à referenciação geográfica de diversas galerias do complexo mineiro e à topografia interior de algumas delas, em colaboração com a associação Alto Relevo - Clube de Montanhismo, Organização Não Governamental do Ambiente, sediada em Valongo. (Ver anexos A, B e C)

Do trabalho que já foi feito, e do que se sabe, pode concluir-se que se está perante um complexo que foi explorado durante séculos, com marcas de mineração de distintas épocas históricas, cujo conhecimento merece ser usufruído pelos habitantes atuais e por todos os interessados em conhecer o nosso passado.

Nestes termos,



01. AGO 2018

09. JUL 2014

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA

13
16
16
16

1) Considerando que o reconhecimento histórico das Minas do Portal é, em si mesmo, um bem cultural que não se pode desprezar;

2) Considerando que o levantamento geográfico e a cartografia das diversas galerias e do local pode constituir um ponto de partida para estudos de valorização deste património, e consequente atracção turístico-cultural, fomentando o desenvolvimento cultural e económico do município;

3) Considerando que há ainda muito trabalho a realizar;

3) Considerando que se torna necessário preservar o que já se conhece do complexo mineiro do Portal e continuar a investigação nas diversas áreas: espeleologia, cartografia, arqueologia, e documental;

A Câmara Municipal de Gondomar delibera:

1) Iniciar o processo de classificação da área do complexo mineiro do Portal como Património Cultural Municipal, tendo como referência a cartografia elaborada pelo Grupo de Espeleologia da Alto Relevo - Clube de Montanhismo;

2) Considerar a área abrangida pelo complexo mineiro na Revisão do Plano Diretor Municipal, ora em processo de revisão;

3) Apoiar a continuação dos trabalhos de reconhecimento do todo o complexo, nomeadamente nos campos da espeleologia, arqueologia e documentação histórica;

4) Ponderar sobre as hipóteses de conservação de algum ou alguns dos edifícios de apoio à mineração ainda existentes;

4) Estabelecer um protocolo de colaboração com a Alto Relevo - Clube de Montanhismo para a continuação dos trabalhos no complexo mineiro do Portal e em outras zonas do município, nomeadamente na Serra das Banjas e na União de Freguesia de Medas e Melres, e para a colaboração nos trabalhos de revisão do PDM para estas zonas.

Gondomar, 25 de Junho de 2014

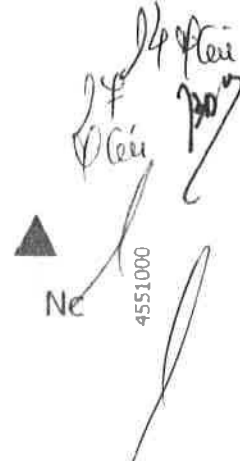
O Vereador

546000

01. AGO 2018




551000

09. JUL 2014



4551000

Legenda

-  CAOP2013_GONDOMAR
-  RIO DOURO
-  GEORREFERENCIAÇÃO

XO SOUSA E COVELO

4546000

MELRES E MEDAS

4546000

LOMBA

4541000

4541000

0 0.5 1 Km

Sistema de coordenadas UTM
Datum WGS84

ARCM - Pedro Aquino

546000

551000

Terras do Portal - anexo A

01.AGO 2018

09.JUL 2014

Handwritten notes and signatures in the top right corner.

Legenda

● GEORREFERENCIAÇÃO

CARTA MILITAR 134_3

4544500

4544000

4543500

4543000

4542500

4544000

4543500

4543000

4542500

Areja

Carregal

Galmeira

Sante

Pé de Moura

CARVAL

Labercos

Alto do Carvalho

Vista Alegre

Mó Grande

317MG 328MG 327MP 326MC

314MG

325MP

315VC

316VC

309MG

311MG

HABITAÇÃO

310MG

313MG

312MG

329MG

0 0.2 0.4 Km

Sistema de coordenadas UTM
Datum WGS84

ARCM - Pedro Aular

Pin do Portal - anexo B

01. AGO 2018

09. JUL 2014

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including "09. Jul 2014" and a signature.

550000

550100

Legenda

- GEORREFERENCIAÇÃO
- TOPOGRAFIA (314MG 325MP)
- ORTOFOTO GOOGLE EARTH 2013



4543100

4543100

4543000

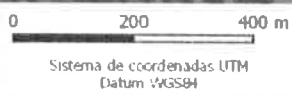
4543000

4542900

4542900

325MP

314MG



Sistema de coordenadas UTM
Datum WGS84

ARCM - Pedro Aguiar
UIS V2 5-3 CF
(Erro estimado 2%)

550000

550100

Pinas do Portal - anexo C

01. AGO 2018



**AGENDA DE TRABALHOS PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA ORDINÁRIA PÚBLICA MENSAL DA
CÂMARA MUNICIPAL A REALIZAR NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2018, PELAS 09H30, NO EDIFÍCIO
DA JUNTA DE FREGUESIA DA LOMBA**

1. Resumo diário da tesouraria
2. Reabilitação de Edifícios Públicos – Reabilitação e Reestruturação do Edifício dos Paços do Concelho – Gondomar – Anteprojecto de arquitetura – Proposta
3. Processo n.º 26059/18 - Pedido de emissão de parecer à constituição de compropriedade do prédio rústico sito no Lugar de Laberquinhos, na Freguesia da Lomba – Requerentes: Rui Edgar Santos da Costa e Jorge Manuel Santos Marques do Vale – Proposta
4. Deslocalização da Fábrica de Pirotécnia, sita em Gramido, para o Lugar de Tardariz, em S. Pedro da Cova – Minuta de Acordo a celebrar com Rui Ferreira Resende - Proposta
5. Associação Desportiva Ultra Trail Radical – “Trail da Lomba” – Atribuição de subsídio – Proposta
6. Apoio à Atividade Física e Desportiva desenvolvida nas Piscinas Municipais de Gondomar – Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com a Federação Portuguesa de Natação e autorização de realização de despesa – Proposta
7. Liga Desportiva de Gondomar – Organização dos campeonatos concelhios de futebol e futsal – Atribuição de subsídio – Proposta

O Presidente da Câmara,



(Dr. Marco Martins)

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data	Nº Pág.
27/07/2018	1
Número	Ano
140	2018

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
CAIXA	12.132,58	16.960,25	29.092,83	16.463,22	12.629,61
FUNDOS DE MANEIO / FUNDOS DE CAIXA	2.950,00	0,00	2.950,00	0,00	2.950,00
BANCOS					
À ORDEM	503.676,27	621,75	504.298,02	0,00	504.298,02
Banco : Banco BPI, S.A.					
Conta : PT50001000007984807010180					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	77.996,43	3.018,55	81.014,98	1.098,63	79.916,35
Conta : PT50003503510000000200016					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	339.824,15	1.269,86	341.094,01	1.763,94	339.330,07
Conta : PT50003503510000000213014					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	10.215,93	0,00	10.215,93	0,00	10.215,93
Conta : PT50003503510003051323085					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	300.944,71	0,00	300.944,71	0,00	300.944,71
Conta : PT50003503510002951023048 - Empréstimos					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	79.062,13	0,00	79.062,13	0,00	79.062,13
Conta : PT50003503510003300563033 - Rendas Habitação					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	14.252,85	0,00	14.252,85	0,00	14.252,85
Conta : PT50003503510003347523061					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	18.354,86	0,00	18.354,86	0,00	18.354,86
Conta : PT50003503510002930613084					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	61.155,03	7.023,29	68.178,32	0,00	68.178,32
Conta : PT50003503510000058563073 - Refeições Escolares					
Banco : Caixa Geral de Depósitos, Sa	1.581.671,88	0,00	1.581.671,88	0,00	1.581.671,88
Conta : PT50003503510005505443067 - Cauções					
Banco : Banco Bic Português S.A.	517.846,89	0,00	517.846,89	0,00	517.846,89
Conta : PT50007900005966337810152 - Banco BIC					
Banco : Banco Bic Português S.A.	132.714,14	0,00	132.714,14	0,00	132.714,14
Conta : PT50007900006967249510192 - Fundo de Coesão					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	240.132,09	1.529,28	241.661,37	0,00	241.661,37
Conta : PT50001800003966504500183					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	17.687,74	0,00	17.687,74	0,00	17.687,74
Conta : PT50001800000019560700187					
Banco : Banco Santander Totta, Sa	116.033,35	0,00	116.033,35	0,00	116.033,35
Conta : PT50001800080362905102037					

01.AGO 2018



RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Data 27/07/2018 N° Pág. 2

Número 140 Ano 2018

Município de Gondomar

Movimentos de Tesouraria	Saldo do dia Anterior	Entrada do Dia	Soma	Saída do Dia	Saldo para o Dia Seguinte
BANCOS					
Banco : Millennium bcp	276.723,06	2,02	276.725,08	0,00	276.725,08
Conta : PT50003300000001783354514 - Millennium					
Sub-Total :	4.288.291,51	13.464,75	4.301.756,26	2.862,57	4.298.893,69
APLICAÇÕES DE TESOURARIA					
Títulos Negociáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total :	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Disponibilidades :	4.303.374,09	30.425,00	4.333.799,09	19.325,79	4.314.473,30
DOCUMENTOS	9.785,95	0,00	9.785,95	0,00	9.785,95
Total de Movimentos de Tesouraria :	4.313.160,04	30.425,00	4.343.585,04	19.325,79	4.324.259,25
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	364.182,60	13.107,30	377.289,90	585,20	376.704,70
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	3.939.191,49	990,38	3.940.181,87	2.413,27	3.937.768,60

Decomposição do Saldo em Numerário Para o Dia Seguinte

Em Dinheiro	10.748,30
Em Cheques e Vales Postais	1.881,31

O Tesoureiro



Conferi

O Presidente

01. AGO 2018





CÂMARA MUNICIPAL

01. AGO 2018



21
P. C. G.

REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS – REABILITAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO
CONCELHO – GONDOMAR – ANTEPROJETO DE ARQUITETURA – PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto
identificado em epígrafe, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para
conhecer da questão, deliberou, por maioria, aprovar a proposta anexa.

Abstiveram-se os vereadores(as) Senhores(as) Arg.ª Sandra
Zastos e Sr. Guilhermeino Monteiro que apresentaram a
declarações de voto que adiante segue.

Pelo vereador Senhor Sr. Rafael Amoreira foi apresenta-
da a declarações de voto que adiante segue.

*22
P. Aires*



REABILITAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

Refª Proc.º ____/18

MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

01I SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente documento refere-se ao anteprojeto para a reabilitação e reestruturação do Edifício dos Paços do Concelho.

É pretensão do Executivo proceder uma profunda reestruturação dos espaços que acolhem os serviços técnicos e de atendimento ao público da Câmara Municipal de Gondomar aproveitando os instrumentos financeiros criados no âmbito do Portugal 2020, cujo objetivo é o financiamento de operações de reabilitação urbana incidentes nas Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) delimitadas pelos Municípios.

A concretização deste passo evidencia o empenho do executivo na reestruturação e centralização de alguns dos departamentos “nevrálgicos” do município e a regeneração urbana deste território que, em virtude do atual abandono do tecido urbano, justifica uma intervenção de reabilitação urbana integrada e sustentável.

Ao dar início a este processo o Município procurou utilizar um mecanismo de programação da ação territorial, encarando-o como uma oportunidade de requalificação e regeneração deste tecido urbano.

02I ENQUADRAMENTO

Esta proposta está implantada num território onde ressaltam um conjunto de potencialidades e oportunidades de transformação urbanística e de valorização da imagem e ambiente urbanos, alguns dos quais constituem hoje espaços de débil vitalidade económica e cultural.

Em função do programa pretendido, que se estendia, em área, para além da edificação existente, houve a necessidade de se criar uma nova edificação.

Pretende-se desenhar um território de futuro, compatível com as opções de desenvolvimento do município, obedecendo a critérios urbanísticos, de dinamismo urbano, e de continuidade estratégica em relação a opções anteriores de planeamento e ordenamento municipal.



03I OBJECTIVOS E TIPOLOGIA DA PROPOSTA DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO

Neste contexto, esta intervenção enquadra-se nas estratégias de desenvolvimento do município, conforme se pode aferir pelos objetivos que aqui se reproduzem:

1. Reabilitação do edifício dos Paços do concelho e respetiva qualificação e reestruturação dos serviços;
2. Regeneração do espaço público envolvente, reabilitando os espaços verdes e urbanos de utilização coletiva, visando a requalificação e revitalização deste quarteirão localizado no núcleo tradicional da cidade de Gondomar;
3. Melhorar e implementar condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida no r/chão do edifício, quer nos acessos e circulações nos espaços interiores, quer na implementação de instalações sanitárias, salas de reunião e atendimento ao público;
4. Estimular a condições urbanísticas, patrimoniais, socioeconómicas e ambientais deste território central;
5. Gerar um território com uma identidade reforçada, mais coesa e apta a atrair os atores urbanos e investidores que dinamizem o seu tecido social, económico e cultural.

04I CONCEITO DA PROPOSTA DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO

Ao definir uma estratégia territorial integrada para o edifício e respetivo quarteirão, o Município está a desenhar uma visão de futuro centrada na regeneração urbana não só do seu património edificado, mas, também, de todo o tecido urbano envolvente.

Relativamente ao imóvel existente, a operação visa o restauro, reabilitação e adaptação do interior a pessoas com mobilidade reduzida, não havendo transformações físicas, quer das fachadas quer das volumetrias.

A inserção urbana foi um elemento sensível ao desenvolvimento da proposta, sendo determinante a opção de manter e preservar todo o carácter original do edifício preexistente, desenhando uma ampliação com uma cércea menor que o existente, de dois pisos, assumindo uma presença contida e uma relação intimista com as preexistências. O novo edifício dissimula-se, exacerbando a identidade do edifício existente.



GONDOMAR
400 Anos

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

01. AGO 2018

24
Págs



Esta opção projetual é justificável pela necessidade de “acoplar” o mais possível a nova construção às preexistências construídas para podermos fundamenta e justificar esta intervenção no contexto do Portugal 2020 e no âmbito da reabilitação urbana.

A inserção e volumetria da nova construção, estabelece com as frações vizinhas uma relação intimista, com pouca presença física, deixando o *verde entrar* e ocupar os espaços intersticiais da construção.

O novo objeto arquitetónico tem a disposição de “mancha de óleo”, composto por diversos *braços* laterais que se ligam ao edifício existente, com pequenos vazios que deixam a natureza e as árvores preexistentes coexistir, encerradas em pátios e integrando os vazios da construção com espaços verdes. Esta configuração tem como objetivo amenizar a relação da *cércea* da nova construção com os edifícios existentes permitindo, de forma integrada, estabelecer a articulação entre passado e futuro, reforçando a identidade do lugar e a memória coletiva.

051 CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA DE REABILITAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO

Esta intervenção surge em resposta à sentida necessidade, cada vez mais atual, da aproximação dos munícipes ao poder local. Para além do significado que este edifício tem para Gondomar, enquanto parte da sua memória, o mesmo apresenta ainda características arquitetónicas com relevante interesse em preservar. De facto, a sua tipologia não é alterada perante a introdução de novas funções, estabelece-se um processo de continuidade, enfatizando o novo uso perante o espaço existente.

A organização funcional definida pela introdução das novas valências teve como objetivo a separação e otimização do funcionamento dos serviços, que se agrupam e inter-relacionam, da melhor forma possível. Pretende-se criar hierarquias, separando os serviços “mais privados” dos serviços que lidam mais diretamente com o público. Ao mesmo tempo, tentou desenhar-se um conjunto edificado, em que os espaços se articulam de forma clara e objetiva, com ligação espacial entre os edifícios existentes e o proposto.

Assim, no piso térreo colocaram-se os espaços com a maior concentração de público, implantando neste, os espaços mais nobres e que têm maior relação com o exterior. Consegue-se, ainda, controlar a possibilidade de, em determinadas ocasiões, a densidade de público se limitar a um piso específico, permitindo isolar os pisos superiores, mantendo-os com o seu carácter especificamente mais “técnico e privado”.



GONDOMAR

1919

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento de Obras Municipais

01. AGO 2018

25
Págs



De facto, o r/chão é o elemento aglutinador das vertentes públicas. Este piso tem a particularidade de ter pequenos pátios, espaços que surge entre o limite da propriedade e o seu interior, estabelecendo diferentes relações com a luz natural e assumindo um carácter expositivo, de forma a tornar o contacto mais acolhedor, informativo e social.

Os novos braços unem o novo edifício e o edifício existente, tendo comunicação entre os diferentes corpos através de uma circulação rampeada. Estes são equipados com salas de espera, reunião e atendimento, as instalações sanitárias para o público, o bar, compartimento técnico e a secretaria com as respetivas áreas de apoio, onde será feito o atendimento geral. Os acessos verticais, bolsas de receção ou de chegada transformam-se em elementos unificadores dos dois pisos dedicados aos utentes.

Importa também referir que todas as salas são amplas e adequadas a novas funções, permitindo a sua flexibilização para usos futuros, estabelecendo deste modo um princípio de reversibilidade importante na abordagem a este tipo de intervenções.

06| CARACTERIZAÇÃO DAS SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS

Neste projeto, as opções construtivas foram tomadas, tendo em conta não apenas critérios de economia e durabilidade dos materiais, mas também as suas potencialidades estéticas e expressivas.

O critério adotado para a nova construção foi a uniformização de sistemas e aplicação elementar de materiais.

O material aplicado nos paramentos exteriores será pedra granítica, no embasamento, montada sobre estrutura de fixação, num sistema de fachada ventilada. E, a restante superfície com isolamento térmico pelo exterior (ETICS), eliminando todas as pontes térmicas de um modo eficiente, económico e com baixo custo de manutenção.

No interior, os espaços serão predominantemente brancos, luminosos e como “pano de fundo” os grandes vãos envidraçados, que se pretendem que formem verdadeiras “molduras envidraçadas” para os diferentes jardins que se criaram.

071 ARRANJO DOS ESPAÇOS EXTERIORES E REORDENAMENTO VIÁRIO

A solução desenhada concede a este território urbano uma nova centralidade. É aqui que se localiza o órgão máximo do poder local e, como tal, tem que ter um espaço público com a nobreza e cuidado devido. É urgente amenizar a poluição visual que os automóveis causam. E, é também urgente, captar e densificar novamente o tecido económico, comercial e cultural desta área que têm vindo a deslocar-se para outros pontos da cidade.

De um modo geral, no conjunto do espaço exterior, criaram-se três sub-espacos funcionalmente distintos: a zona de entrada principal do edifício da Câmara, a zona junto à nova entrada para o edifício a construir que inclui o acesso automóvel ao parque de estacionamento subterrâneo e, ainda, as áreas verdes de enquadramento aos edifícios e frente urbana.

A intervenção ao nível dos espaços exteriores dificilmente se pode separar das opções arquitetónicas. Como tal, na requalificação da entrada do edifício “antigo” da CMG e onde ficará localizado apenas o corpo executivo, a linguagem adotada será mais tradicionalista. Deste novo desenho surgirá uma Praça, espaço amplo e desafogado, que faz a “frente do edifício” e que permite a criar continuidade espacial e visual. Com o intuito de valorizar a estadia e a circulação pedonal, mais ou menos formal, é proposta a reestruturação da circulação automóvel e do espaço envolvente a toda a frente urbana preexistente. Assim, adoçados à fachada principal do conjunto edificado, propõem-se o alargamento do passeio e a criação de dois canteiros, os quais regularizam as áreas de circulação pedonal e enquadram as construções, conferindo-lhe volume, cores e textura através de vegetação arbustiva e herbácea.

Propõe-se, também, a definição de uma *nova* zona pedonal, de receção ao espaço de entrada do corpo novo e com ligação direta ao parque subterrâneo. Este espaço, de linguagem contemporânea, permitirá a articulação formal e funcional entre as diferentes valências existentes e a criar. Ao redesenhar este espaço estamos a criar uma *nova* harmonia visual e funcional, bem como a seguir uma lógica de uso futuro e de manutenção da contemporaneidade do espaço público, tendo em conta a interligação entre espaços a reabilitar e a reestruturar.

Por último, nas zonas verdes de enquadramento aos edifícios, é intenção do projeto manter o máximo de árvores existentes, de forma a conservar a imagem que caracteriza a paisagem envolvente, agora



com uma função estética e simbólica. Por outro lado, e de forma a quebrar a rigidez da quadrícula do *novo corpo construído*, propõe-se a criação de uma orla arbórea e arbustiva, que produza um efeito de “almofada” verde e confira ao espaço conforto e privacidade. Pretende-se que esta orla seja densa e rica em cores e texturas, sendo constituída por exemplares com interesse ornamental, autóctones ou adaptados às condições edafoclimáticas da região.

071 QUADRO DE ÁREAS

A área de construção nova é de 2.487 m², o espaço de arquivo tem uma área de 458 m² e a área de estacionamento subterrâneo ocupa sensivelmente 4.837 m², num total de 7.783,20 m².

Assim:

Piso -2 (Estacionamento Subterrâneo) 2.437,61 m²

Piso -1 (Estacionamento Subterrâneo + Arquivo) 2.858,39 m²

Piso 0 (Atendimento ao Público + Serviços Técnicos) 1038,00 m²

Piso 1 (Serviços Técnicos) 974,60 m²

Piso 2 (Serviços Técnicos) 479,15 m²

Remodelação do edifício existente 314,76 m²

Fornecimento e montagem de caixilharia nova, incluindo remoção dos 87 caixilhos existente

De acordo com a discriminação supra referenciada, estima-se que a obra deverá ter um custo global aproximado de:

3.808.641 €

(Três milhões e oitocentos e oito mil e seiscentos e quarenta e um euros)

Gondomar, 25 de julho de 2018

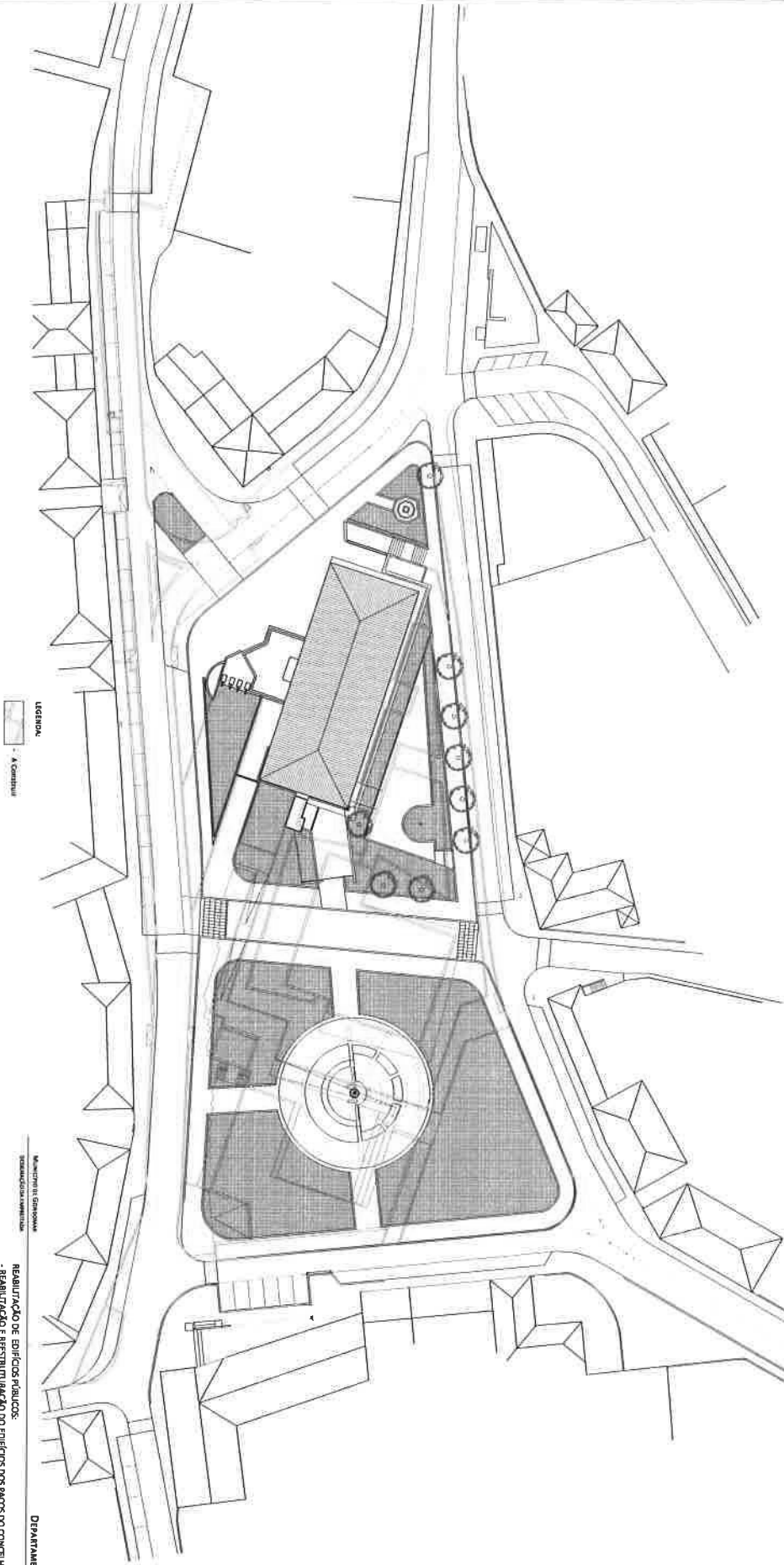
A TÉCNICA SUPERIOR

(Joana Fidalgo Silveiro, Arqt.ª)

01.AGO 2018

28
Pereira

Este documento é propriedade intelectual de empresa municipal, em decorrência das condições de prestação de serviços, sendo vedada a sua reprodução total ou parcial, sem autorização expressa. 22.03.2018 14:04:49



LEGENDA

Lote 1000
A. Construção

Município de Governador
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS:
- REABILITAÇÃO E RESTAURAMENTO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHAS

LOCAL: GONDOLINA - S. JOSÉ

PROJETO: PLANTA DE IMPLANTAÇÃO VS EXISTENTE

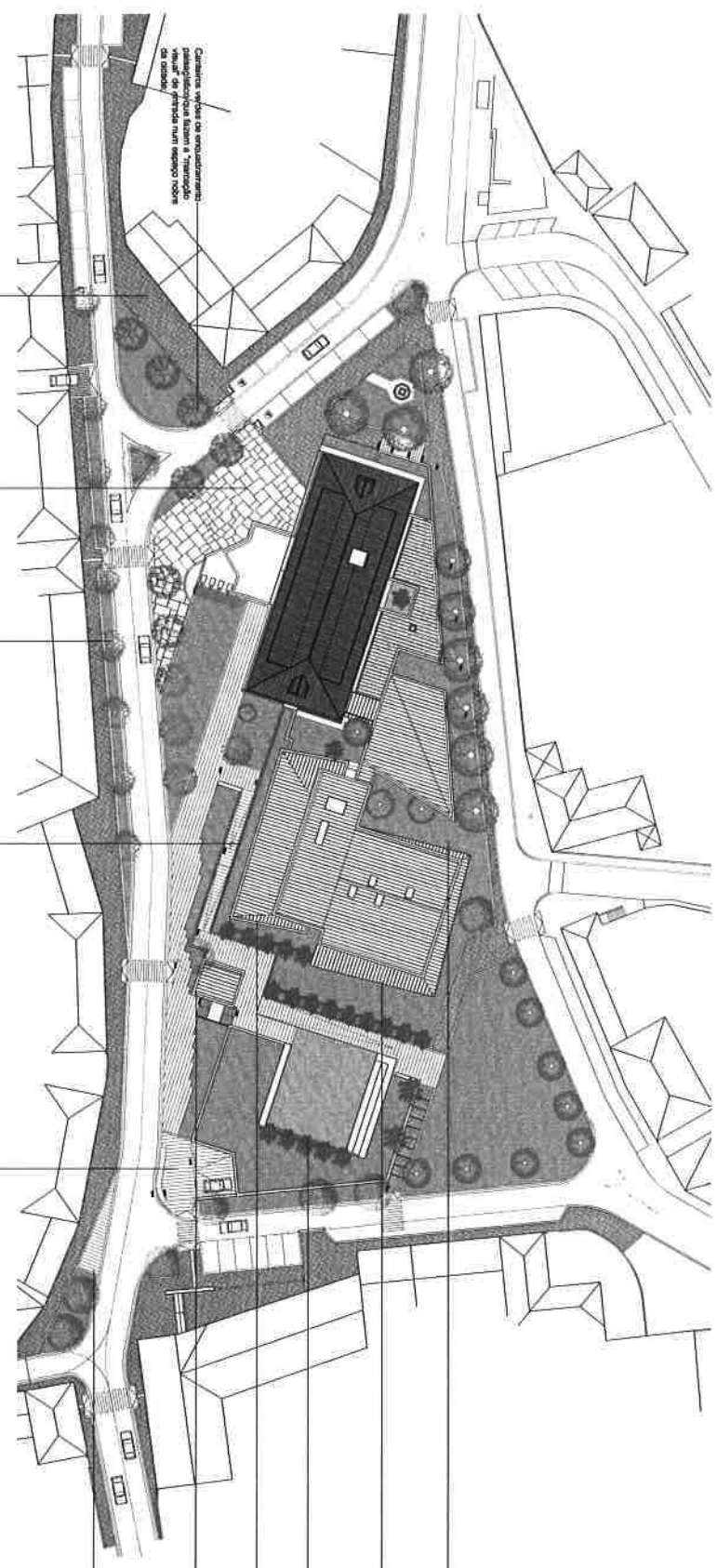
DATA: 1/5/2018

ESCALA: 1/500

PROJETO: arq.02

JULHO 2018

29
P. C.



Calçadas visíveis de envolvimento: pedestres que abrem a "transição visual" de grande nível espaço nobre do espaço.

Arranjo de espaços, grandes conexões para maior conforto e serviços, unidos.

Praga Central que permite criar continuidades espaciais e visual do edifício com o entorno (relação de grande).

Criação de espaços verdes de envolvimento, valorizando a imagem e ambiente urbano.

Manutenção e restauração dos espaços verdes que envolvem o conjunto.

Asseso no Parque de Estacionamento (160 Lug.) a criação de uma parquia verde para dar vida à área, melhorando a escala "pouco visual" que caracteriza esse quarteirão.

Estímulo de transição entre o núcleo de áreas existentes, com pequenas vedas que abrem a parquia e as áreas precedentes a serem construídas, em áreas e espaços de verde de conexão.

A nova organização urbana tem como objetivo a criação de espaços de conexão, permitindo-se criar transições, permitindo a circulação entre as áreas que foram mais desenvolvidas com o público.

Parque infantil e Atrativo ao ar livre que permita criar experiências positivas para o usuário.

A intenção e voluntária de nova construção, estabelece com as áreas vizinhas uma relação próxima de integração física, criando o novo eixo e ocupar os espaços vazios da construção.

Corpo que permite o acesso ao Parque de Estacionamento subterrâneo.

Reconhecimento do espaço da parquia de estacionamento existente através do tratamento da conexão visual do espaço, melhorando a escala "pouco visual" de grande nível espaço nobre do espaço.

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS

REABRILHAMENTO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - REABRILHAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO DOS BAÇOS DO CONCELHO

OPERAÇÃO: S. COSME

PLANTA DE INTENÇÕES DA PROPOSTA

1/500

Julho 2018



arqu. 02



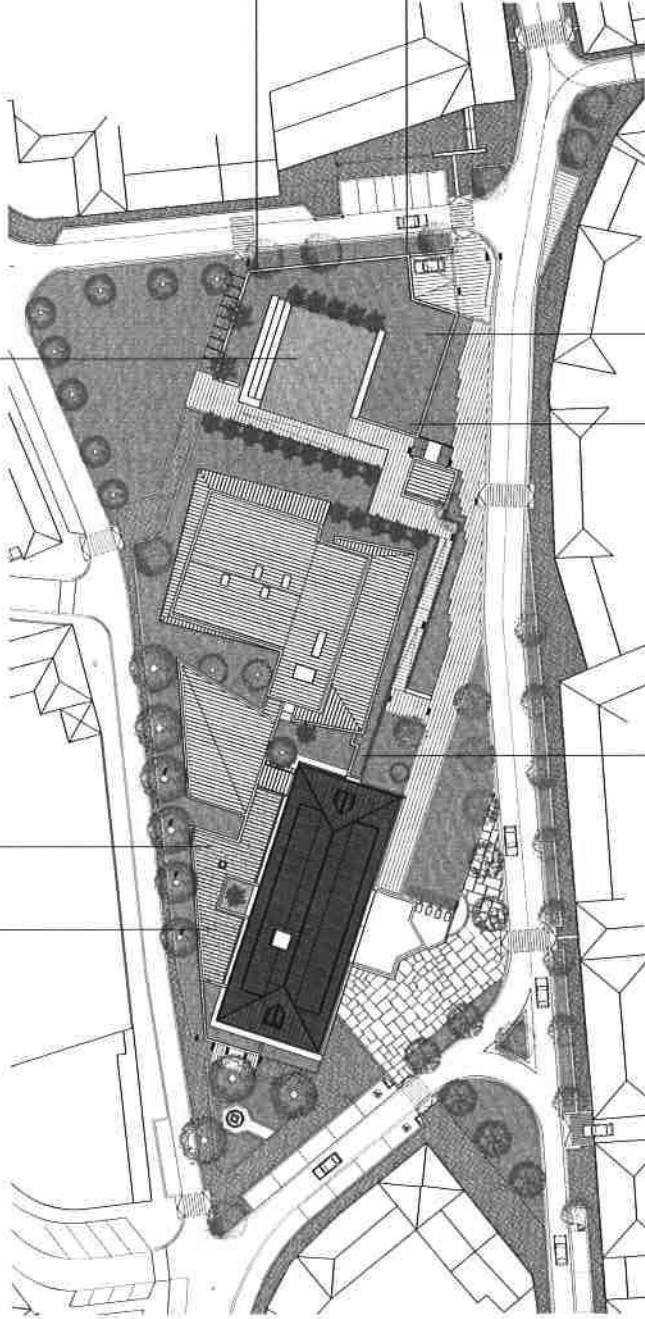
MURO COM JARDIM VERTICAL



PARQUE INFANTIL NA COBERTURA



COBERTURA VERDE



COBERTURA AJARDINADA DE ACESSO VERTICAL

[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
 DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS
 REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS
 REABILITAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHOS

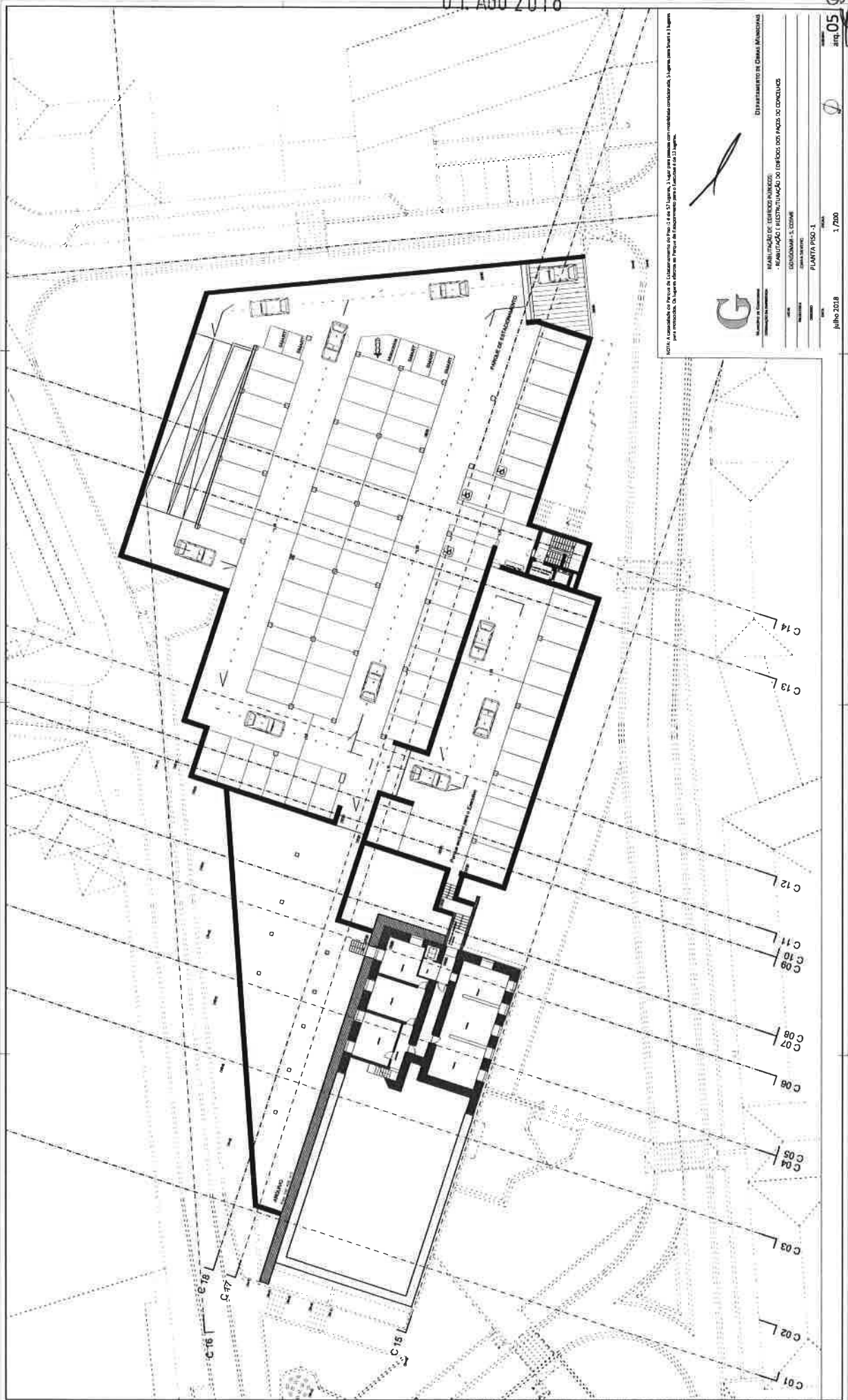
TÍTULO: GONDOMAR - S. COSME
 ARQUITETA: JANA SILVADO

DATA: julho 2018
 ESCALA: 1/500

PLANTA DE INTENÇÕES - COBERTURAS AJARDINADAS E JARDIM VERTICAL

arq. 02.a

0.1. AGO 2018



NOTA: A responsabilidade pela obra é do arquiteto responsável, o Sr. Carlos Alberto de Souza, inscrito no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo nº 137, sob o nº de registro nº 137/137, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura nº 137, sob o nº de registro nº 137/137, inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agrimensura nº 137, sob o nº de registro nº 137/137.



[Handwritten signature]

Departamento de Obras Municipais	
MANUTENÇÃO DE TERREÇOS PÁVIMENTOS	
- REABILITAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE TERREÇOS DOS ANEXOS DO CONCELHO	
PROJETO	EDIFICAÇÃO - 5. COZINHA
PROJETA	PLANTA PISO - 1
DATA	1/2018
FECHA	05/07/2018

39
05
18

0

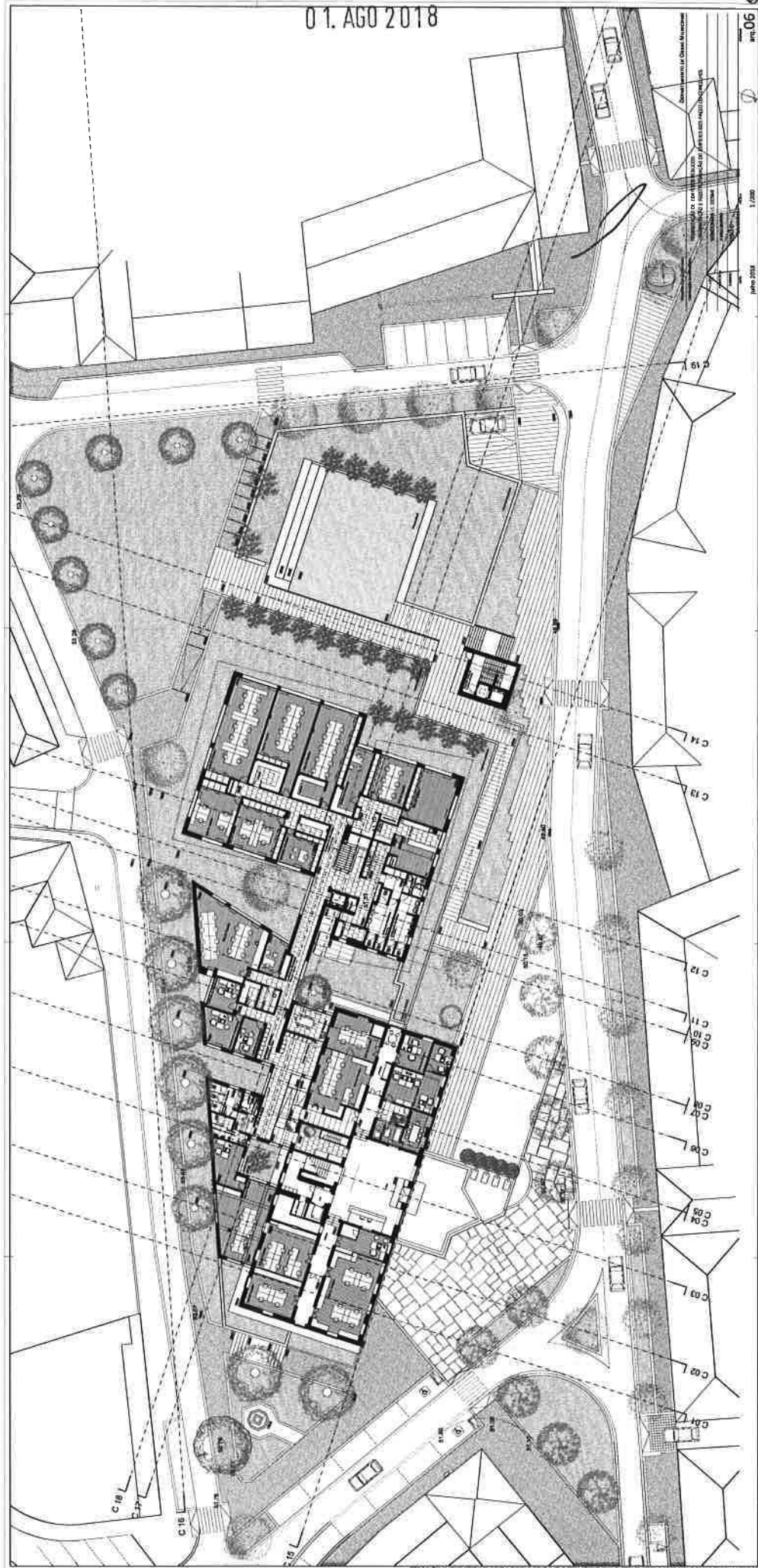
1/2018

05/07/2018

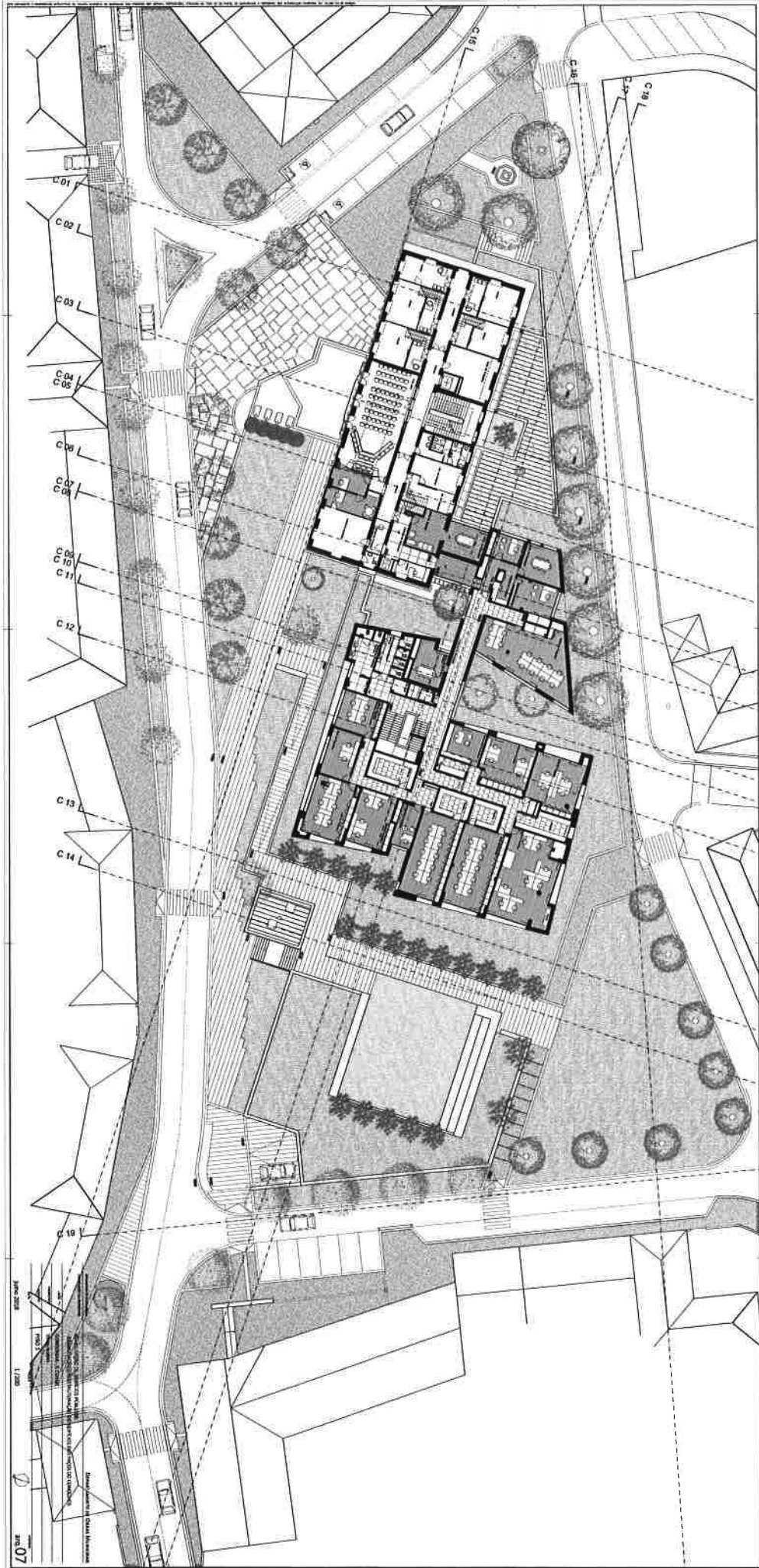
0

01. AGO 2018

33
Klein

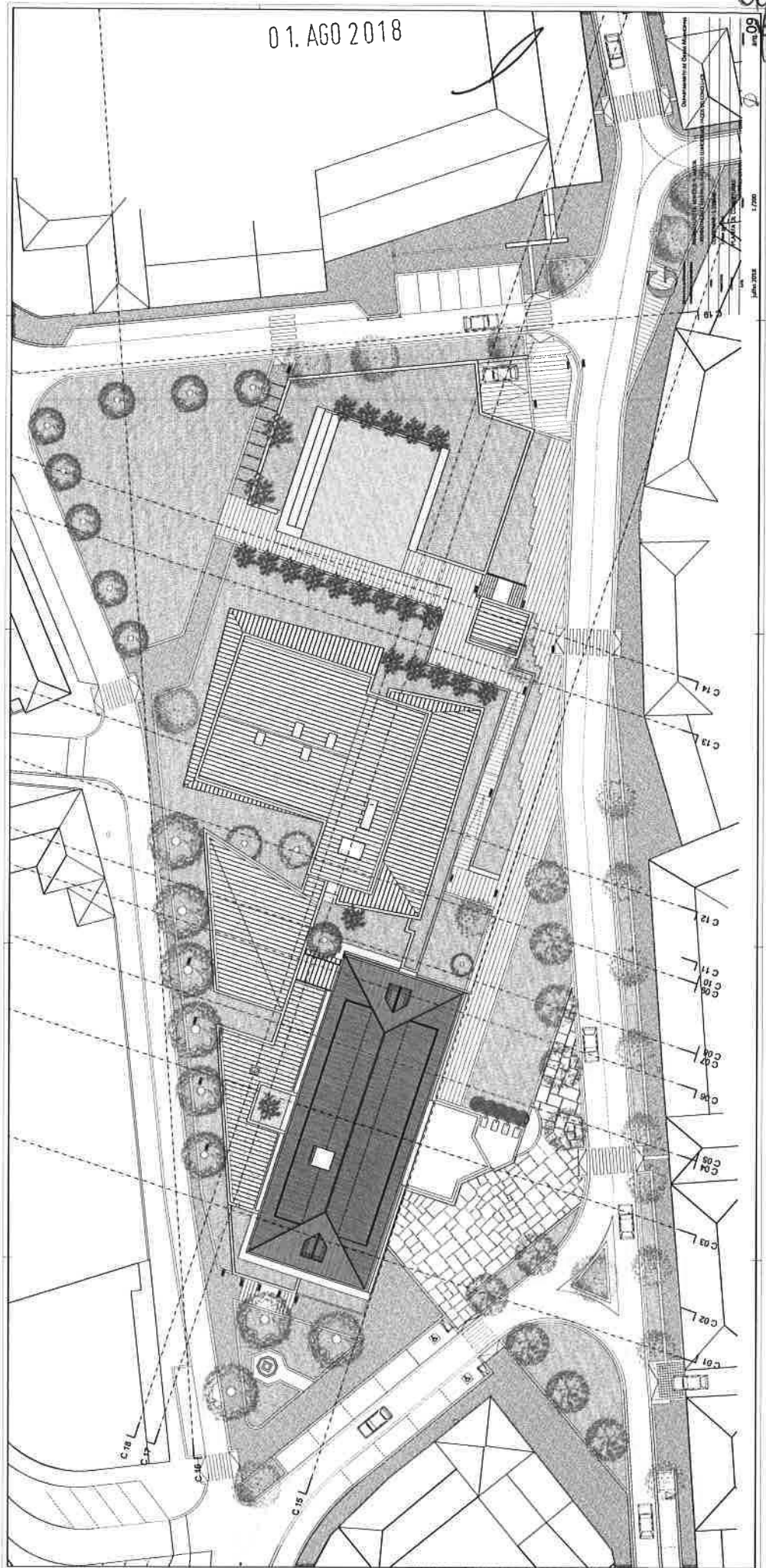


Direzione Provinciale di Chieti - Ufficio Provinciale di Urbanistica
 Piano Urbanistico Comunale - Variante n. 1
 Art. 17 - Variante n. 1
 1/2000
 1/2000
 1/2000

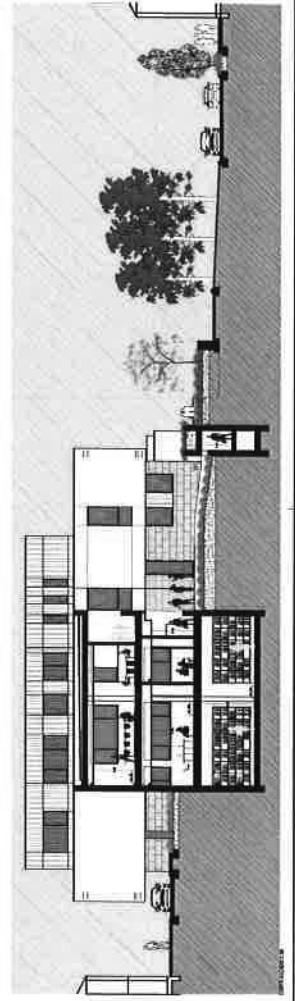
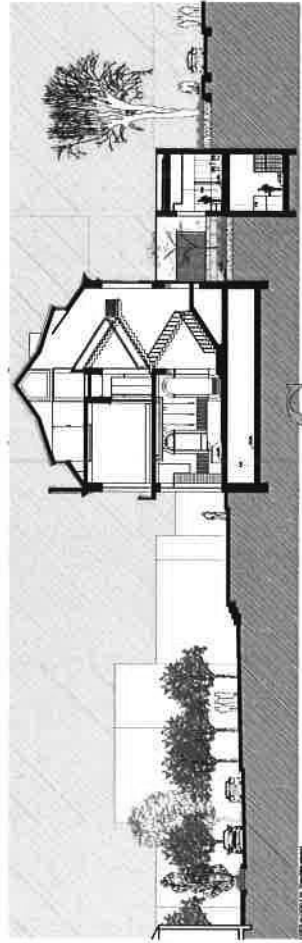
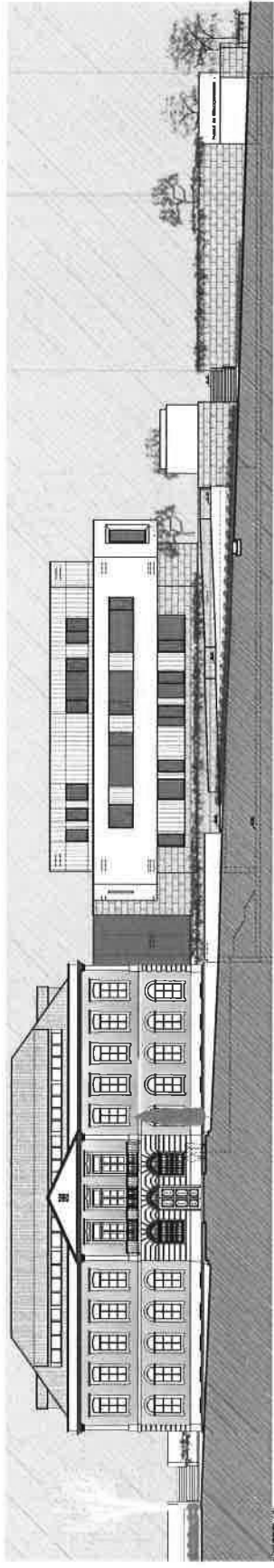


01. AGO 2018

36
89
Klein



01.AGO 2018



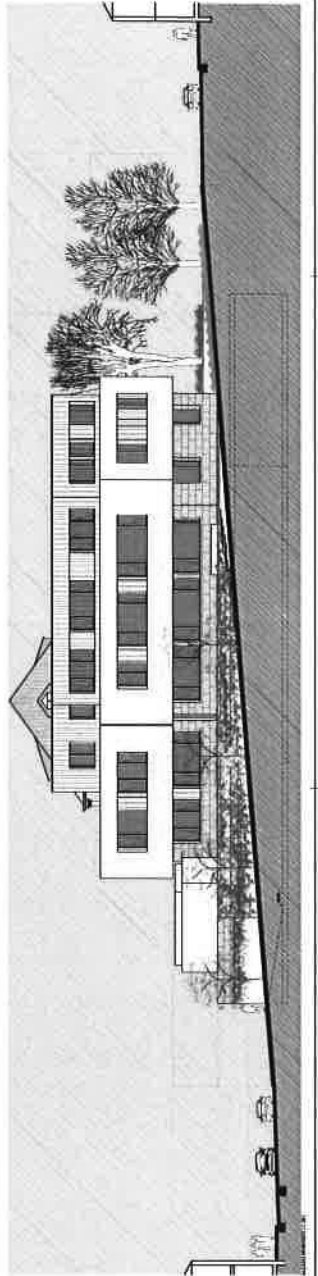
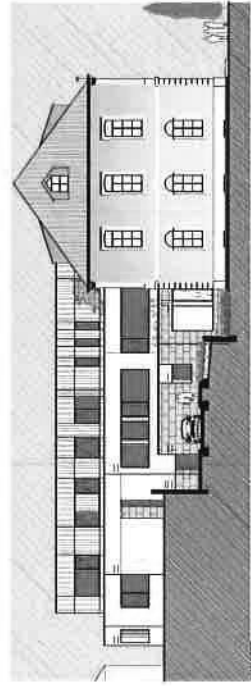
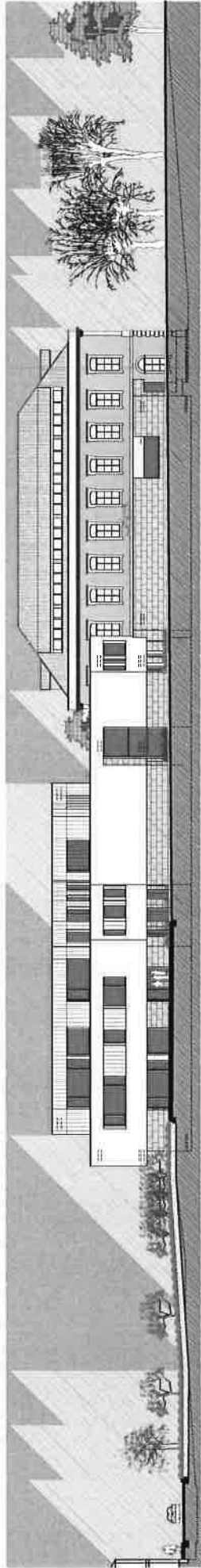
01

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA
 REABILITAÇÃO DE LUGARES PÚBLICOS
 REABILITAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DE COLEGIOS DO LUGAR DE COELHO-ES
 COELHO-ES - COBA
 ANO 1999
 CORTES-ALÇADO (COB, COB e CLO)

escala: 1/200
 data: 01/AGO 2018

arg.10
 [Handwritten signature]

01.AGO 2018



Div. de Engenharia de Edifícios
REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS
- REABILITAÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO

PROPOSTA Nº 1/2018

PROPOSTA Nº 1/2018

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

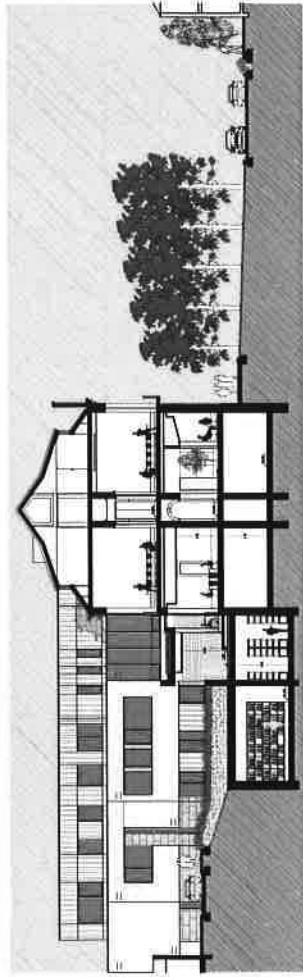
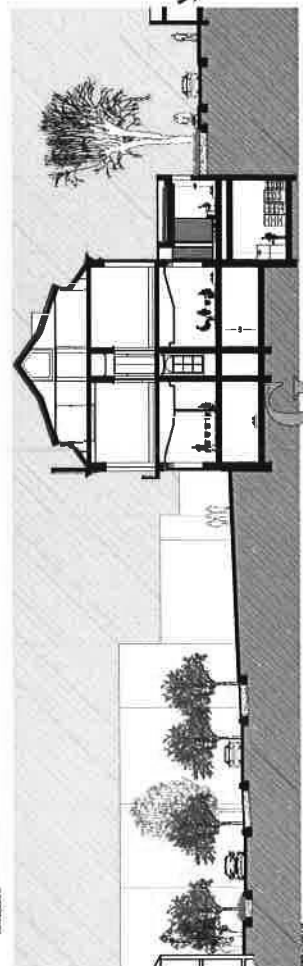
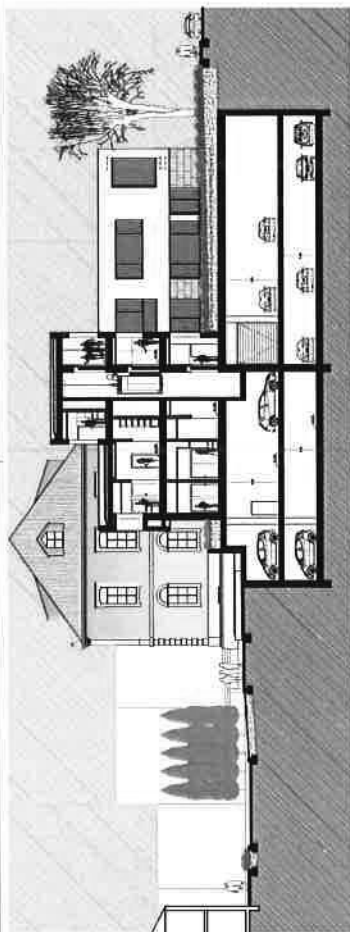
ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

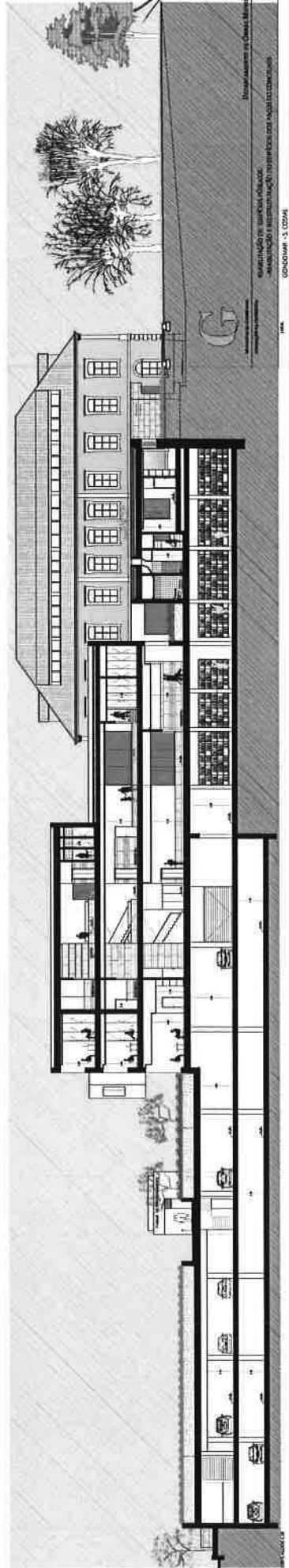
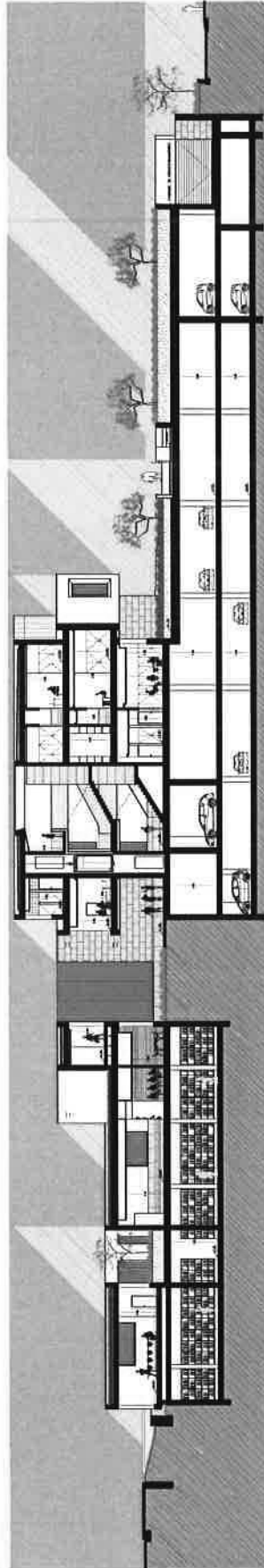
ALCAÇÓIS (Baldastro, Alameda e Sudeste)

01. AGO 2018



Município de Cotres
 Departamento de Obras Municipales
 REABILITACIÓN DE EDIFICIOS PÚBLICOS
 - REABILITACIÓN E REESTRUCTURACIÓN DE EDIFICIOS DEL PASEO DE LOS ANDES
 - ORDONANZA S. 003/18
 CORTES-ALQUADO (CAS, ODS, CUD e CUL)
 1 / 200
 JUNIO 2018
 Auto: 17
 17

01. AGO 2018



Projeto Arquitetônico de Obras e Estruturas
 Engenharia de Arquitetura e Engenharia de Estruturas
 GONDIM & S. LOPES

PROJETO: OBRAS DE REFORMA
 LOCAL: COLEGIO ALGADO (C17 e C18)
 DATA: Julho 2018

ESCALA: 1/750

folha 13

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

01.AGO 2018

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ORTOFOTOMAPA

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar

Escala: 1:2000

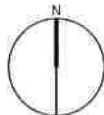
Natureza da Obra: _____

Data: 26/07/2018

Local da Obra: Pr do Municipio

Guia nº: _____

Freguesia: U.F. de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Utilizador: _____

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

web _____

Planta válida pelo prazo de um ano.

Id: 1991

Y: 164179,12



X: 33723,47

X: 34069,19

Y: 163748,73

Ortofotomapa 2015 DGT



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR 01 AGO 2018

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

CARTOGRAFIA



42
P. Coia

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar

Escala: 1:5000

Natureza da Obra:

Data: 26/07/2018

Local da Obra: Pr do Município

Guia nº:

Freguesia: U.F. de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador:

web

Id: 1991

Y: 164501,92



X: 34328,48

Y: 163425,94

Cartografia produzida à escala 1:5000 de 2000



PLANO DIRETOR MUNICIPAL
EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO - QUALIFICAÇÃO DO SOLO

h3
Plan

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar

Escala: 1:10000

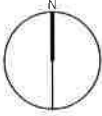
Natureza da Obra:

Data: 26/07/2018

Local da Obra: Pr do Município

Guia nº:

Freguesia: U.F. de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador:

web

Id: 1991

Y: 165039.9



X: 34760.65

Y: 162887.96

X: 34760.65



44
P. C. C.

..... LIMITE DO CONCELHO (CAOP 2014)

----- LIMITE DAS FREGUESIAS

SOLO RURAL:

 ESPAÇOS AGRÍCOLAS

ESPAÇOS FLORESTAIS:

 DE CONSERVAÇÃO

 DE PRODUÇÃO

 DE USO MÚLTIPLO AGRÍCOLA E FLORESTAL

 ESPAÇOS DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA

 EXISTENTE

 PROPOSTO

 ESPAÇOS CULTURAIS

 AGLOMERADOS RURAIS

 ESPAÇOS DE RECREIO E LAZER

 ESPAÇOS DE EQUIPAMENTOS E OUTRAS ESTRUTURAS

SOLO URBANO:

SOLO URBANIZADO:

 ESPAÇOS CENTRAIS

 ESPAÇOS RESIDENCIAIS

 TIPO I

 TIPO II

 ESPAÇOS URBANOS DE BAIXA DENSIDADE

 ESPAÇOS DE EQUIPAMENTOS ESTRUTURANTES

 ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS

 ESPAÇOS VERDES

 DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

 DE ENQUADRAMENTO

SOLO URBANIZÁVEL:

 ESPAÇOS CENTRAIS

 ESPAÇOS RESIDENCIAIS

 TIPO I

 TIPO II

 ESPAÇOS DE ATIVIDADES ECONÓMICAS



45
P. 62

SOLO URBANO E / OU SOLO RURAL:

INFRAESTRUTURAS E CANAIS DE TRANSPORTES:

	EXISTENTE	PROPOSTA / PROJETADA
REDE VIÁRIA:		
VIAS COLETORAS		
VIAS DISTRIBUIDORAS PRINCIPAIS		
VIAS DISTRIBUIDORAS LOCAIS		
VIAS DE ACESSO LOCAL		

REDE FERROVIÁRIA:

LINHA DO METRO		
LINHA FÉRREA		

CANAL DA VIA NAVEGÁVEL DO DOURO

ESTRUTURAS DE APOIO À NAVEGAÇÃO	
2 - Cais Secundário	
3 - Cais Terciário	
4 - Fluvina	

EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS:

A - ADMINISTRATIVO	(R) - RESERVATÓRIO DE ÁGUA
E - ENSINO	(L) - LIPOR
D - DESPORTO	(RG) - RESERVATÓRIO DE GÁS
S - SAÚDE	(SE) - SUBESTAÇÃO ELÉTRICA
R - RELIGIÃO	(CT) - CENTRAL TÉRMICA
R/L - RECREIO E LAZER	(EC) - ECOCENTRO
P - PARQUE	(ET) - ETAR

- LIMITE DO PLANO DE ORDENAMENTO DAS ALBUFEIRA CRESTUMA - LEVER (POACL)
- UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO (UOPG)
- LIMITE DOS PLANOS DE PORMENOR EM VIGOR
 - PPT - PLANO DE PORMENOR DAS PEDREIRAS-TRIANA
 - PPB - PLANO DE PORMENOR DE BOIALVO



46
P. Cui

PLANO DIRETOR MUNICIPAL
EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO - ÁREAS DE SALVAGUARDA

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar

Escala: 1:10000

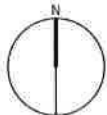
Natureza da Obra: _____

Data: 26/07/2018

Local da Obra: Pr do Municipio

Guia nº: _____

Freguesia: U.F. de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador: _____

web

Id: 1991

Y: 165039,9



X: 34760,83

Y: 162887,96

CO ZEDEE-X




h7
P. Cui

..... LIMITE DO CONCELHO (CAOP 2014)

..... LIMITE DAS FREGUESIAS

ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL FUNDAMENTAL:

 LEITOS DOS CURSOS DE ÁGUA

 ALBUFEIRAS

 OUTROS

 ÁREAS POTENCIAIS DE EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS GEOLÓGICOS

 ZONAS INUNDÁVEIS OU AMEAÇADAS PELAS CHEIAS

 QUINTAS HISTÓRICAS

Quintas históricas
1- Quinta das Freiras
2- Quinta da Belavista
3- Quinta do convento das Irmãs Franciscanas de Calais
4- Quinta de Bouça Cova
5- Quinta de Montezelos
6- Quinta da Campinha
7- Quinta da Cavada
8- Quinta de Morentães
9- Quinta de Vilar D'Allen

PARQUE METROPOLITANO :

 LIMITE DO PARQUE

 LIMITE DO PRÉ-PARQUE

PATRIMÓNIO CULTURAL:

 IMÓVEIS / ELEMENTOS DE VALOR PATRIMONIAL

 PATRIMÓNIO CULTURAL (PERÍMETROS DE PROTEÇÃO)

 GALERIAS RIPICOLAS

 GEOSÍTIOS

**PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO**

1.1 - Conjunto arquitectónico constituído pela construção principal, capela e terrenos anexos do imóvel

1.2 - Capela da Sra da Lapa

1.3 - Quinta da Campaíña e capela

1.4 - Lavadouro público

1.5 - Obra ABC/Capela de S. Joaquim

1.6 - Igreja paroquial de Rio Tinto/Igreja de São Cristóvão

1.7 - Estação dos caminhos-de-ferro de Rio Tinto

1.8 - Quinta da Boavista

1.9 - Capela de Nossa Senhora da Ponte

1.10 - Capela de São Sebastião

1.11 - Capela de Triana / Igreja do Senhor dos Aflitos

1.12 - Capela do Senhor do Calvário

1.13 - Capela do Senhor dos Aflitos

1.14 - Escola primária de Rio Tinto 1

1.15 - Escola primária de Rio Tinto 2

1.16 - Fábrica têxtil em Rio Tinto

1.17 - Fundição de sinos de Rio Tinto

1.18 - Igreja Paroquial de Corim/Igreja de Santo António

1.19 - Núcleo rural de Quintiño

2.1 - Capela do séc. XVIII (Santo Inácio)

2.2 - Igreja de Baguim do Monte

2.3 - Quinta do Paço

3.1 - Igreja paroquial de Fânzeres

3.2 - Casa dos Jorges

3.3 - Quinta com ponte

3.4 - Casa de Alvarinha

3.5 - Quinta da Igreja

3.6 - Escola primária de Sta Eulália

3.7 - Núcleo antigo em Tardinhade

4.1 - Convento das irmãs Franciscanas de Calais

4.2 - Igreja matriz de S. Cosme e S. Damião

4.3 - Escola primária

4.4 - Quinta da Igreja

4.5 - Edifício e igreja do Monte Crasto

4.6 - Villa Isabel

4.7 - Edifício urbano

4.8 - Edifício oitocentista/Villa Leopoldina

4.9 - Edifício da Câmara Municipal

4.10 - Edifício/Casal de Sto António

4.11 - Casa em S. André

4.12 - Dispensário da assistência nacional aos tuberculosos de Gondomar

4.13 - Sede da Ala Nuno Álvares de Gondomar

4.14 - Núcleo rural em S. Cosme

PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO

5.1 - Igreja matriz de S. Pedro da Cova

5.2 - Escola primária de Tardariz

5.3 - Núcleo rural em Passal

5.4 - Núcleo rural em Outeiro

5.5 - Núcleo rural em Carvalhal de Além

6.1 - Edifício oitocentista

6.2 - Edifício oitocentista

6.3 - Igreja de Valhom

6.4 - Capela e cruzeiro da Quinta de N. Sra. do Rosário

6.5 - Edifício da escola Dramática

6.6 - Edifício urbano no lugar da Lagoa

6.7 - Quinta de Morentães

6.8 - Cruzeiro da Independência

6.9 - Núcleo no lugar de S. Gemil

6.10 - Núcleo na rua da Abolnha

6.11 - Núcleo no lugar de S. Miguel

7.1 - Casa da Quinta de Atães/Casa da Quinta da Palmeira

8.1 - Ponte da Foz do Sousa

8.2 - Igreja paroquial de Foz do Sousa / Igreja de São João Baptista

9.1 - Casa de Melres/Quinta da Bandeirinha

9.2 - Casa Grande de Melres

10.1 - Tapada do Outeiro

11.1 - Solar da Quinta da Lomba

11.2 - Capela de Nossa Senhora do Ó

11.3 - Escola primária da Lomba

11.4 - Igreja paroquial da Lomba / Igreja de Santo António

PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

A.1 - Castro de Broallios

A.2 - Alto do Castelo

A.3 - Monte Crasto



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

01. AGO 2018

49
Céu

PLANO DIRETOR MUNICIPAL EXTRATO DA PLANTA DE ORDENAMENTO - ZONAMENTO ACÚSTICO

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar

Escala: 1:10000

Natureza da Obra:

Data: 26/07/2018

Local da Obra: Pr do Município

Guia nº:

Freguesia: U.F. de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador:

web

Id: 1991

Y: 164704,76



LEGENDA

..... LIMITE DO CONCELHO (CAOP 2014)

ÁREAS DE CONFLITO:

..... LIMITE DAS FREGUESIAS

 INDICADOR Lden

 ZONAS MISTAS

 INDICADOR Ln



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

01. AGO 2018

PLANO DIRETOR MUNICIPAL EXTRATO DA PLANTA DE CONDICIONATES



50
P. Ceia

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar

Escala: 1:10000

Natureza da Obra: _____

Data: 26/07/2018

Local da Obra: Pr do Municipio

Guia nº: _____

Freguesia: U.F. de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

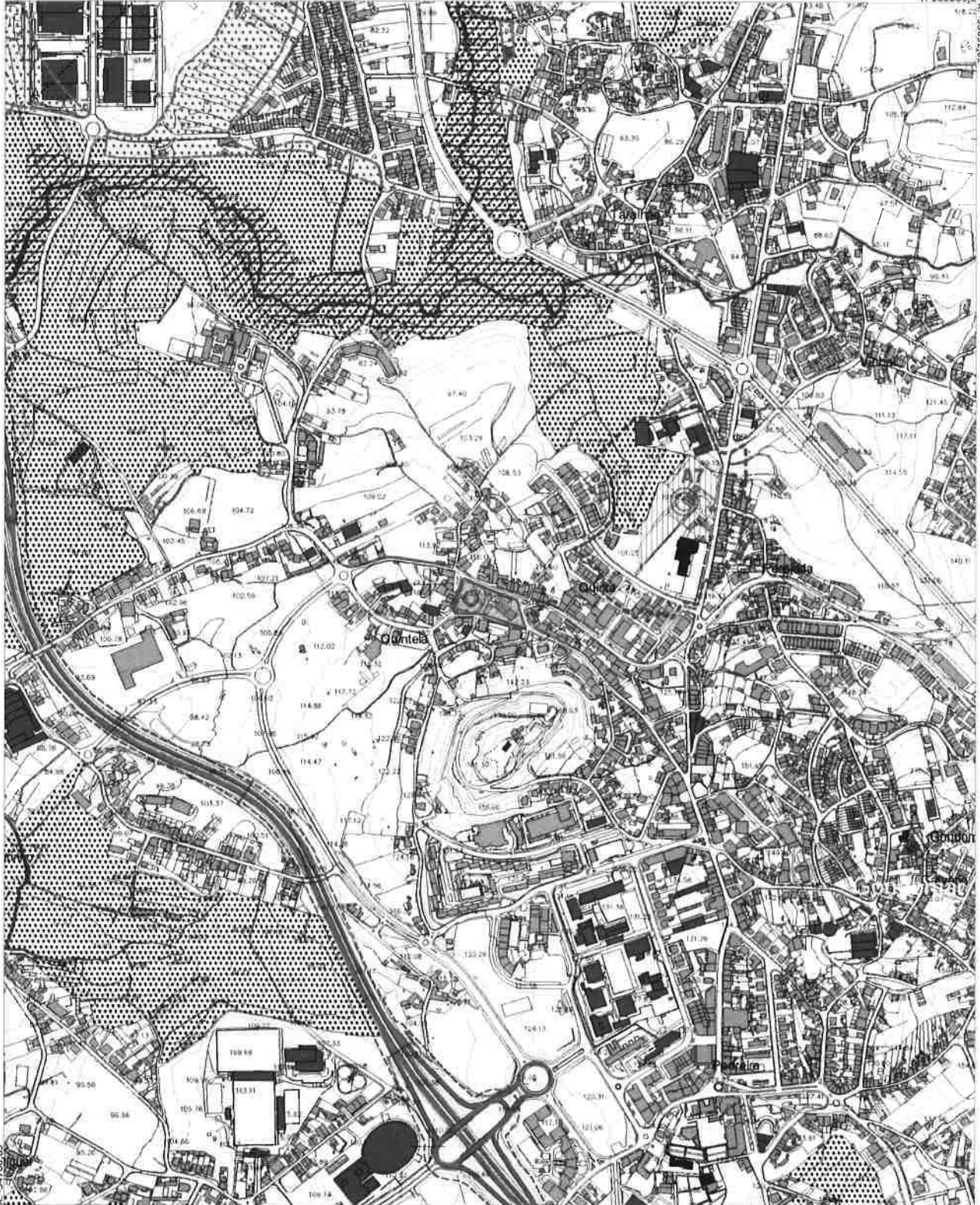
Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador: _____

web

Id: 1991

Y: 165039.9



34750.63





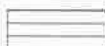
Y: 162887.96






..... LIMITE DO CONCELHO (CAOP 2014)

..... LIMITE DAS FREGUESIAS




RECURSOS HÍDRICOS:

-  LEITOS E MARGENS DOS CURSOS DE ÁGUA
-  ALBUFEIRAS DE ÁGUAS PÚBLICAS
-  ZONA RESERVADA DA ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DA ALBUFEIRA
-  ZONA TERRESTRE DE PROTEÇÃO DA ALBUFEIRA
-  ZONAS INUNDÁVEIS OU AMEAÇADAS PELAS CHEIAS



RECURSOS GEOLÓGICOS (DEPÓSITOS MINERAIS):

-  ÁREAS EM RECUPERAÇÃO
-  ÁREAS EM PERÍODO DE EXPLORAÇÃO EXPERIMENTAL
-  ÁREAS DE SALVAGUARDA DE EXPLORAÇÃO

RECURSOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS:

-  RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL
-  ÁREAS EXCLUÍDAS DA RAN (DE ACORDO COM A CARTA DA RAN)
-  ÁRVORES DE INTERESSE PÚBLICO

RECURSOS ECOLÓGICOS E NATURAIS:

-  RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL
-  ÁREAS CLASSIFICADAS DA REDE NATURA 2000 (PTCON0024 VALONGO)

PATRIMÓNIO CULTURAL CLASSIFICADO:

-  ZONA DE PROTEÇÃO E ZONA ESPECIAL DE PROTEÇÃO
-  IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO
-  MONUMENTO DE INTERESSE PÚBLICO

IMÓVEIS DE INTERESSE PÚBLICO (IIP)

A1 - Casa Branca	Dec. n.º 5/2002, DR 42, de 19-02-2002, (ZGP:50m)
A2 - Quinta de Montezelo, incluindo dois blocos de habitação, capela de N.ª Sra. da Conceição e magnólia	Dec. n.º 45/93, DR 280, de 30-11-1993, (ZGP:50m)
A3 - Casa e Quinta de Vilar D'Allen	Portaria n.º 64/2010, DR 12, de 19-01-2010, (ZEP)

MONUMENTOS DE INTERESSE PÚBLICO (MIP)

A4 - Cavalete de S. Vicente e instalações do couro mineiro de S. Pedro da Cova	Portaria n.º 221/2010, DR 55, de 19-03-2010, (ZEP)
A5 - Casa Júlio Resende	Portaria n.º 584/2011, DR 15, de 16-06-2011, (ZEP)
A6 - Antiga central de captação de água da Foz do Sousa	Portaria n.º 268/2010, DR 75, de 19-04-2010, (ZEP)
A7 - Conjunto formado pela casa, capela, jardins e portais da Quinta da Bouça-Cova ou dos Capuchinhos	Portaria n.º 740-AM/2012, DR 248, de 24-12-2012 (ZEP)





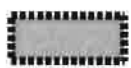
52
P. Cui

INFRAESTRUTURAS:

REDE RODOVIÁRIA NACIONAL	
ESTRADAS REGIONAIS	
ESTRADAS NACIONAIS DESCLASSIFICADAS PELO PRN	
REDE FERROVIÁRIA	
REDE ELÉTRICA (RNT)	
SERVIDÃO RADIOELÉTRICA	
GASODUTO	
AEROPORTOS (AEROPORTO DE SÁ CARNEIRO)	

 BARRAGENS E ORGÃOS DE SEGURANÇA

GEODESIA E INSTALAÇÕES ESPECIAIS:

	MARCOS GEODÉSICOS
	PRODUTOS EXPLOSIVOS
	CENTRAL DE CICLO COMBINADO DA TAPADA DO OUTEIRO (ESTABELECIMENTO SEVESO)



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

01. AGO 2018

LEGENDA DA PLANTA DE CONDICIONANTES

3/5

53
Plebe

PROPOSTA DE EXCLUSÃO – ÁREAS EFETIVAMENTE JÁ COMPROMETIDAS			
ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C1	Cabeceiras de linhas de água	Residencial	Parcela ocupada com edificação, incluída em área urbanizada. A moradia em causa integra-se em loteamento urbano.
C2	Zonas ameaçadas pelas chelas e Áreas de máxima infiltração	Residencial	Parcela ocupada com edificação, anexa a área urbanizada. A pequena parcela ainda livre tem capacidade para uma moradia e permitirá rentabilizar infraestruturas instaladas no arruamento em causa.
C3	Zonas ameaçadas pelas cheias	Residencial	Corresponde a parcela integralmente ocupada por edificações habitacionais em solo urbanizado.
C4	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, em S. Pedro da Cova.
C5	Zonas ameaçadas pelas chelas	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, em Vila Cova
C6	Zonas ameaçadas pelas cheias	Residencial	Ajuste cadastral no logradouro de vários lotes urbanos, em Vila Cova.
C7	Zonas ameaçadas pelas chelas	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, em Vila Cova.
C8	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área consolidada com edificações de carácter residencial, em solo urbanizado, em S. Pedro da Cova.
C9	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, em S. Pedro da Cova.
C10	Áreas de máxima infiltração	Residencial	Área onde está aprovada uma edificação residencial multifamiliar, no lugar de Covilhã.
C11	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela situada em área urbana consolidada, ocupada por edificações.
C12	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela situada em área urbana consolidada, ocupada por edificações de carácter residencial.
C13	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela situada em área urbana consolidada, ocupada por edificações de carácter residencial.
C14	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela situada em área urbana consolidada, ocupada por edificações de carácter residencial.
C15	Áreas com risco de erosão	Residencial	Frente urbana edificada, em solo urbanizado, em Tardariz
C16	Zonas ameaçadas pelas cheias	Residencial	Parcela ocupada por edificações anexas (garagens) dos edifícios residenciais localizados à face do arruamento, em Villar.
C17	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Áreas edificadas situadas em solo urbanizado, em Pedrinha-Valbom.
C18	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a área urbana consolidadas, em solo urbanizado, em Pedrinha-Valbom.
C19	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela ocupada por edificações de carácter residencial, em solo urbanizado, em Tardariz.
C20	Áreas com risco de erosão	Residencial	Frente urbana parcialmente edificada, incluída em loteamento urbano, com infraestruturas executadas, em Tardariz.
C21	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a ajuste da área edificada, em solo urbanizado, no lugar de Pedrogo.
C22	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, no lugar de Pedrogo.
C23	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, no lugar de Pedrogo.
C24	Áreas com risco de erosão, Zonas ameaçadas pelas chelas e Áreas de máxima infiltração	Residencial	Área edificada ocupada por edificações residenciais, em solo urbanizado, no lugar de Pedrogo.
C25	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, no lugar de Carvalha.
C26	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a parte do núcleo urbano consolidado de Gramido, incluindo o centro náutico.
C27	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela com duas moradias na continuidade com a área urbanizada a nascente.
C28	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado.
C29	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado.
C30	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área comprometida por operação de loteamento aprovada.
C31	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada no interior do aglomerado de Aíões
C32	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada no lugar da Azenha, em solo urbanizado.
C33	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Área edificada no lugar de Marecos em solo urbanizado.
C34	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada no lugar de Marecos em solo urbanizado.
C35	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a uma frente urbana edificada no lugar de Ferrelrinha, em solo urbanizado.
C36	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada no lugar de Ferrelrinha.
C37	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a uma frente urbana edificada e urbanizada, no lugar de Foz do Sousa.
C38	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado, no lugar de Foz do Sousa.
C39	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado, no lugar de Foz do Sousa.
C40	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado, no lugar de Foz do Sousa.
C41	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a uma frente urbana edificada, no lugar de Foz do Sousa.
C42	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado, no lugar de Quintas, Foz do Sousa.
C43	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a área edificada consolidada situada em solo urbanizado, no lugar da Aldeia Nova, Foz do Sousa.



PROPOSTA DE EXCLUSÃO - ÁREAS EFETIVAMENTE JÁ COMPROMETIDAS

ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C44	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a um núcleo de edificações no lugar da Serra.
C45	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar da Ribeira.
C46	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Esposade.
C47	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Esposade.
C48	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Área edificada em solo urbanizado. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C49	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C50	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar da Bolaivo. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C51	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Duas moradias incluídas em solo urbano no PP de Bolaivo.
C52	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Bolaivo. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C53	Faixa de proteção da albufeira	Equipamento	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Bolaivo. Integra parte do pavilhão desportivo e a frente deste com parque de estacionamento. Incluída em solo urbano no PP de Bolaivo.
C54	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Núcleo edificado em solo urbanizado, no lugar de Leverinho. Incluída em solo urbano no PP de Bolaivo.
C55	Faixa de proteção da albufeira	Equipamentos/serviços	Área destinada a equipamento de apoio à fluvina (cluba fluvial), incluída em loteamento titulado por alvará. Incluída em solo urbano no PP de Bolaivo.
C56	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Incluída em solo urbano no PP de Bolaivo e em área de loteamento titulado por alvará.
C57	Áreas com risco de erosão	Residencial	Incluída em solo urbano no PP de Bolaivo e em área de loteamento titulado por alvará.
C58	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Frente ribeirinha consolidada, na área de intervenção do Plano de Pormenor de Bolaivo. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C59	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Frente ribeirinha consolidada, em Bolaivo. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C60	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Pombal. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C61	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Pombal. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C62	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Pombal. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C63	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Santiago. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C64	Áreas com risco de erosão, Faixa de proteção da albufeira e Áreas de máxima infiltração	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Santiago. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C65	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Vila Cova
C66	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Elra do Meio. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C67	Áreas de máxima infiltração e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Elra do Meio. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C68	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C69	Áreas de máxima infiltração e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C70	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C71	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C72	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C73	Áreas com risco de erosão	Residencial	Frente urbana edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres.
C74	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C75	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C76	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Moreira. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C77	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Moreira. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C78	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Moreira. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C79	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Moreira. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C80	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Areja, correspondendo à totalidade do lugar. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C81	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Grande parte do aglomerado urbano de Sande. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C82	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Sande. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C83	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Parte do aglomerado urbano de Sande. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C84	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Labercos. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C85	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar do Alto do Carvoal.

55
P. Cee

PROPOSTA DE EXCLUSÃO – PARA SATISFAÇÃO DE CARÊNCIAS EXISTENTES			
ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E1	Áreas de máxima infiltração.	Indústria e armazenagem	Permitir a ampliação de zona Industrial aproveitando o arruamento existente e as Infraestruturas instaladas.
E2	Áreas de máxima infiltração.	Residencial	Permitir a colmatção da frente urbana, aproveitando Infraestruturas instaladas.
E3	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área de pequenas dimensões, Interior a espaços urbanizados. Permitir a colmatção do lugar.
E4	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área de pequenas dimensões, Interior a espaços urbanizados. Permitir a colmatção do lugar.
E5	Áreas com risco de erosão	Residencial	É uma área que permitirá a estruturação do lugar com a abertura de via de caráter zonal ligando a área residencial ao espaço de equipamentos.
E6	Áreas com risco de erosão	Residencial	Permitir a colmatção do lugar aproveitando arruamento Infraestruturado.
E7	Áreas com risco de erosão	Residencial	Permitir a colmatção do lugar aproveitando arruamento Infraestruturado.
E8	Áreas com risco de erosão	Residencial	Permitir a estruturação do lugar criando uma nova frente urbana. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
E9	Áreas com risco de erosão	Residencial	Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL. Integrada em solo urbano no Plano de Pormenor de Boleivo.
E10	Áreas com risco de erosão	Residencial	Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL. Integrada em solo urbano no Plano de Pormenor de Boleivo.
E11	Áreas com risco de erosão	Residencial	Permitir a estruturação do aglomerado visando a colmatção de carências existentes. Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E12	Áreas com risco de erosão	Residencial	Permitir a estruturação do aglomerado visando a colmatção de carências existentes. Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E13	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL. Contribuirá para colmatar as carências habitacionais do lugar.
E14	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL. Contribuirá para colmatar as carências habitacionais do lugar.
E15	Áreas com risco de erosão	Turismo	Área ocupada por edificação e instalações turísticas, integrada em "áreas com vocação turística existentes" no POACL.
E16	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E17	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E18	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área parcialmente edificada em solo urbanizado, no lugar da Lomba. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E19	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área parcialmente edificada em solo urbanizado, no lugar da Lomba. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E20	Áreas de máxima infiltração	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E21	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL. Possibilitar aproveitamento de Infraestruturas existentes.
E22	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL. Possibilitar aproveitamento de Infraestruturas existentes.
E23	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL. Possibilitar aproveitamento de Infraestruturas existentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

01. AGO 2018

PLANTA DE CONDICIONANTES

ANEXO A : CARTA DAS ÁREAS PERCORRIDAS POR INCÊNDIO NOS ÚLTIMOS 10 ANOS



56
Pleii

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar

Escala: 1:25000

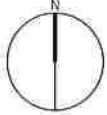
Natureza da Obra:

Data: 26/07/2018

Local da Obra: Pr do Municipio

Guia nº:

Freguesia: U.F. de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

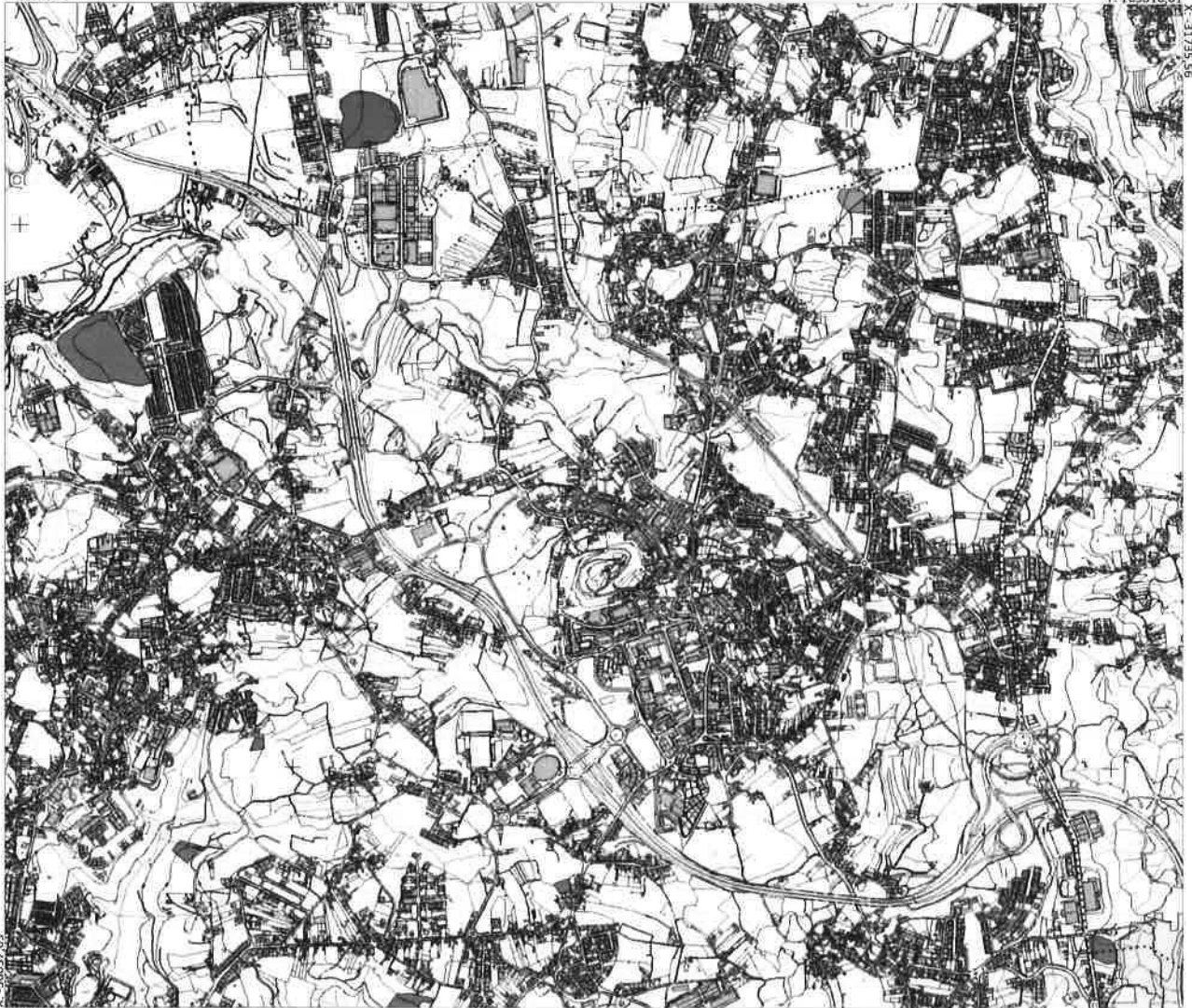
Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador:

web

Id: 1991

Y: 165816,01



LEGENDA

..... LIMITE DO CONCELHO (CAOP 2014)

..... LIMITE DAS FREGUESIAS

	2005		2010
	2006		2011
	2007		2012
	2008		2013
	2009		2014



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

PLANO DIRETOR MUNICIPAL

PLANTA DE CONDICIONANTES

ANEXO B : CARTA DE RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL (CLASSES DE PERIGOSIDADE ALTA E MUITO ALTA)

01. AGO 2018

57
P. Cui

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar

Escala: 1:25000

Natureza da Obra:

Data: 26/07/2018

Local da Obra: Pr do Municipio

Guia nº:

Freguesia: U.F. de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador:

web

Id: 1991

X: 165816,01



X: 36057,09

Y: 162111,85

Y: 31735,56

LEGENDA

..... LIMITE DO CONCELHO (CAOP 2014)

..... LIMITE DAS FREGUESIAS

 ALTA

 MUITO ALTA



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

01. AGO 2018

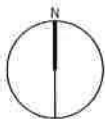
CARTA DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL
EXTRATO DA CARTA DA RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL



58
P. C. A.

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar
Natureza da Obra: _____
Local da Obra: Pr do Município
Freguesia: U.F. de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim

Escala: 1:10000
Data: 26/07/2018
Guia nº: _____



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador:

web

Id: 1991

Y: 165039,9



X: 30760,63

Y: 162887,96

CO: 2303E: X



..... LIMITE DO CONCELHO (CAOP 2014)

RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL PROPOSTA:

	ESTUÁRIO E FAIXA DE PROTEÇÃO		CABECEIRAS DE LINHAS DE ÁGUA
	LEITOS DOS CURSOS DE ÁGUA		ÁREAS DE MÁXIMA INFILTRAÇÃO
	ZONAS AMEAÇADAS PELAS CHEIAS		ÁREAS COM RISCO DE EROÇÃO
	ALBUFEIRAS E FAIXAS DE PROTEÇÃO		ESCARPAS E FAIXA DE PROTEÇÃO

PROPOSTA DE EXCLUSÃO – PARA SATISFAÇÃO DE CARÊNCIAS EXISTENTES			
ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
E1	Áreas de máxima infiltração.	Indústria e armazenagem	Permitir a ampliação da zona industrial aproveitando o arruamento existente e as infraestruturas instaladas.
E2	Áreas de máxima infiltração.	Residencial	Permitir a colmatção da frente urbana, aproveitando infraestruturas instaladas.
E3	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área de pequenas dimensões, interior a espaços urbanizados. Permitir a colmatção do lugar.
E4	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área de pequenas dimensões, interior a espaços urbanizados. Permitir a colmatção do lugar.
E5	Áreas com risco de erosão	Residencial	É uma área que permitirá a estruturação do lugar com a abertura de via de caráter zonal ligando a área residencial ao espaço de equipamentos.
E6	Áreas com risco de erosão	Residencial	Permitir a colmatção do lugar aproveitando arruamento infraestruturado.
E7	Áreas com risco de erosão	Residencial	Permitir a colmatção do lugar aproveitando arruamento infraestruturado.
E8	Áreas com risco de erosão	Residencial	Permitir a estruturação do lugar criando uma nova frente urbana. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
E9	Áreas com risco de erosão	Residencial	Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL. Integrada em solo urbano no Plano de Pormenor da Bolalvo.
E10	Áreas com risco de erosão	Residencial	Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL. Integrada em solo urbano no Plano de Pormenor da Bolalvo.
E11	Áreas com risco de erosão	Residencial	Permitir a estruturação do aglomerado visando a colmatção de carências existentes. Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E12	Áreas com risco de erosão	Residencial	Permitir a estruturação do aglomerado visando a colmatção de carências existentes. Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E13	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL. Contribuirá para colmatar as carências habitacionais do lugar.
E14	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL. Contribuirá para colmatar as carências habitacionais do lugar.
E15	Áreas com risco de erosão	Turismo	Área ocupada por edificação e instalações turísticas, integrada em "áreas com vocação turística existentes" no POACL.
E16	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E17	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E18	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área parcialmente edificada em solo urbanizado, no lugar da Lomba. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E19	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área parcialmente edificada em solo urbanizado, no lugar da Lomba. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E20	Áreas de máxima infiltração	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
E21	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL. Possibilitar aproveitamento de infraestruturas existentes.
E22	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL. Possibilitar aproveitamento de infraestruturas existentes.
E23	Áreas com risco de erosão	Residencial	Integrado em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL. Possibilitar aproveitamento de infraestruturas existentes.



60
P. G. G.

PROPOSTA DE EXCLUSÃO – ÁREAS EFETIVAMENTE JÁ COMPROMETIDAS			
ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C1	Cabeceiras de linhas de água	Residencial	Parcela ocupada com edificação, incluída em área urbanizada. A moradia em causa integra-se em loteamento urbano.
C2	Zonas ameaçadas pelas cheias e Áreas de máxima infiltração	Residencial	Parcela ocupada com edificação, anexa a área urbanizada. A pequena parcela ainda livre tem capacidade para uma moradia e permitirá rentabilizar infraestruturas instaladas no arruamento em causa.
C3	Zonas ameaçadas pelas cheias	Residencial	Corresponde a parcela integralmente ocupada por edificações habitacionais em solo urbanizado.
C4	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, em S. Pedro da Cova.
C5	Zonas ameaçadas pelas cheias	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, em Vila Cova.
C6	Zonas ameaçadas pelas cheias	Residencial	Ajuste cadastral no logradouro de vários lotes urbanos, em Vila Cova.
C7	Zonas ameaçadas pelas cheias	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, em Vila Cova.
C8	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área consolidada com edificações de carácter residencial, em solo urbanizado, em S. Pedro da Cova.
C9	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, em S. Pedro da Cova.
C10	Áreas de máxima infiltração	Residencial	Área onde está aprovada uma edificação residencial multifamiliar, no lugar de Covilhã.
C11	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela situada em área urbana consolidada, ocupada por edificações.
C12	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela situada em área urbana consolidada, ocupada por edificações de carácter residencial.
C13	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela situada em área urbana consolidada, ocupada por edificações de carácter residencial.
C14	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela situada em área urbana consolidada, ocupada por edificações de carácter residencial.
C15	Áreas com risco de erosão	Residencial	Frente urbana edificada, em solo urbanizado, em Tardariz.
C16	Zonas ameaçadas pelas cheias	Residencial	Parcela ocupada por edificações anexas (garagens) dos edifícios residenciais localizados à face do arruamento, em Vilar.
C17	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Áreas edificadas situadas em solo urbanizado, em Pedrinha-Valbom.
C18	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a área urbana consolidadas, em solo urbanizado, em Pedrinha-Valbom.
C19	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela ocupada por edificações de carácter residencial, em solo urbanizado, em Tardariz.
C20	Áreas com risco de erosão	Residencial	Frente urbana parcialmente edificada, incluída em loteamento urbano, com infraestruturas executadas, em Tardariz.
C21	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a ajuste da área edificada, em solo urbanizado, no lugar de Pedrogó.
C22	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, no lugar de Pedrogó.
C23	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, no lugar de Pedrogó.
C24	Áreas com risco de erosão, Zonas ameaçadas pelas cheias e Áreas de máxima infiltração	Residencial	Área edificada ocupada por edificações residenciais, em solo urbanizado, no lugar de Pedrogó.
C25	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a parcela ocupada por edificações, em solo urbanizado, no lugar de Carvalha.
C26	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a parte do núcleo urbano consolidado da Gramido, incluindo o centro náutico.
C27	Áreas com risco de erosão	Residencial	Parcela com duas moradias na continuidade com a área urbanizada a nascente.
C28	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado.
C29	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado.
C30	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área comprometida por operação de loteamento aprovada.
C31	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada no interior do aglomerado de Alães.
C32	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada no lugar da Azenha, em solo urbanizado.
C33	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Área edificada no lugar de Marecos em solo urbanizado.
C34	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada no lugar de Marecos em solo urbanizado.
C35	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a uma frente urbana edificada no lugar de Ferreirinha, em solo urbanizado.
C36	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada no lugar de Ferreirinha.
C37	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a uma frente urbana edificada e urbanizada, no lugar de Foz do Sousa.
C38	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado, no lugar de Foz do Sousa.
C39	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado, no lugar de Foz do Sousa.
C40	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado, no lugar de Foz do Sousa.
C41	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a uma frente urbana edificada, no lugar de Foz do Sousa.
C42	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a área edificada situada em solo urbanizado, no lugar de Quintes, Foz do Sousa.
C43	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção do estuário	Residencial	Corresponde a área edificada consolidada situada em solo urbanizado, no lugar de Aldela Nova, Foz do Sousa.

61
Plein

PROPOSTA DE EXCLUSÃO – ÁREAS EFETIVAMENTE JÁ COMPROMETIDAS

ÁREAS A EXCLUIR (n.º de ordem)	ÁREAS DA REN AFETADAS	FIM A QUE SE DESTINA	FUNDAMENTAÇÃO
C44	Áreas com risco de erosão	Residencial	Corresponde a um núcleo de edificações no lugar da Serra.
C45	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar da Ribeira.
C46	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Esposade.
C47	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Esposade.
C48	Faixa de proteção do estuário	Residencial	Área edificada em solo urbanizado. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C49	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C50	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Botalvo. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C51	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Dois moradias incluídas em solo urbano no PP de Botalvo.
C52	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Botalvo. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C53	Faixa de proteção da albufeira	Equipamento	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Botalvo. Integra parte do pavilhão desportivo e a frente deste com parque de estacionamento. Incluída em solo urbano no PP de Botalvo.
C54	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Núcleo edificado em solo urbanizado, no lugar de Leverinho. Incluída em solo urbano no PP de Botalvo.
C55	Faixa de proteção da albufeira	Equipamentos/serviços	Área destinada a equipamento de apoio à fluvina (clube fluvial), incluída em loteamento titulado por alvará. Incluída em solo urbano no PP de Botalvo.
C56	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Incluída em solo urbano no PP de Botalvo e em área de loteamento titulado por alvará.
C57	Áreas com risco de erosão	Residencial	Incluída em solo urbano no PP de Botalvo e em área de loteamento titulado por alvará.
C58	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Frente ribeirinha consolidada, na área de intervenção do Plano de Pormenor de Botalvo. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C59	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Frente ribeirinha consolidada, em Botalvo. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C60	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Pombal. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C61	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Pombal. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C62	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Pombal. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C63	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Santiago. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C64	Áreas com risco de erosão, Faixa de proteção da albufeira e Áreas de máxima infiltração	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Santiago. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C65	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Vila Cova
C66	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Eira do Meio. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C67	Áreas de máxima infiltração e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Eira do Meio. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C68	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C69	Áreas de máxima infiltração e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C70	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C71	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C72	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C73	Áreas com risco de erosão	Residencial	Frente urbana edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres.
C74	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C75	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Melres. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C76	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Moreira. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C77	Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Moreira. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C78	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Moreira. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C79	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Moreira. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C80	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Areja, correspondendo à totalidade do lugar. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C81	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Grande parte do aglomerado urbano de Sande. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C82	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Sande. Incluída em "Áreas com vocação edificável" pelo POACL.
C83	Áreas com risco de erosão e Faixa de proteção da albufeira	Residencial	Parte do aglomerado urbano de Sande. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C84	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar de Labarcos. Incluída em "Áreas com vocação edificável" no POACL.
C85	Áreas com risco de erosão	Residencial	Área edificada em solo urbanizado, no lugar do Alto do Carvoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

MAPA DE RUÍDO - LN 01. AGO 2018



62
P. Gu

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar

Escala: 1:10000

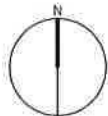
Natureza da Obra:

Data: 26/07/2018

Local da Obra: Pr do Município

Guia nº:

Freguesia: U.F. de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

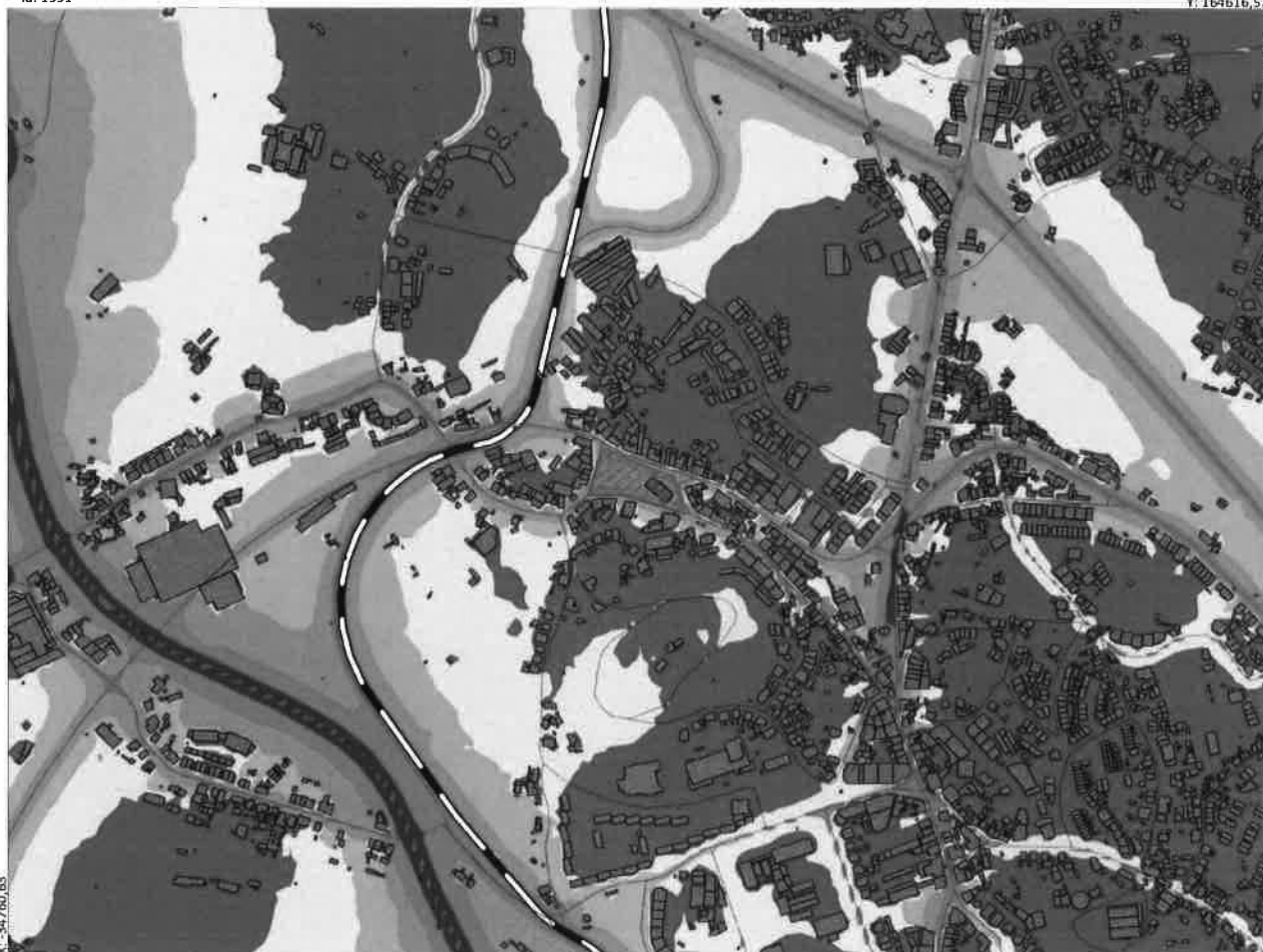
Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador:

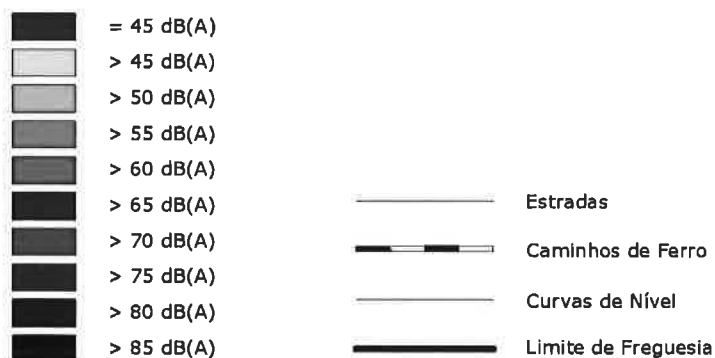
web

Id: 1991

Y: 164616,57



Limites de Ruído (de acordo com NP 1730)



Indicador Ln de acordo com DL 9/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E SIG

MAPA DE RUÍDO - LDEN 01. AGO 2018

63
Pleia

Requerente: Câmara Municipal de Gondomar

Escala: 1:10000

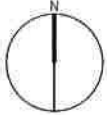
Natureza da Obra: _____

Data: 26/07/2018

Local da Obra: Pr do Município

Guia nº: _____

Freguesia: U.F. de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim



A emissão desta planta não implica qualquer compromisso quanto ao deferimento do pedido que vier a ser requerido ou à concessão da respetiva licença.

Planta apenas válida para instrução de pedidos ou processos na Câmara Municipal de Gondomar.

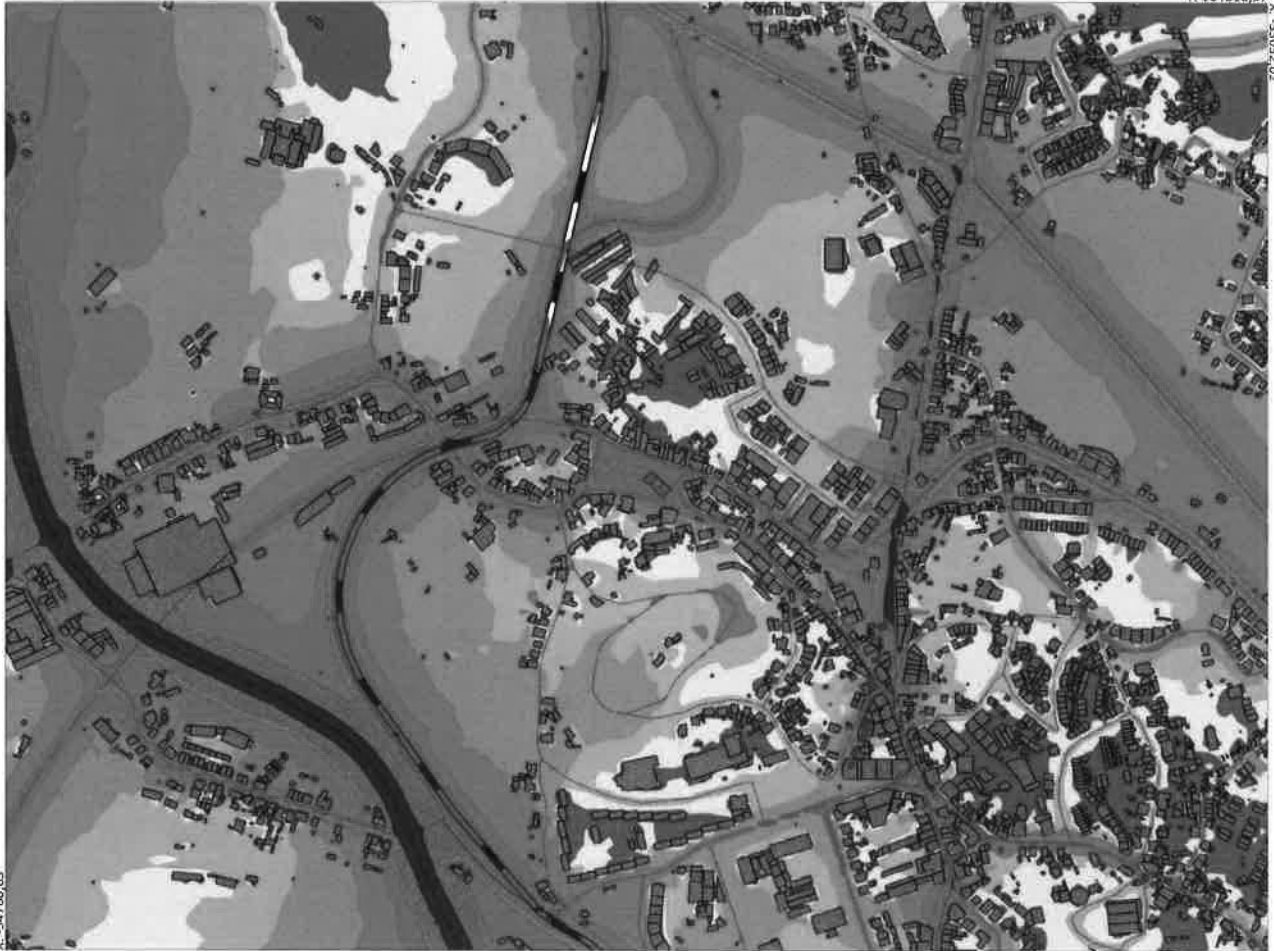
Planta válida pelo prazo de um ano.

Utilizador: _____

web: _____

Id: 1991

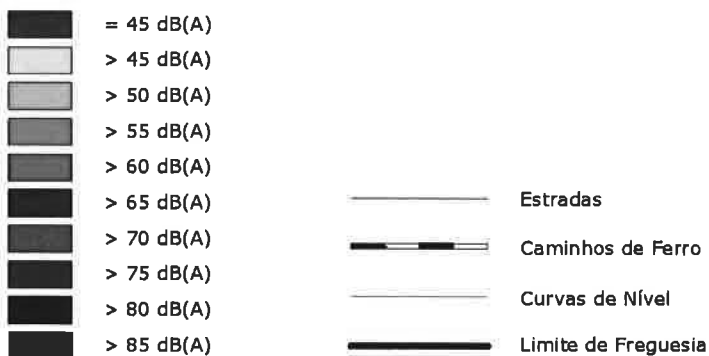
Y: 164516,57



X: -34750,63

Y: 163311,29

Limites de Ruído (de acordo com NP 1730)



Indicador Lden de acordo com DL 9/2007

01. AGO 2018

REUNIÃO DE CÂMARA DE 01-08-2018

64
D. Leis

PONTO 2

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP “Gondomar no Coração” (Coligação) sempre defendeu uma gestão cuidada do erário público e tem, sucessivamente, e nos mais diversos órgãos, alertado para a necessidade de gerir, de forma ponderada, as expectativas que se criam aos gondomarenses.

Da Proposta Apresentada

- O executivo do partido socialista na Câmara Municipal de Gondomar (CMG) apresenta, em 01.08.2018, uma Proposta de Reabilitação e Reestruturação do Edifício dos Paços do Concelho consubstanciada num Anteprojecto de Arquitetura, com um custo global aproximado de 3.808.641,00€.

Da Sustentabilidade Financeira da CMG

- No passado dia 17.05.2018, o Presidente da CMG convocou uma reunião extraordinária da câmara municipal onde, entre outros assuntos, informou que a dívida autárquica rondaria os 100.000.000€ (Cem Milhões de Euros) e que uma equipa multidisciplinar que congregava recursos humanos internos e externos estaria a estudar a melhor forma de debelar este problema.

01. AGO 2018

- Por esse motivo, em sucessivas reuniões de câmara, a Coligação tem alertado para a necessidade de acautelar esta situação e pediu diversa informação financeira que foi analisada e cujas conclusões foram apresentada no Período Antes da Ordem do Dia da Reunião Pública da CMG de 01.08.2018 e que aqui, muito resumidamente, apresentamos. 65
BGu
- Em 31.12.2017, a dívida a terceiros de médio/longo prazo em Gondomar era de 81.559.305,29 €, dos quais 48.032.249,95 €, eram dívida à EDP e a dívida a terceiros a curto prazo era de 15.843.513,12 € sendo certo que, pelos dados apresentados pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) a dívida total a terceiros, no final de 2017, era já de 97.400.521,00 €, o que colocava Gondomar com um alerta precoce.
- Pelos dados da DGAL, do segundo trimestre de 2018, o nível de alerta precoce aumentou, pois parece que neste momento a dívida total já excede já 1,5 da média das receitas correntes arrecadadas nos últimos 3 anos.
- A redução da dívida a terceiros de médio/longo prazo, tem recuado, na ordem dos 4 milhões/ano, o que, a manter-se este ritmo e este volume de dívida, colocará o Município de Gondomar numa situação de dívida excedentária durante largos anos, com enorme prejuízo quer para investimentos em áreas que sejam prioritárias, quer para atuar no âmbito do normal domínio de competências municipais.
- Esta situação é mais crítica quando, a receita corrente da Câmara anda perto dos 65 milhões de euros (foi de 64.958.001,19 € em 2017), e a despesa corrente é superior a 58 milhões de euros (foi em 2017 de 58.144.836,03 €), o que faz com que, entre a despesa

01. AGO 2018

corrente e a receita corrente, haja apenas uma folga anual de cerca de 6,5 milhões que poderão ser destinados a novos investimentos ou a amortização de dívida.

- A par da dívida a terceiros de médio/longo prazo, a dívida a terceiros de curto prazo também tem vindo a aumentar.
- Esta situação e o ritmo de amortização da dívida vão levar a que ela se mantenha por largos anos, afetando a capacidade de acesso, por exemplo, a outros financiamento no âmbito do Portugal 2020, afetando a capacidade de investimento do Município e afetando a qualidade do normal exercício das competências da Câmara Municipal e, por conseguinte, a qualidade de vida dos gondomarenses.
- Por último, esta situação de excesso de endividamento poderá, levar a CMG a ter de recorrer a mecanismos de saneamento financeiro que implicarão a maximização das taxas de impostos municipais e redução da qualidade e quantidade dos serviços prestados pela Câmara.
- Por esse motivo, na reunião de câmara municipal pública que ocorreu no dia 01.08.2018, a Coligação recomendou que: (i) que este executivo tome todas as providências necessárias para acautelar a saúde financeira da CMG fazendo as opções que considere mais corretas de forma a não onerar o erário público e assegurar o futuro dos gondomarenses; e que (ii) relativamente ao acordo com a EDP, e no seguimento das informações prestadas pelo Presidente da CMG de que não existiriam desenvolvimentos à presente data, recomenda-se, uma vez que está a ser debatido e preparado o Caderno de Encargos e o Programa de

66
V. C. C.

Procedimento do futuro quadro de Concessão de Energia Elétrica de Baixa Tensão, que sejam intensificados todos os esforços para encontrar uma forma de solver este valor.

- A nossa Coligação tem-se mostrado solidária para a resolução deste problema mas tem dito que não obstante os compromissos já assumidos, deveriam ser avaliadas todas as iniciativas que tinham em marcha naquele momento para evitar um acumular desnecessário de despesa e efetuar alguma poupança.
- No passado aprovamos projetos, por exemplo, para a requalificação viária em Rio Tinto pois os mesmos, embora com um valor presumível a rondar os 10.000.000€ não gerariam despesa imediata e deve ser considerado como prioritário.
- Da mesma forma aprovamos diversos subsídios a associações de Gondomar, porque são valores essenciais para a vida dessas coletividades, mas sempre com o aviso de que o executivo do partido socialista deveria fazer as opções necessárias para manter o equilíbrio orçamental e promover a redução da receita.
- Contudo, volvidas estas semanas, notamos que os gondomarenses estão preocupados com a gestão que está a ser feita por parte do executivo socialista e, em particular, do nível de expectativas de investimento e de eventos que estão a ser apresentadas.
- O executivo socialista em vez de promover uma imagem de contenção com a despesa e de priorizar as opções que deve tomar em prol de um futuro sustentável, continua a apresentar eventos, projetos e intenções de intervenção infraestrutural e a fazer despesa que não é potenciadora de riqueza, direta ou indireta, e que podem não ser compagináveis com a situação financeira da CMG.

67
D. Gu

- Vimos com muita apreensão a ação do executivo nesta matéria e os valores gastos para algumas iniciativas como, a título de exemplo, Festival de Jazz; Encontro Internacional de Marionetas de Gondomar; WaterSlide; Noite Branca; entre outros, tendo por esse motivo, dirigido uma comunicação ao Presidente da CMG, em 07.07.2018, onde pedimos informação sob os custos desses eventos, a adjudicação dos contratos e da existência de informação de audiência, estudos de relevância económica ou outros elementos que justifiquem a manutenção da produção dos mesmos.

68
Pleu

Do Ante Projeto

- A Coligação felicita a técnica da CMG que assinou o presente anteprojecto e a toda a equipa envolvida, pois, o mesmo parece ser arrojado, moderno, funcional e adequado à envolvente de Quintã, cuja revitalização temos defendido e que só trará benefício ao comércio circundante.
- De qualquer forma, aproveitamos para deixarmos algumas sugestões: i) o Salão Nobre deveria ser aumentado, com mais lugares sentados, modernizado em termos de equipamento e alguma preocupação para permitir o conforto acústico nas sessões; ii) devem ser garantidos gabinetes para os vereadores, e sua equipa, em regime de não permanência, bem como para os grupos parlamentares na assembleia municipal; iii) mantendo-se a ideia da Praça do Município, acautelar uma circulação tipo rotunda; iv) a exploração do estacionamento deverá ser concessionada; v) reequacionar o estacionamento na praça; vi) acautelar o estacionamento dos funcionários; viii) criar espaços de estacionamento específicos para viatura elétricas; ix) promover medidas de autossustentação energéticas do edifício para que se poupe nos consumos

(aproveitamento de águas, aproveitamento solar para aquecimento do ambiente, água e produção de energia elétrica); x) aproveitar a arte pública que existe na praça do município como símbolo de respeito pela cultura.

- Recordamos que a nossa Coligação, no seu Plano de Ação 2017-2021, apresentou uma proposta de centralização dos serviços camarários na zona de Quintã mas referiu que a concretização desse projeto deveria ser acompanhada de alterações urbanísticas que permitissem, por exemplo, a edificação de habitação nova, de preferência tipologia T3, para atrair população.
- Quintã, onde está situado os Paços do Concelho é a zona nobre de Gondomar por excelência. Tem história, património e capacidade para ser a grande âncora que define a nossa terra. Precisa de pessoas. Não basta centralizar os serviços da CMG é preciso dar condições para atrair população para Quintã.

Da Concretização da Empreitada

- Consideramos que a proposta apresentada poderá ser prematura, não será prioritária, não se enquadrará na atual conjuntura financeira da CMG e, tal como muitos dos projetos apresentados por este executivo, ficará na gaveta. Aliás, a história de Gondomar comprova pelo menos dois projetos anteriores que não foram concretizados neste âmbito.
- De acordo com os elementos disponibilizados, os valores previstos para a empreitada rondarão os 3.808.641,00€. Parece ser um valor baixo, tanto mais, que estará prevista uma escavação para albergar um parque de estacionamento, bem como, trabalho de sustentação de paredes "enterradas".

- Pelo que, neste ponto, recomendamos: i) uma reavaliação em alta do valor do projeto; ii) opção por um procedimento de concurso público com prévia qualificação; e iii) utilização de um critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa quanto à melhor relação qualidade-preço para evitar situações como as que ocorreram, por exemplo, nas obras de requalificação do auditório.
- Duvidamos que este anteprojeto possa chegar a ver a luz do dia mas se o executivo avançar com a concretização desta empreitada como pretendem pagar? De acordo com a Memória Descritiva referem que pretendem recorrer à verbas do Portugal 2020? Que tipo de financiamento? Com que condições? Pretendem utilizar as verbas constantes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano no âmbito da Prioridade 6.5 – Reabilitação Urbana? Isto significa que os projetos que estavam inseridos nesta medida não vão ser concretizado em prol da requalificação dos Paços do Concelho? Como asseguram o pagamento da contrapartida nacional?

*Lo
CDS*

Conclusões:

1. A Coligação PPD.PSD/CDS-PP “Gondomar no Coração” está muito apreensiva com a situação financeira da Câmara Municipal de Gondomar. Tem pedido que todas as propostas aprovadas sejam, devidamente enquadradas, e que se procedam a opções de forma a garantir a sustentabilidade das contas públicas;
2. Os gondomarenses têm transmitido um elevado nível de preocupação, e alguma ansiedade, face as expectativas de investimento e de eventos que estão a ser

apresentadas pelo executivo socialista e que são contrárias a uma imagem de contenção que deveria ser transmitida.

3. A Coligação PPD.PSD/CDS-PP "Gondomar no Coração" felicita a técnica da CMG que assinou o presente anteprojecto e a toda a equipa envolvida, pois, o mesmo parece ser arrojado, moderno, funcional e adequado à envolvente de Quintã cuja revitalização temos defendido e que só trará benefício ao comércio circundante e apresenta algumas sugestões.
4. Os valores apresentados rondarão os 3.808.641,00€. Parece ser um valor baixo que merece alguma atenção com: i) uma reavaliação em alta do valor do projecto; ii) opção por um procedimento de concurso público com prévia qualificação; e iii) utilização de um critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa quanto a melhor relação qualidade-preço para evitar situações como as que ocorreram, por exemplo, nas obras de requalificação do auditório.
5. Duvidamos que este anteprojecto possa chegar a ver a luz do dia mas se o executivo avançar com a concretização desta empreitada como pretendem pagar? Com recurso a financiamento comunitário? Pretendem utilizar as verbas constantes do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano no âmbito da Prioridade 6.5 – Reabilitação Urbana? Isto significa que os projectos que estavam inseridos nesta medida não vão ser concretizado em prol da requalificação dos Paços do Concelho?


7)
P. C.

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP "Gondomar no Coração" pelos motivos supra expostos aos quais
acrescem a necessária revitalização da zona de Quintã, o facto dos trabalhadores da Câmara
Municipal de Gondomar merecerem instalações condignas com um bom ambiente de trabalho e
uma vez que este ante projeto não gera, imediatamente, qualquer despesa para o erário público,

*72
V. G. C.*
/

VOTA FAVORAVELMENTE a proposta apresentada.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)



Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

01. AGO 2018

73
V. Guedes

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Junta de Freguesia da Lomba – 01 de Agosto 2018

Período da Ordem do Dia
CDU – Declaração de Voto ponto 2

Reabilitação e Reestruturação do Edifício dos Paços do Concelho

Declaração de Voto

Os vereadores da CDU na Câmara Municipal de Gondomar abstiveram-se na votação do ponto 2 da Ordem de Trabalhos porque apesar de estarmos perante o "anteprojeto de arquitectura" para a reabilitação e reestruturação do Edifício dos Paços do Concelho, temos várias reservas sobre o mesmo: a) porque a proposta prevê a redução das áreas verdes da Praça Manuel Guedes; b) porque a proposta não tem em consideração uma visão de futuro e integrada dos principais serviços públicos existentes no concelho, de âmbito local ou da dependência da administração central; c) porque a sua concretização é um passo decisivo no abandono da perspectiva de implantação de um edifício amplo que pudesse integrar de forma estrutural e planeada a quase totalidade dos serviços municipais.

Os vereadores da CDU consideram ainda que, pela sua centralidade e importância, é fundamental fazer um debate alargado sobre a requalificação e o futuro dos Paços do Concelho, sendo que a proposta apresentada, cumprindo os prazos mínimos determinados por lei e sem qualquer discussão prévia no respectivo órgão executivo, não nos permitiu uma análise detalhada e profunda sobre um projecto que merecia uma discussão mais ampla. Os eleitos intervirão de forma activa neste processo no sentido da valorização do espaço público, de melhores serviços públicos, da melhoria das condições de trabalho e de funcionamento dos serviços municipais, para um aumento da qualidade de vida das populações.

Lomba, 01 Agosto 2018

Os Vereadores da CDU
Sandra Bastos
Guilhermino Monteiro





CÂMARA MUNICIPAL

01. AGO 2018



GONDOMAR
é ouro
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

74
Pleu

PROCESSO N.º 26059/18. - PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO...
RÚSTICO SITO NO LUGAR DE LABERQUINHOS, NA FREGUESIA DA LOMBA. - REQUERENTES: RUI EDGAR SANTOS DA...
COSTA E JORGE MANUEL SANTOS MARQUES DO VALE. - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto...
identificado em epígrafe, apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara Senhor Dr. Luís Filipe...
Araújo.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para...
conhecer da questão, deliberou, por maioria aprovar a proposta anexa.

Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim.



GONDOMAR

e curso

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

01. AGO 2018

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Contratação Pública – Núcleo de Apoio Jurídico

COM GAZ
PI DE JUIZ
P-13

75
P. Guedes
[Signature]

PROPOSTA

Pelos senhores **Rui Edgar Santos da Costa** e **Jorge Manuel Santos Marques do Vale**, vem solicitado parecer favorável à constituição de compropriedade, ao abrigo da previsão do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto.

Subjacente ao pedido encontra-se a pretensão de proceder ao registo predial do direito de propriedade sobre um terreno, que constitui o prédio rústico sito no lugar de Laberquinhos, na Lomba, com a área de 4.250m² (quatro mil duzentos e cinquenta metros quadrados), descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o nº 1660/20110909 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 210, da Freguesia da Lomba, adquirido por ambos, na percentagem de 50% para cada um, em processo de execução fiscal promovido pela Autoridade Tributária e Aduaneira e que correu termos sob os processos nºs 0078201201012380 e 0078201001012363 e apensos, do Serviço de Finanças de Espinho, pelo que se está na presença de uma aquisição em regime de compropriedade.

Nos termos previstos pelo nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, *“a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios.”*

Resulta do nº 2 do mesmo normativo legal, que o parecer só pode ser desfavorável *“... com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.”*

Pelos Serviços foi prestada, em 13 de julho e em formato digital, informação técnica, aqui dada por integralmente reproduzida, onde se refere que, *“... a compropriedade pretendida não implica necessariamente a violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, porquanto não se pretende qualquer parcelamento físico da propriedade mas tão só o aumento dos seus titulares”*, concluindo-se que, *“Deste modo, parece não haver inconveniente em prestar parecer favorável à pretensão,”*

Nos termos que melhor resultam do parecer jurídico que constitui a Informação nº 015/2014,



01. AGO 2018

76
P. C. C.**GONDOMAR***o Ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

aqui dado por integralmente reproduzido e que acompanha aquela informação técnica, tendo sido anexado ao processo, concluiu-se que a emissão de parecer (desfavorável) apenas é possível verificadas que estejam “..., *no caso concreto, os pressupostos materiais que poderiam fundar, e só eles o permitiriam, a emissão de parecer desfavorável, ou seja, que o ato ou negócio que conduzirá à constituição da compropriedade vise, ou dele resulte, parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos*”, facto que não se indicia na situação presente, atenta a informação técnica acima referida.

Pelo que, PROPONHO,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere, ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto, emitir parecer favorável à constituição da compropriedade, com os fundamentos constantes do parecer técnico, acima referenciado.

Que, o órgão executivo delibere, ainda, que se proceda à transcrição, na certidão a emitir ao interessado e pelos fundamentos referidos na Informação nº 015/2014, do Núcleo de Apoio Jurídico, da seguinte formulação:

“Do registo em compropriedade não pode resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, na sua atual redação.”

Paços do Município, **22** de julho de 2018

O Vice-Presidente,

Dr. Luís Filipe Araújo



01. AGO 2018

FF
V. Guedes

GONDOMAR
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Processo: MGD 26059/18

Registo: 26059/18 e 27288/18

Assunto: Constituição de compropriedade

Exmo. Senhor Diretor:

1. O requerente vem solicitar a atribuição de parecer favorável à constituição de compropriedade de um terreno adquirido por venda em leilão das Finanças, com 4.250m² registado na Matriz sob o artigo 210 e na C.R. Predial sob o nº1660 da freguesia da Lomba, nos termos do nº1 do artº54 da Lei 91/95 de 2 de setembro.
2. O PDM de Gondomar classifica o local como:
 - a) Na Planta de Ordenamento / Qualificação do Solo como Solo Rural – Espaços Florestais de produção;
 - b) Na Planta de Condicionantes como Reserva Ecológica Nacional;
 - c) Na Planta da Reserva Ecológica Nacional como Áreas com Risco de Erosão;
 - d) Na Planta de Condicionantes / Anexo A como áreas Percorridas por Incêndios Últimos 10 anos (2010);
 - e) Na Planta de Condicionantes / Anexo B como Classe de Perigosidade alta, na metade norte do terreno.
3. Sobre esta matéria da compropriedade já foi elaborada a informação jurídica nº15/2014, da qual junto cópia.
4. Pela leitura da mesma, conclui-se que a compropriedade pretendida não implica necessariamente a violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, porquanto não se pretende qualquer parcelamento físico da propriedade, mas tão só o aumento dos seus titulares.
5. Face ao exposto, tornar-se-á irrelevante a área da propriedade, uma vez que não será assim exigível a garantia da quota ideal a transmitir para uma rendibilidade económica não urbana.

G. 1/2



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Departamento do Urbanismo

01.AGO 2018

48
Há
[Handwritten signature]

6. Deste modo, parece não haver inconveniente em prestar parecer favorável à pretensão, nos exatos termos do segundo parágrafo do ponto 31 da informação jurídica nº15/2014, sendo de remeter para reunião de câmara.

À consideração superior.

[Handwritten signature]
13.07.2018.

ERQ. CESAR NOGUEIRA



CÂMARA MUNICIPAL

01. AGO 2018



79
P. 100

DESLOCALIZAÇÃO DA FÁBRICA DE PIROTÉCNIA, SITA EM GRAMIDO, PARA O LUGAR DE TARDARIZ, EM S. PEDRO DA COVA - MINUTA DE ACORDO A CELEBRAR COM RUI FERREIRA RESENDE - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por maioria aprovar a proposta anexa.

Votaram contra os Vereadores(as) Senhores(as) Reg.º Sandra Bastos e Dr. Guilhermino Monteiro que apresentaram a declaração de voto que adiante segue.

Absteve-se o Vereador Senhor Dr. Rafael Moreira.



GONDOMAR

o ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Departamento Jurídico e de Contratação Pública – Núcleo de Apoio Jurídico

01. AGO 2018

80
Pleu

Comun
PI 15/11/18
p. H

PROPOSTA

Considerando que:

1. No âmbito da intervenção do Programa Polis em Gondomar se tornou necessária a deslocalização da fábrica de Pirotecnia existente em Gramido, na Margem Ribeirinha de Gondomar, por a mesma se incompatibilizar com a paisagem e a utilidade pretendidas com a realização daquele programa, por um lado e, por outro lado, porque a respetiva zona de segurança abrangia a ciclovia e a via pedonal, assim como a EN 108, constituindo um perigo para todos os transeuntes e utilizadores dos espaços envolventes;
2. O proprietário da fábrica de pirotecnia intentou contra o município, em 2017, uma ação judicial, ainda em curso no Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, relacionada com o contrato celebrado para a deslocalização daquela fábrica de Gramido para o lugar de Tardariz, em S. Pedro da Cova;
3. Por deliberação da câmara municipal, de 10 de maio de 2017, foi aprovada uma minuta de acordo para transação sobre o objeto da ação judicial, permitindo, ao mesmo tempo, a extinção da instância respetiva e a regulação, tão rápida quanto possível, do processo de deslocalização da fábrica de Gramido para o terreno, em Tardariz, cedido em direito de superfície ao segundo outorgante;
4. Não tendo sido possível concretizar a transação aprovada por aquela deliberação, foram encetadas novas negociações que permitem, agora, chegar a uma plataforma de entendimento visando os objetivos enunciados no ponto anterior;

PROPONHO,

Que, se remeta a reunião da Câmara Municipal, para que o órgão executivo delibere aprovar a Minuta de Acordo que se anexa a esta proposta e que dela é parte integrante.

Município de Gondomar, 27 de julho de 2018

Por delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora,

(Dr.ª Sandra Almeida)

N.º SEQ. COMPROMISSO
38 660

01.AGO 2018

81
Céu

TRANSAÇÃO

Entre: -----

Primeiro outorgante: Rui Ferreira de Resende, contribuinte n.º 148 833 322, residente na Travessa João de Deus, n.º 18, 4420-472 Valbom, Gondomar. -----

E -----

Segundo outorgante: Município de Gondomar, contribuinte n.º 506848957, com sede na Praça do Município, Gondomar, Representado no ato pelo Exmo. Presidente Marco Martins, com domicílio profissional na Praça do Município, União das freguesias de Gondomar (S. Cosme), Valbom e Jovim, Município de Gondomar. -----

Considerando que:

- a) No Tribunal Administrativo e Fiscal de Porto, unidade orgânica 2, se encontra a correr a ação com o n.º 281/17.OBEPRT, em que o primeiro outorgante é autor e o segundo é réu; -----
- b) O objeto da ação, supra, identificada encontra-se relacionado com o contrato celebrado para a deslocalização da fábrica de pirotecnia instalada em prédio propriedade do primeiro outorgante sito em Gramido, para um terreno sito no Lugar de Tardariz, em S. Pedro da Cova, que se encontra no domínio privado do segundo outorgante; -----
- c) Nos termos do pedido formulado na referida ação, o primeiro outorgante pede a condenação do segundo outorgante a: -----
 1. Proceder à vedação do prédio conforme o estabelecido no contrato de constituição do direito de superfície, operação ora orçamentada em cerca de 17.000,00€; -----
 2. Pagar ao primeiro outorgante a quantia de € 36.700,00, decorrente de operação de reavaliação do valor indemnizatório por força de erro inicial

01. AGO 2018

82
DGA


de medição; -----

3. Repor a obra no mesmo estado em que se encontrava antes de ter sido objeto de atos de vandalismo e furtos ou em alternativa proceder ao pagamento ao primeiro outorgante a quantia de € 43.502,24 €, correspondente aos prejuízos sofridos decorrentes de atos de vandalismo e furto ;-----

d) Por sua vez, em sede de reconvenção, o segundo outorgante sustenta ser credor do primeiro outorgante na quantia de 16.800,00 €, respeitante à contrapartida do direito de superfície constituído a favor do primeiro outorgante, a liquidar mensalmente, e que se encontra em atraso. -----

É celebrada e reciprocamente aceite a presente transação, nos seguintes termos: -----

1.º - Ambos os outorgantes estão acordados quanto à necessidade urgente de deslocalização da fábrica de pirotecnia de Gramido para o lugar de Tardariz, e quanto ao objeto do litígio no processo, supra, identificado.-----

2.º O segundo outorgante obriga-se a pagar ao primeiro outorgante a quantia global e única de € 70.000,00 (setenta mil euros), para satisfação dos pedidos formulados pelo primeiro outorgante e melhor enunciados na alínea c) dos considerandos que antecedem. -----

3.º O pagamento da quantia, supra, referida será efetuada em três prestações, no valor de 23.333,33€ (vinte e três mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos), as duas primeiras, e no valor de 23.333,34€ (vinte e três mil trezentos e trinta e três euros e trinta e quatro cêntimos), a última.-----

4.º A primeira prestação será paga no prazo máximo de 15 dias a contar da outorga da presente transação. A segunda prestação será paga 2 meses após a outorga desta transação. A

01. AGO 2018

83
V. G. C.

3ª, e última, prestação será paga com a efetiva deslocalização do estabelecimento para Tardariz.-----

5.º Para reiniciar os trabalhos, como melhor decorre do alegado nas ações judiciais em referência, impõe-se a vedação do terreno, obra que estava a cargo do segundo outorgante, e que, por meio desta, passa a ficar a cargo do primeiro outorgante; no entanto, atendendo que a propriedade é do segundo outorgante fica a cargo deste resolver e ultrapassar quaisquer eventuais conflitos ou litígios de natureza com proprietários confinantes que se mostrem como impedimento à execução e conclusão da vedação.-----

6.º O primeiro outorgante compromete-se a terminar os trabalhos na obra de Tardariz no prazo máximo de 3 (três) meses a contar da conclusão da limpeza e vedação, devendo estas estarem concluídas no prazo máximo de 2 meses a contar da outorga do presente acordo; -----

7.º Após conclusão definitiva da obra, e para que se torne possível a transferência/deslocalização da fábrica de pirotecnia para o Lugar de Tardariz, a segunda outorgante, à semelhança do que sempre ocorreu, obriga-se a promover todos os atos administrativos e burocráticos que legalmente lhe competem, com a máxima celeridade.-----

8.º O primeiro outorgante compromete-se a desativar a fábrica de pirotecnia de Gramido no prazo máximo de 5 dias após a emissão, por parte do Departamento de Armas e Explosivos da PSP, do alvará e/ou autorização para laboração em Tardariz.-----

9.º O primeiro outorgante fica desobrigado, apenas, do pagamento das rendas vencidas, enunciadas na alínea d) dos considerandos, no valor de 16.800,00 €, como contrapartida da obrigação de vedação do terreno, resultante do, supra, ponto 5º, beneficiando, ainda, de um período de carência do pagamento das rendas mensais, vencidas após o pedido reconvenicional deduzido pelo município na ação judicial acima referida e vincendas, por 2 anos, contados da data de emissão, pelo Departamento de Armas e Explosivos da PSP, do alvará e/ou autorização para laboração em Tardariz. -----

01. AGO 2018

84
P. C. C.
/

10.º O primeiro outorgante compromete-se a iniciar a atividade em Tardariz após a emissão, pelo Departamento de Armas e Explosivos da PSP, do respetivo alvará e/ou autorização.-----

11.º Com o pagamento dos valores, supra, acordados, o primeiro outorgante declara nada mais ter a haver do segundo outorgante, no âmbito do presente processo judicial, seja a título de danos patrimoniais, seja a título de danos não patrimoniais ou morais. -----

12.º Os outorgantes acordam que as custas e demais encargos do processo judicial acima referido serão suportados em partes iguais, prescindindo ambos de custas de parte e comprometendo-se à apresentação e submissão desta transação a homologação judicial, dentro do prazo previsto para o pagamento da 1ª prestação, no âmbito do processo judicial referenciado em a).-----

O primeiro outorgante:

O segundo outorgante:



01. AGO 2018

Vereadores da Câmara Municipal de Gondomar
gondomar.cdu@gmail.com

85
P. C. C.

Reunião da Câmara Municipal de Gondomar
Junta de Freguesia da Lomba – 01 de Agosto 2018

Período da Ordem do Dia
CDU – Declaração de Voto ponto 4

deslocalização da fábrica de pirotecnia para o lugar de Tardariz

Declaração de Voto

Os vereadores da CDU votaram contra o ponto 4 da ordem de trabalhos referente à deslocalização da fábrica de pirotecnia para o lugar de Tardariz, na freguesia de S. Pedro da Cova, porque tal como afirmamos desde o início deste processo haviam outras possibilidades para a instalação desta fábrica e para a resolução deste problema, sendo que o local em causa (Tardariz) fica bastante próximo de habitações residenciais e o mesmo estava destinado para outros fins.

Lomba, 01 Agosto 2018

Os Vereadores da CDU
Sandra Bastos
Guilhermino Monteiro





CÂMARA MUNICIPAL

01. AGO 2018



ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ULTRA-TRAIL RADICAL - "TRAIL DA LOMBA" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.ª Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta anexa.

Pelo Vereador Senhor Dr. Rafael Amorim foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.

[Empty lined area for additional text, crossed out with a diagonal line]



84
P. Almeida

GONDOMAR

Desporto

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

CONV. 1200
1 Reunião
[Handwritten signature]

PROPOSTA

A Associação Desportiva Ultra Trail Radical tem vindo a revelar-se como uma das mais importantes coletividades do município na organização de provas desportivas de Trail e de Atletismo, provas que organiza com grande capacidade técnica.

Propôs, pelo segundo ano consecutivo, organizar em colaboração com o Município de Gondomar, o "Trail da Lomba", que decorreu no dia 15 de julho de 2018.

Trata-se de um evento de grande qualidade competitiva, que conta com a participação de 1200 atletas, aproveitando as características naturais e a beleza paisagística da Freguesia da Lomba.

Atendendo a que um dos vetores do desenvolvimento do Município passa pela aposta na diversidade da oferta de eventos que potenciem o seu desenvolvimento desportivo, cultural, social e económico;

Considerando que é importante que todo o território do município seja abrangido por grandes eventos desportivos

Atendendo a que esta organização é de inegável interesse para o Município, considerando o veículo de promoção da imagem do Município, das suas potencialidades turísticas e naturais

Proponho:

Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. A atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 € à Associação Desportiva Ultra Trail Radical, de forma a minimizar os custos inerentes a dinamização de um evento com estas características.
2. Que o subsídio seja pago após a apresentação pelo clube de um relatório relativo à organização da prova, a apresentar no prazo máximo de 60 dias, após a realização do evento.

Gondomar, 27 de Julho de 2018

[Handwritten mark]

Por delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora do Desporto,

[Handwritten signature]
(Dr.ª Sandra Almeida)

CABIMENTO	
RAI	1941415066
S. C. A.	Desp.
C. C. A.	
Out. 117	24.040701

N.º Seq. C.º 34406

N.º SEQ. C.º	MISSO
51161	

REUNIÃO DE CÂMARA DE 01-08-2018

PONTO 5 | 6 | 7

88
Pleu

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP “Gondomar no Coração” (Coligação) sempre defendeu uma relação com o Associativismo diferente da que o atual executivo socialista da Câmara Municipal de Gondomar (CMG).

Consideramos que o Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar deveria ser revisto em diálogo com todas as associações de Gondomar até para perceber se os valores que são destinados são, ou não, os mais indicados.

Na proposta aprovada na reunião da CMG de 24.04.2018 não existiu nenhuma fundamentação, estudo ou análise que sustentasse os valores apresentados, a sua repartição ou adequação às reais necessidades das associações. Questionamos naquela altura, por que razão é um milhão de euros? Porque não um milhão e meio de euros com corte total na “publicidade e propaganda”? Porque não canalizar os valores previstos para alguns eventos para as associações?

Defendemos que os apoios atribuídos pela CMG devem conter metas, resultados e ser devidamente fiscalizados com a apresentação de relatórios a serem apresentados em reuniões de câmara.

Continua a não existir uma solução, como a que propusemos em sede de Programa Eleitoral, de criação de um gabinete de apoio às associações para obtenção de financiamento extracamarário, provindas de fontes nacionais ou comunitárias, ou discriminação positiva de algumas associações tendo em consideração o território e/ou atividade.

Acresce ainda que, no passado dia 17.05.2018, o Presidente da CMG convocou uma reunião extraordinária da câmara municipal onde, entre outros assuntos, informou que a dívida autárquica rondaria os

100.000.000€ (Cem Milhões de Euros) e que uma equipa multidisciplinar que congregava recursos humanos internos e externos estaria a estudar a melhor forma de debelar este problema.

A nossa Coligação tem-se mostrado solidária para a resolução deste problema mas disse-o, naquela fatídica reunião, que não obstante os compromissos já assumidos, deveriam ser avaliadas todas as iniciativas que tinham em marcha naquele momento para evitar um acumular desnecessário de despesa e efetuar alguma poupança.

Pelo que é público, nas últimas semanas, o executivo continua a apresentar eventos, projetos e intenções de intervenção infraestrutural e a fazer despesa que não é potenciadora de riqueza, direta ou indireta, e que podem não ser compagináveis com a situação financeira da CMG.

Vimos com muita apreensão a ação do executivo nesta matéria e os valores gastos para algumas iniciativas como, a título de exemplo, Festival de Jazz; Encontro Internacional de Marionetas de Gondomar; WaterSlide; Noite Branca; entre outros, tendo por esse motivo, dirigido uma comunicação ao Presidente da CMG, em 07.07.2018, onde pedimos informação sob os custos desses eventos, a adjudicação dos contratos e da existência de informação de audiência, estudos de relevância económica ou outros elementos que justifiquem a manutenção da produção dos mesmos.

Considerando que os valores a ser atribuídos são essenciais para promover a organização e funcionamento das associações, bem como, das atividades a si conexas, aprovamos as propostas apresentadas requerendo ao executivo da CMG: que tome as opções financeiras necessárias para acomodar os valores apresentados, em detrimento, da organização de eventos, publicidade ou outras valências.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)

89
V. C. C.



CÂMARA MUNICIPAL

01. AGO 2018



90
V. Cê

..APOIO..À..ATIVIDADE..FÍSICA..E..DESportiva..DESENVOLVIDA..NAS..PISCINAS..MUNICIPAIS..DE..GONDOMAR...
..CONTRATO..PROGRAMA..DE..DESENVOLVIMENTO..DESPORTIVO..A..CELEBRAR..COM..A..FEDERAÇÃO..PORTUGUESA..DE...
..NATAÇÃO..E..AUTORIZAÇÃO..DE..REALIZAÇÃO..DE..DESPESA... PROPOSTA.....

.....Presente..à..consideração..da..Câmara..a..proposta..que..adiante..segue..sobre..o..assunto...
..identificado..em..epígrafe..apresentada..pela..Vereadora..Senhora..Dr.ª..Sandra..Almeida.....

.....A..Câmara..ciente..da..proposta..anexa..e..depois..de..se..certificar..que..é..competente..para...
..conhecer..da..questão..deliberou..por.....

unanimidade aprovar a proposta anexa:

*Pelo Vereador Senhor Sr. Rafael Amorim foi apresen-
tada a declaração de voto que adiante segue.*



GONDOMAR

Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

01. AGO 2018

*(2018)
Pl. Acção
F. L. L.*

*95
V. Guedes*

PROPOSTA

Ao Município de Gondomar, cabe a administração e gestão das piscinas municipais, nesse sentido pretendemos manter e melhorar a certificação técnico-pedagógica da qualidade dos programas de natação, bem como a realização de auditorias e certificação integrada dos seus equipamentos aquáticos.

A Federação Portuguesa de Natação que através do seu Plano da Ação 2016-2020, visa fomentar e dinamizar, no plano local e nacional, a coordenação e a organização dos Programas de Natação das Piscinas bem como a certificação técnico-pedagógica do ensino da Natação que evidencia com o principal objetivo o aumento do nº de pessoas que aprendem a nadar, priorizando a natação como a modalidade a praticar, incidindo essencialmente nas crianças e jovens.

CONSIDERANDO QUE:

- a prática da atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa;
- nos termos do artigo 23.º, nº 2, alínea f), do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, as autarquias locais têm atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;
- de acordo com o artigo 33.º, nº 1, alínea o) do RJAL, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- face ao disposto no artigo 33.º, nº 1, alínea u) do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;
- a administração e gestão das piscinas municipais cobertas são da responsabilidade do Município de Gondomar;
- estes equipamentos desportivos destinam-se à aprendizagem e à prática da natação nas suas vertentes formativa, educativa, terapêutica e de lazer, podendo também ser utilizadas para a realização de provas desportivas;
- a Federação Portuguesa de Natação (FPN) tem por missão promover, regulamentar, e dirigir, a nível nacional, o ensino e a prática da natação nas suas diversas disciplinas, bem como todas as práticas desportivas efetuadas em piscinas;

EM FACE DO EXPOSTO,

- o Município de Gondomar pretende continuar a disponibilizar à FPN, bem como aos clubes e associações desportivas sediados no Município (no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Natação de Competição), a utilização regular das piscinas municipais, para a realização de competições desportivas e o treino dos seus praticantes, contribuindo para a promoção, divulgação e desenvolvimento da prática da atividade física e desportiva a nível local, distrital e nacional;
- pretende, igualmente, a manutenção da certificação técnico-pedagógica da qualidade dos programas de natação, a realização de auditorias e certificação integrada de equipamentos



01. AGO 2018

92
P. Guedes

GONDOMAR

Desporto

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

aquáticos o que será objeto do programa de desenvolvimento desportivo a apoiar pelo Município de Gondomar, ao abrigo da Lei 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do desporto e pelo Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídicos dos contratos programa de desenvolvimento desportivo;

Assim, nos termos do artigo 23.º, nº 2, alínea f) e artigo 33º, nº 1, alínea o), ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho:

Que a Ex.ma Câmara delibere:

1. A Aprovação do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo de "APOIO À ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA DESENVOLVIDA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE GONDOMAR" anexo, que se considera fazer parte integrante desta proposta, com a Federação Portuguesa de Natação;
2. Conferir poderes ao Ex.mo Senhor Presidente da Câmara, para outorgar o mesmo;
3. A autorizar da realização da despesa no valor de € 361.556,96, relativa à comparticipação financeira para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, com a Federação Portuguesa de Natação (documentos de compromisso em anexo).

Gondomar, 27 de julho de 2018.

Por Delegação do Presidente da Câmara,

A Vereadora do Desporto,

(Dr.ª Sandra Almeida)

LABIMENTO
PAOG. DES. DES
Desp.
N.º Seq. C: 34407
24040701

13/8

REQ. OG. Nº. MISSO
51162

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

APOIO À ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA DESENVOLVIDA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE GONDOMAR

Considerando que,

- a) A prática da atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa;
- b) Nos termos do artigo 23.º, nº 2, alínea f), do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL, as autarquias locais têm atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;
- c) De acordo com o artigo 33.º, nº 1, alínea o) do RJAL, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- d) Face ao disposto no artigo 33.º, nº 1, alínea u) do RJAL, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa e outras de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças;
- e) A administração e gestão das piscinas municipais cobertas são da responsabilidade do Município de Gondomar;
- f) Estes equipamentos desportivos destinam-se à aprendizagem e à prática da natação nas suas vertentes formativa, educativa, terapêutica e de lazer, podendo também ser utilizadas para a realização de provas desportivas;
- g) A Federação Portuguesa de Natação (FPN) tem por missão promover, regulamentar, e dirigir, a nível nacional, o ensino e a prática da natação nas suas diversas disciplinas, bem como todas as práticas desportivas efetuadas em piscinas;

E que,

- h) O Município de Gondomar pretende continuar a disponibilizar à FPN, bem como aos clubes e associações desportivas sedeados no Município (no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Natação de Competição), a utilização regular das piscinas municipais, para a realização de competições desportivas e o treino dos seus praticantes, contribuindo para a promoção, divulgação e desenvolvimento da prática da atividade física e desportiva a nível local, distrital e nacional;



01. AGO 2018

94
P. Guedes

GONDOMAR



MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- i) Pretende, igualmente, a manutenção da certificação técnico-pedagógica da qualidade dos programas de natação, a realização de auditorias e certificação integrada de equipamentos aquáticos o que será objeto do programa de desenvolvimento desportivo a apoiar pelo Município de Gondomar, ao abrigo da Lei 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do desporto e pelo Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídicos dos contratos programa de desenvolvimento desportivo;

Assim, nos termos do artigo 23.º, nº 2, alínea f) e artigo 33º, nº 1, alínea o), ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro,

É celebrado o Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo,

ENTRE:

O MUNICÍPIO DE GONDOMAR, pessoa coletiva de direito público e regime administrativo, de população e território com o número de identificação fiscal 506 848 957 e sede na Praça Manuel Guedes, na Freguesia e Concelho de Gondomar, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Marco Martins, que outorga nessa qualidade e com poderes para o ato, doravante designado por "PRIMEIRO OUTORGANTE";

E

A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO, federação desportiva sem fins lucrativos, pessoa coletiva de direito Privado e tipo associativo com o número de identificação fiscal 501665056, devidamente representado para os fins e efeitos do presente contrato pelo Presidente da respetiva Direção, Sr. António José Rocha Martins da Silva, doravante designado por "SEGUNDO OUTORGANTE";

Livremente aceite de acordo com a Proposta de deliberação n.º _____, aprovada em reunião de câmara de ___ de _____ de ____ e regido no cumprimento da Lei 5/2007, de 16 de janeiro, que aprova a Lei de Bases da Atividade Física e do desporto e do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, que define o regime jurídicos dos contratos programa de desenvolvimento desportivo:

Cláusula Primeira

Objeto

1 – Constitui objeto do presente contrato programa o apoio financeiro e logístico que se destina à execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo para a certificação técnico-pedagógica da qualidade dos programas de natação, a realização de auditorias e certificação integrada de equipamentos aquáticos.

2 – O programa de desenvolvimento desportivo complementa-se com o Plano de Ação 2016-2020, identificado como Anexo III ao presente, e que dele faz parte integrante, em desenvolvimento pelo SEGUNDO OUTORGANTE, o qual fomenta e dinamiza, no plano local e nacional, a coordenação e a



95
C
C
C

organização dos Programas de Natação das Piscinas de Gondomar, que tem como objetivo o aumento do nº de pessoas que aprendem a nadar, priorizando a natação como a modalidade a praticar, incidindo essencialmente nas crianças e jovens.

Cláusula Segunda

Prazo de execução do Programa

A execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo titulado pelo presente contrato programa produzirá efeitos durante o período de 16 de setembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

Cláusula Terceira

Valor e Regime da Participação Financeira

1 – Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo é concedida pelo PRIMEIRO OUTORGANTE ao SEGUNDO OUTORGANTE uma participação financeira no montante de € 361.556,96.

2 - O pagamento da participação financeira será realizado mensalmente, de acordo com a apresentação dos custos apresentados tendo em vista as atividades previstas no Anexo I.

Cláusula Quarta

Obrigações do Primeiro Outorgante

Compete ao primeiro outorgante:

- a) Ceder a utilização das instalações das Piscinas Municipais para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo, sem prejudicar o acesso dos utilizadores livres, dos utilizadores em grupo e do público em geral, nas ações atribuídas pelo Regulamento Geral das Piscinas Municipais, em vigor no Município;
- b) Ceder a utilização das instalações das piscinas Municipais, de acordo com a disponibilidade das mesmas, para a realização dos Estágios das Seleções Nacionais de Natação e suas Disciplinas, bem como para a Organização de Eventos de âmbito Regional e Nacional, e ainda para a realização das Ações de Formação Contínua necessárias aos técnicos dos Programas de Natação das Piscinas de Gondomar, de acordo com o Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Gondomar, em vigor no Município de Gondomar e com o Regulamento Geral das Piscinas Municipais, em vigor no Município;
- c) Programar com o SEGUNDO OUTORGANTE até ao final do mês de setembro de 2018 o estabelecido na alínea anterior;
- d) Divulgar e publicitar no Município, as atividades que fazem parte do objeto do presente contrato programa;



GONDOMAR

Desporto

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

- e) Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato-programa, podendo realizar para o efeito inspeções e inquéritos ou determinar, se se justificar, a realização de uma auditoria;
- f) Disponibilizar os elementos necessários ao SEGUNDO OUTORGANTE com vista à certificação técnico-pedagógica da qualidade dos programas de natação das piscinas Municipais de Gondomar, e para a realização de auditorias e certificação integrada dos equipamentos aquáticos.

Cláusula Quinta

Obrigações do Segundo Outorgante

No âmbito do presente contrato-programa são obrigações do SEGUNDO OUTORGANTE:

1 – Implementar o Programa de Desenvolvimento Desportivo dos programas de natação das piscinas municipais de Gondomar, de acordo com os seguintes princípios:

- a) Respeitar o Programa de Atividades existente nas Piscinas Municipais de Gondomar em vigor para a época letiva e desportiva que se inicia em setembro de 2018;
- b) Assegurar o desenvolvimento dos programas de natação nas Piscinas Municipais de Gondomar, de acordo com o tipo de atividade, nos termos identificados no Anexo II, que faz parte integrante do presente, com Técnicos a seguir melhor identificados,
 - i. Técnicos acreditados com Cédula Profissional, para lecionação das aulas da Escola de Natação Municipal, nomeadamente nas disciplinas de natação pura, natação para bebés, hidroginástica e hidroterapia, ou de outras atividades a serem propostas no momento da preparação da época desportiva;
 - ii. Técnicos acreditados com Cédula Profissional para procederem à assessoria técnico-pedagógica das atividades da Escola de Natação e servirem de interlocutores com a FPN;
- c) Designar um responsável da FPN para servir de interlocutor junto do PRIMEIRO OUTORGANTE no âmbito do Presente Contrato;
- d) Certificar técnico-pedagógica a Escola de Natação de Gondomar, no que respeita designadamente à:
 - i. Qualidade pedagógica da Escola de Natação Municipal;
 - ii. Obtenção de bons resultados no Processo de ensino aprendizagem;
 - iii. Manutenção de um sistema de gestão didático-pedagógico da Escola de Natação Municipal baseado em objetivos por classes, disciplinas e atividades.
- e) Garantir o acesso à Formação Profissional dos Técnicos que exercem funções nos programas de natação das piscinas Municipais, nos termos da Lei;
- f) Garantir que a Formação Profissional, realizada de acordo com o nº anterior, proporcione aos Técnicos:
 - i. O Título Profissional de Treinador de Natação ou a Cédula PROCAFD emitida pelo IPDJ, I.P., no âmbito da natação;
 - ii. A revalidação dos títulos ou cédulas dependentes de formação contínua certificada (Portaria n.º 326/2013, de 1 de novembro) e da formação complementar específica (Portaria n.º 336/2013, de 18 de novembro);



01. AGO 2018

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

94
Pai

3 – Utilizar as instalações das Piscinas Municipais de Gondomar, zelando pelo correto uso e conservação dos equipamentos e material desportivo que for utilizado de acordo com o estipulado no Regulamento Geral das Piscinas Municipais em vigor no Município de Gondomar;

4 - Respeitar os clubes filiados e atletas de alta competição, o público em geral e utilizadores das Piscinas Municipais de Gondomar, bem como os trabalhadores que exercem funções públicas nas instalações das Piscinas Municipais de Gondomar, de acordo com o estipulado no Regulamento Geral das Piscinas Municipais em vigor no Município de Gondomar;

5 – Responsabilizar-se pelos danos causados pelos seus trabalhadores no exercício das suas funções.

6 – Prestar ao PRIMEIRO OUTORGANTE todas as informações, por este solicitadas, acerca da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se reporta o presente contrato, incluindo a apresentação de comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do próprio contrato.

7 – Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do projeto objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do projeto, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação as verbas confiadas exclusivamente para este fim, de acordo com o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro,

8 – Publicitar, através de todos os meios à sua disposição, o apoio do PRIMEIRO OUTORGANTE nos eventos realizados no âmbito do Presente contrato.

9 – Elaborar no fim da execução do presente contrato, um relatório final que deverá ser apresentado ao PRIMEIRO OUTORGANTE, o qual deverá discriminar os principais eventos e atividades ocorridas durante a execução do Presente contrato, bem como sobre a execução técnica e financeira, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados.

10 – Apoiar e avaliar tecnicamente o processo de transição dos utilizadores dos programas de natação das piscinas municipais de Gondomar, para a competição a cargo dos clubes, ou associações desportivas, sedeados no Município de Gondomar.

Cláusula Sexta

Litígios

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa são submetidos ao Tribunal Arbitral do Desporto.

Cláusula Sétima

Produção de efeitos

O presente Contrato-Programa entram em vigor na data da sua publicação, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, terminando em 31 de julho de 2019.



GONDOMAR

Desporto

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão do Desporto

01. AGO 2018

98
Céu

Cláusula Oitava
Revisão do contrato

1 – O presente contrato pode ser revisto por livre acordo entre as partes, de acordo com o previsto no artigo 21º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Nona
Obrigações fiscais e para com a Segurança Social

Pela assinatura do presente contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE, junta, documentos comprovativos da sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social e a impostos devidos em Portugal.

Cláusula Décima
Cessação do contrato

1 – Cessa a vigência do contrato, de acordo com o artigo 26º do decreto-lei 273/2009, de 1 de outubro:

- a) Quando seja concluído o programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu objeto;
- b) Quando, por causa não imputável ao SEGUNDO OUTORGANTE, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais;

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida às demais partes outorgantes, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

Cláusula Décima Primeira
Publicitação do contrato

Nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o presente contrato será objeto de publicação nos termos da lei.

Cláusula Décima Segunda
Mora e incumprimento

1 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao PRIMEIRO OUTORGANTE o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.

2 – Verificado novo atraso o PRIMEIRO OUTORGANTE tem o direito de resolver o contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de comparticipação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do contrato fique comprometido.

3 – Em caso de mora no pagamento da comparticipação financeira, o SEGUNDO OUTORGANTE tem o direito de ser compensado pelos prejuízos que daí resultarem.



01. AGO 2018

99
P. Guedes

GONDOMAR

e Dourado

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Cláusula Décima Terceira

Direito à restituição

1 – O incumprimento culposo do contrato por parte do SEGUNDO OUTORGANTE confere ao PRIMEIRO OUTORGANTE o direito de reaver todas as quantias pagas quando se verificar a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2 – Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao PRIMEIRO OUTORGANTE apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

Cláusula Décima Sexta

Casos Omissos

Em tudo o que não estiver expressamente estipulado e regulado no presente contrato serão aplicadas as disposições legais em vigor.

Feito em Gondomar, aos _____ dias do mês de _____ de _____, de boa-fé, ficando cada uma das partes com um exemplar de igual valor e teor Probatório.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,



João Luís

GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Anexo I
Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

APOIO FINANCEIRO E PREVISÃO DOS CUSTOS

Custo previsto do Programa de Desenvolvimento Desportivo escalonado por atividade e previsão mensal

Aulas		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro	
		Total #	Total €	Total #	Total €	Total #	Total €	Total #	Total €
Natação	Aulas 45'	1153	7.646,77 €	1912	12.680,50 €	1999	13.257,49 €	2028	13.449,82 €
	Aulas 40'	877	5.170,06 €	1749	10.310,65 €	1862	10.976,80 €	1608	9.479,43 €
	Aulas Bébes	85	375,82 €	114	504,04 €	113	499,62 €	141	623,41 €
	Aulas 35'	40	206,33 €	70	361,08 €	70	361,08 €	70	361,08 €
Polo Aquático	Aulas 60'	3	26,53 €	4	35,37 €	4	35,37 €	5	44,21 €
	Aulas 45'	78	571,25 €	147	1.076,59 €	150	1.098,56 €	141	1.032,65 €
	Aulas 40'	6	39,06 €	12	78,12 €	12	78,12 €	11	71,61 €
Hidro	Aulas 45'	389	3.007,21 €	735	5.682,01 €	761	5.883,01 €	687	5.310,94 €
Não Let.	Aulas 60'	287	934,19 €	498	1.620,99 €	538	1.751,19 €	507	1.650,29 €
Eventos	Aulas 60'			50	271,25 €	50	271,25 €		
Totais		2918	17.977,22 €	5291	32.620,60 €	5559	34.212,49 €	5198	32.023,44 €

Aulas		Janeiro		Fevereiro		Março		Abril	
		Total #	Total €	Total #	Total €	Total #	Total €	Total #	Total €
Natação	Aulas 45'	2036	13.502,88 €	1838	12.189,73 €	2193	14.544,11 €	1923	12.753,46 €
	Aulas 40'	1936	11.413,04 €	1646	9.703,44 €	1862	10.976,80 €	1753	10.334,23 €
	Aulas Bébes	113	499,62 €	113	499,62 €	141	623,41 €	113	499,62 €
	Aulas 35'	80	412,66 €	80	412,66 €	75	386,87 €	75	386,87 €
Polo Aquático	Aulas 60'	4	35,37 €	4	35,37 €	5	44,21 €	4	35,37 €
	Aulas 45'	159	1.164,48 €	137	1.003,35 €	155	1.135,18 €	141	1.032,65 €
	Aulas 40'	13	84,63 €	12	78,12 €	12	78,12 €	12	78,12 €
Hidro	Aulas 45'	805	6.223,15 €	711	5.496,47 €	786	6.076,27 €	741	5.728,39 €
Não Let.	Aulas 60'	550	1.790,25 €	493	1.604,72 €	587	1.910,69 €	527	1.715,39 €
Eventos	Aulas 60'	100	542,50 €	100	542,50 €	250	1.356,25 €	100	542,50 €
Totais		5796	35.668,58 €	5134	31.565,99 €	6066	37.131,92 €	5389	33.106,59 €

Aulas		Maio		Junho		Julho	
		Total #	Total €	Total #	Total €	Total #	Total €
Natação	Aulas 45'	1956	12.972,31 €	2153	14.278,83 €	2041	13.536,04 €
	Aulas 40'	1828	10.776,36 €	1827	10.770,47 €	1935	11.407,15 €
	Aulas Bébes	113	499,62 €	141	623,41 €	113	499,62 €
	Aulas 35'	80	412,66 €	80	412,66 €	80	412,66 €
Polo Aquático	Aulas 60'	4	35,37 €	5	44,21 €	4	35,37 €
	Aulas 45'	152	1.113,21 €	155	1.135,18 €	156	1.142,51 €
	Aulas 40'	13	84,63 €	13	84,63 €	13	84,63 €
Hidro	Aulas 45'	778	6.014,43 €	799	6.176,77 €	808	6.246,35 €
Não Let.	Aulas 60'	657	2.138,54 €	678	2.206,89 €	678	2.206,89 €
Eventos	Aulas 60'	100	542,50 €	100	542,50 €	150	813,75 €
Totais		5681	34.589,63 €	5951	36.275,56 €	5978	36.384,96 €

Anexo II

Programa Desportivo

**APOIO À ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA DESENVOLVIDA NAS PISCINAS MUNICIPAIS
DO CONCELHO DE GONDOMAR (2018)**

O Município de Gondomar tem ao seu encargo a gestão das piscinas municipais, e conseqüentemente a Promoção direta de um conjunto de atividades físicas enquadradas em aulas, que são fruídas regularmente por um universo de cerca de 9000 Praticantes, distribuídos pelos seguintes equipamentos desportivos do Concelho de Gondomar:

- Piscina Municipal de Rio Tinto;
- Piscina Municipal de Medas;
- Piscina Municipal de S. Pedro da Cova;
- Piscina Municipal de S. Cosme;
- Piscina Municipal de Baguim do Monte;
- Piscina Municipal de Fânzeres;
- Piscina Municipal de Valbom;

A Época Letiva 2018/2019 decorre de 16 de setembro de 2018 a 31 de julho de 2019.

A Época Letiva é interrompida em todos os dias feriados e tolerâncias de ponto concedidas pelo Município.

De seguida apresentam-se as várias atividades e respetivos horários, desenvolvidas nas piscinas municipais:

PISCINA	ATIVIDADES AQUÁTICAS				
	Natação (vários escalões com início aos 6 meses)	Natação para Grupos	Natação Terapêutica	Pólo Aquático	Hidroginástica
Rio Tinto	x	x	--	x	x
Medas	x	x	--	--	x
S.Pedro	x	x	--	--	x
S. Cosme	x	x	x	--	x
Baguim	x	x	--	--	x
Fânzeres	x	x	--	--	x
Valbom	x	x	x	--	x

01. AGO 2018

ANEXO III

João
Pereira

PLANO DE AÇÃO 2016 - 2020

PLANO ESTRATÉGICO - 2014 / 2024

FPN



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE



FPN

FEDERAÇÃO
PORTUGUESA
DE NATAÇÃO

ORGÃOS SOCIAIS

Ata da Assembleia geral

Presidente: Alberto Mota Borges
Vice-Presidente: Paulo Alexandre Silva Lima
Secretário: Alexandra Maria da Silva Correia Jorge
1.º Suplente: Jorge Alberto Lourenço do Couto
2.º Suplente: Ângela Sofia da Cunha Menezes
3.º Suplente: Paulo Alexandre Vilela Rebocho Amaral

Directão

Vice-Presidente: Rui António Bettencourt Sardinha
Vice-Presidente: Alexsander Ramos Esteves
Vice-Presidente: Jorge Manuel Rodrigues da Cruz
Vice-Presidente: José Miguel Miranda
Vice-Presidente: Vera Cristina Nunes Costa
Vice-Presidente: Nuno Miguel Prazeres Batalha
Membro: Pedro Gil Frade Morouço
Membro: Jorge Morais Torres
Membro: Luis Miguel Rodrigues Monteiro
Membro: José António Sacadura
Membro: Vasco Nuno Sampaio e Castro de Sousa

Presidente: António José Rocha Martins da Silva

Conselho Disciplina

Presidente: Tiago Rafael Rodrigues Azenha
Membro: Miguel Fernando Ferreira de Beça
Membro: Daniela Filipa Teixeira de Sousa
1.º Suplente: Filipa Daniela Couto Campos
2.º Suplente: Paula Albertina Afonso D'Oliveira Correia Maia

Conselho Fiscal

Presidente: José Soares Gomes da Silva
Membro: Pedro Manuel Ferreira da Rocha
Membro: Sandra Maria Magalhães Gouvêa Moreira
1.º Suplente: Nuno Miguel Pinho da Silva Magalhães
2.º Suplente: Sandra Cristina Marques Monteiro Pinto

Conselho de Justiça

Presidente: Jorge Henrique Soares Ramos
Membro: João Carlos Pires Trindade
Membro: Diogo Macedo Graça
1.º Suplente: José Pedro Pereira Pinto
2.º Suplente: Nuno Miguel Bonita Pereira Loure

Conselho de Arbitragem

Presidente: Alexandre Miguel Carvalho Silva
Membro: Jorge Manuel Reis Salgueiro
Membro: Maria Clara Nogueira da Silva Crespo
Membro: Vitor Manuel Soares Santiago
Membro: Igor Paulo Rodrigues Ferreira
Membro: Lúcia Zára Miranda Soares
Membro: Diogo Francisco do Nascimento e Carvalho
1.º Suplente: Mariana Isabel Rodrigues Ferreira
2.º Suplente: José Joaquim Arruda
3.º Suplente: Sorala Calinas Crespo da Silva

01. AGO 2018

p. 3

Redes Sociais



/fpnatacao1930



@fpnatacao



/fpnatacao



YouTube user/fpnatacao

103
P. 3

PROGRAMA DE AÇÃO

O programa de ação resulta por um lado do plano estratégico (FPN 2014_2024) aprovado com os quatro eixos prioritários e por outro da análise sobre o grau de cumprimento do plano de ação 2012-2016. Da análise dos fatores de competitividade, da missão e visão institucionais, decorrem quatro vetores estratégicos: i) massificar a prática da natação; ii) desenvolver a prática desportiva; iii) render e competir ao alto nível; iv) sustentar a atividade.

V1 - Massificar: Informar, registar e cadastrar instalações; promover programas certificados de acesso à prática

O grande objetivo é aumentar o nº pessoas que aprendem a nadar, priorizando a natação como a modalidade a praticar. Incidindo essencialmente nas crianças e jovens. O objetivo é claro: alcançar a meta simbólica dos 100.000 Praticantes.

Objetivo estratégico 1: Informar/divulgar benefícios natação; Registrar e cadastrar instalações e espaços aquáticos e condições de prática inclusiva.

Promover a prática de natação junto das entidades, sistema educativo incluído, e da sociedade em geral no sentido de tornar a natação numa das escolhas prioritárias quando se refere à prática de exercício físico.

Garantir, complementarmente à disponibilidade de infraestruturas devidamente registadas e cadastradas, a existência de programas diversificados (bebés, crianças em idade pré-escolar; crianças em idade escolar, até aos idosos) e técnicos competentes para a aprendizagem.

Medidas do plano de ação:

1. Cadastrar e divulgar as instalações e espaços aquáticos, de acordo com as potencialidades para a prática, inclusive para os nadadores com deficiência, auxiliando a implementação de programas de desenvolvimento desportivo;
2. Estabelecer protocolos de acesso e planos de intervenção concretos junto de Complexos Aquáticos com condições para a prática;
3. Continuar a alargar o programa "Portugal a Nadar" a mais escolas de natação, com a necessária certificação de qualidade do ensino integrado das diferentes vertentes (Natação Sincronizada; Polo Aquático; Natação Pura; Natação Adaptada);
4. Implementar programa Institucional das Escolas de Natação / Desporto escolar com prática competitiva na rede de ensino público (CLDE) e privado (AEEP).

Indicadores	2015	2016	2020
Nº federados/competição	11.187	12.800	14097
Portugal a Nadar	11.724	55.000	100.000
Nº federados Natação Adaptada	146	160	200
Nº técnicos certificados	373	442	532
Nº árbitros filiados	832	953	924
Nº entidades filiadas	292	403	337
Nº entidades certificadas	0	50	200
Nº instalações credenciadas	1	40	100

V2 - Programas de desenvolvimento desportivo

Garantir condições para a implementação de programas de prática desportiva generalizada da natação, em Portugal, ao longo da vida.

Objetivo estratégico 2: Projetos de desenvolvimento desportivo (local, Regional, Interterritorial e Nacional). Implementar projetos de atividade desportiva inicial, com vertente competitiva a nível local, regional e interterritorial, articulados em programas de atividade pré-desportiva devidamente certificados técnica e pedagogicamente pela FPN.

Medidas do plano de ação:

1. Expandir os centros de formação desportiva no âmbito dos programas Estrelas-do-mar, Bola na água, nas AT's para divulgação e promoção da prática da Sincronizada e Polo aquático quer em contexto escolar, clubes e associativo;
2. Continuar a operacionalizar o programa "política desportiva nacional e territorial", convergindo as estratégias de autarquias, clubes, associações e federação;
3. Expandir projeto de captação de novos praticantes de natação adaptada, através do programa – Escolas de Natação Adapta a todas as AT's;
4. Definir os critérios do processo de certificação dos clubes: formação; competição âmbito regional; competição âmbito nacional; competição âmbito internacional (NPD; PA; NS).

Indicadores	2015	2016	2020
Nº centros de formação desportiva (PA;NS;NA)	3	3- NA 2 - NS	39 (adaptada só 13)
Nº associações envolvidas	3	3	13
Nº escolas adaptadas	3	3	13
Nº associações envolvidas Natação Adaptada	3	3	13
Nº atletas envolvidos Natação Adaptada	190	220	350
Nº encontros jovem nadador com deficiência	-	-	4
Nº nadadoras Estrelas-do-mar	90	170	200
Nº AT Estrelas-do-mar	2	5	7
Nº Clubes participam Estrelas-do-mar	6	11	18
Nº escolas de natação a aderir ao Bola de Água	-	0	150
Nº associações envolvidas Bola de Água	-	0	13
Nº alunos envolvidos Bola de Água	-	0	1800

Objetivo estratégico 3: Reestruturação da matriz técnica de suporte aos programas de atividade

Apoiar os clubes promovendo o processo de certificação da sua esfera de atuação local, regional, nacional e internacional. Promover as alterações dos regulamentos de atividade para aumentar a qualidade, quer das condições de treino quer de competição nas diferentes modalidades tuteladas pela FPN.

104
P. Gei

01. AGO 2018

Medidas do plano de acção:

1. Reestruturar regulamentos desportivos, com horizonte temporal de um ciclo olímpico, nas diferentes modalidades, prevendo maior densidade competitiva; mais competitividade e internacionalização, devidamente articulados com os calendários de provas internacionais (Campeonato da Europa, Campeonatos do Mundo, Jogos Olímpicos);
2. Estimular a progressiva promoção e integração da organização de competições por parte de clubes ligados à Nataçãõ Adaptada no calendário competitivo da NPD como actividades complementares;
3. Apoiar os clubes, AT's, autarquias e governos (regionais e nacional) na promoção da organização de competições, meetings e estágios nacionais e internacionais nas diferentes modalidades.

Indicadores	2015	2016	2020
Nº clubes certificados (formação, competição regional, nacional, Internacional) (NS, NP, NPA)	0	0	75%
Evolução do número de recordes nacionais batidos (Absoluto, categoria e total)	133	0	+5%
Nº atletas inscritas de Nataçãõ Sincronizada (por categoria, clube, associação territorial, total)	326	215	440
Nº clubes inscritos Nataçãõ Sincronizada	23	18	30
Evolução da pontuação obtida no 1º lugar das categorias infantis, juvenis e juniores nas provas de solo e equipas	Inf solo 119,8367 Inf equipa 114,4056	Inf Solo 126,7333 Inf Equipa 112,6204	Inf - <6.5 Juv - <7.2
	Juv Solo 132,1148 Juv Equipa 125,5549	Juv Solo 136,9622 Juv Equipa 129,3863	Juv - <7.8
	Jun Solo 139,3721 Jun Equipa 132,7505	Jun Solo 133,9361 Jun Equipa 128,7099	Jun - <7.8
Nº atletas inscritos PA (por género, categoria)	1224	1224	2489
Nº clubes inscritos PA	30	30	50
Nº clubes inscritos CNIM	7	8	12
Nº clubes inscritos CN2M	11	10	16
Nº clubes inscritos CN3M	0	0	16
Nº clubes inscritos CNIF	5	8	10
Nº clubes inscritos CNS19M	10	10	10
Nº clubes inscritos CNS20F	2	2	20
Nº clubes inscritos CNS17M	16	17	22
Nº clubes inscritos CNS18F	3	6	10
Nº clubes inscritos CNS19M	15	15	22
Nº clubes inscritos CNS16F	5	5	10
Nº clubes inscritos CNS13Misto	13	13	26
Nº AT inscritos CN Inter Associações	3	3	13
Nº clubes masculinos inscritos provas europeias	0	1	4
Nº clubes femininos inscritos provas europeias	0	1	2

Objetivo estratégico 4: Orientação e promoção dos talentos desportivos

Disponibilizar as diretrizes de desenvolvimento de cada uma das modalidades, desde a formação até ao alto rendimento desportivo, assegurando que cada praticante tem ao seu dispor uma rede de suporte que permita evitar o abandono e potenciar o seu talento desportivo.

Medidas do plano de acção:

1. Definir os planos de preparação a longo prazo, planos de Carreira, para cada modalidade e itinerários específicos das diferentes práticas (Informal, federado, de lazer ou competição);
2. Identificar e contratuar com as entidades locais e regionais responsáveis pela localização de centros de formação desportiva pontuais e regulares de apoio aos atletas/equipas por área regional/zonal para os escalões de formação em concertação estratégica entre clubes, associações territoriais, empresas e autarquias;
3. Aplicar medidas de prevenção do abandono desportivo e retenção em cada modalidade decorrentes dos estudos efetuados;
4. Criar condições para a transição em final de carreira de modalidade para modalidade;
5. Promover o apoio a nadadores na fase final da carreira desportiva (período transição), na procura de condições para integração na vida ativa;
6. Referenciar os nadadores dos diferentes escalões e modalidades para integrar os centros de formação cíclicos e regulares, a nível: territorial; zonal e nacional;
7. Implementar campus de treino para as diferentes modalidades e escalões, alinhados com o plano de desenvolvimento da carreira a longo prazo, em parceria com autarquias, clubes, AT's e empresas.

Indicadores	2015	2016	2020
Nº estágios cadetes (total/AT)	3	3	6
Nº nadadoras envolvidas	312	312	390
Nº estágios infantis (total/AT)	2	3	6
Nº nadadoras infantis (NPD)	216	216	216
Nº estágios juvenis territoriais	2	6	4
Nº nadadores juvenis envolvidos estágios	72	72	72
Nº estágios por categoria deficiência	2	3	5

Objetivo estratégico 5: Formação

Continuar com a definição do plano nacional de formação em áreas prioritárias à operacionalização da estratégia institucional da FPN em convergência com associações territoriais. Influenciar a administração pública desportiva para a regulamentação adicional da formação de treinadores/técnicos em Portugal.

01. AGO 2018

105
P. 6
A

Medidas do plano de acção:

- Desenvolver um programa de formação plurianual, inicial e contínua, das várias disciplinas da natação, essencialmente nos seguintes itens em estrita convergência com AT's:
 - Modelo técnico de aprendizagem, organização e certificação técnico-pedagógica das escolas natação;
 - Modelo de programação e desenvolvimento carreira a longo prazo, nas diferentes modalidades;
 - Modelo de intervenção: técnico; treino complementar; para as diferentes modalidades;
- Desenvolver um programa de formação plurianual, inicial e complementar para os árbitros, em estrita convergência com CNA para as várias disciplinas da natação;
- Desenvolver programas de formação plurianual, para os dirigentes desportivos: clubes associações, em estrita convergência com outras organizações desportivas;
- Apolar o desenvolvimento, edição e divulgação de documentos de apoio, de suporte ao processo de formação;
- Promover e incentivar a organização conjunta de acções de formação, conferentes e não conferentes de célula profissional, em parceria com outras entidades do Sistema Científica e Tecnológico Nacional, outras Federações Desportivas;

Indicadores	2015	2016	2020
Grau I TPTD	2.214	3.000	8096
Grau II TPTD	1.118	1050	4316
Grau III TPTD	124	201	644
Grau IV TPTD	33	33	33
Nº acções de formação específica Nat. Adaptada	1	1	10
Nº acções de formação NP vertente do Ensino	36	12	14
Nº acções de formação NP vertente de Ensino	8	6	10
Nº acções de formação NP vertente de Treino	4	1	6
Nº acções de formação PA vertente do Ensino	2	3	6
Nº acções de formação PA vertente de Treino	2	2	4
Nº acções de formação PA vertente de Treino na Alta Competição	0	1	2
Nº acções de formação NS vertente do Ensino	1	1	6
Nº acções de formação NS vertente de Treino	0	1	6
Nº acções de formação AA vertente do Ensino	0	1	4
Nº acções de formação AA vertente de Treino	0	3	3
Nº acções de formação de Arbitragem NP	11	14	18
Nº acções de formação de Arbitragem PA	3	6	10
Nº acções de formação de Arbitragem NS	2	2	10
Nº acções de formação de Arbitragem AA	0	2	4

Objetivo estratégico 6: Arbitragem

Medidas do plano de acção:

- Disponibilização de árbitros com qualificação adequada no apoio aos estágios nacionais;
- Introdução das novas tecnologias - Informatização dos procedimentos de intervenção (ata informatizada);
- Envio de árbitros para as formações internacionais para uma reciclagem aos restantes árbitros (Cursos de formação internacional, Clínic FINA e LEN);
- Constituição de um quadro de avaliadores/ observadores credenciados de arbitragens;
- Estabelecer protocolos de colaboração com outras federações congéneres no âmbito da arbitragem para assegurar a presença pontual de elementos da arbitragem internacional nos quadros competitivos nacionais e vice-versa;
- Aumentar em qualidade e quantidade as equipas de arbitragem, nomeadamente nas disciplinas mais carenciadas;
- Criar programas de cursos elementares e distribuir pelas diversas associações para uniformizar a formação de árbitros a nível de todas as associações distritais

Indicadores	2015	2016	2020
Nº árbitros Natação Pura	67	Nacional - 56	Nacional - 18
		Regional - 53	Regional - 450
Nº árbitros Água Abertas	46	Nacional - 50	Nacional - 80
			Regional - 120
Nº árbitros Natação Sincronizada	50	37	80
Nº árbitros Polo Aquático	122	119	70

Objetivo estratégico 7: Apoio complementar

Medidas do plano de acção:

- Propor reajustamentos regulamentares nos planos de estudo no ensino básico e secundário.
- Criar estrutura de interface com o sistema educativo secundário e universitário para permitir compatibilizar as exigências de treino com as exigências de competição, assim como o enquadramento dos atletas internacionais.

Indicadores	2015	2016	2020
Escolas AEEP aderentes Desportivo natação	0	0	0
Nº contactos com IES, SCTN para enquadramento académico	2	2	14

106
P. 9

Nº dias de estágio SN 517 Masculina PA	3	4	20
Nº dias de estágio SN Absoluta Feminina PA	12	6	20
Nº dias de estágio SN 519 Feminina PA	0	4	20
Nº dias de estágio SN 517 Feminina PA	3	0	20
Nº dias de competição internacional PA em território nacional	3	3	16
Nº dias de competição internacional PA em território internacional	19	15	35
Nº jogadores PA Masculinos (disciplina envolvidos nas seleções nacionais)	30	36	50
Nº jogadores PA Femininos (disciplina envolvidos nas seleções nacionais)	26	36	50
Nº atletas deslocados PA	0	0	4
Nº atletas envolvidos nos programas de detecção de talentos PA (ENS13)	0	96	650
Nº atletas envolvidos nos programas de detecção de talentos	90	100	624

Objetivo estratégico 9: **Programas Específicos**

1. Protocolar com centros de treino de alto rendimento, internacionais, de referência, para todas as modalidades (NS; PA; NPD; AA; NA);
 - i. Desenvolvimento de estágios de treino/ competição;
 - ii. Deslocalização temporária para efeitos de períodos de treino regulares;
2. Criar fundo de garantia de apoio aos contratos programas individualizados de profissionalização progressiva para a elite dos atletas das diferentes modalidades pertencentes aos projetos de alto rendimento desportivo: PROJETO TOQUIO 2020, com o sistema desportivo (Federação; At's; clubes); autarquias; empresas;
3. Protocolar com autarquias e outras instituições o apoio específico na preparação das seleções nacionais: condições logísticas de centralização das ações e apoio multidisciplinar;
4. Aprofundar o programa GACO de controlo e avaliação do treino e do rendimento dos atletas;
5. Implementar uma política de parceria com escolas: universidades instituições empregadoras para os atletas focados no projeto olímpico, para(ímpico e surdo(ímpico).

Indicadores	2015		2016		2020	
	NP	NA	NP	NA	NP	NA
Nº atletas de competição inseridos em programas de alto rendimento	23	23	23	23	23	23
Presenças em Jogos Olímpicos/ Paralímpicos e em Campeonatos do Mundo e da Europa	CM-5 CE-14	CM IPC 8 CM ICSD 1 CE CM-13 CE SD 11 JP-5	CM IPC-16 CE CM-12 CE-13	CM IPC-16 CE CM-13 CE-14	JO-6 JS-4 CM-8 CM-10 CE-14	NP-6 NP-4 NP-10 NP-14
Participação em Finais dos JO e dos CM e CE	CE-3	CM-7 CE-58	CE-2	CE-2	JO-2 CM-2 CE-8	JO-0 CM-1 CE-2
Medalhas conquistadas	CE-1	CM-1 CE-32	CE-10	CE-10	JO-0 CM-1 CE-2	JO-0 CM-1 CE-2

V4 - Sustentabilidade: Reorganização estrutural, funcional e promoção

Criar condições de organização estrutural e funcional da FPN para que a atividade seja sustentável.

Objetivo Estratégico 10: **Reorganização estrutural e funcional FPN**

A reorganização dos serviços, funções e competências das estruturas afetas à FPN por forma a racionalizar os recursos existentes, direcionando-os para os programas de atividade com uma constante e efetiva monitorização da sua eficácia e eficiência em prol do alcance dos objetivos propostos.

Medidas do plano de ação:

1. Reformular, com horizonte no ciclo olímpico (2016-2020), os diferentes regulamentos da FPN,

- a. Modernizar e agilizar a estrutura orgânica e funcional da FPN: Criar gabinete estratégico (assessoria jurídica; planeamento; estatística, desportiva e financeira); Criar departamento de história e análise documental; datação; Desmaterializar processos administrativos; Reformulação comissões técnicas; programas desportivos (DIT-s); modalidades (compostas pelos experts definidos por cada uma das áreas de atividade);
- b. Reforçar a figura e função do técnico itinerante: interocultor nas AT's pela implementação da política desportiva nacional.

Indicadores	2015	2016	2020
% Receitas programas financiamento público contratos regulares IPDJ/COP/CPP	67	60	50
% Receitas programas financiamento público contratos extraordinários	18	20	25
% Das receitas próprias no financiamento total da instituição	15	20	25
% Despesa total afeta à gestão e organização dos quadros competitivos e atividade desportiva	50	47.5	45
% Despesa total afeta à gestão e organização interna FPN	16	15	15
% Despesa total afeta ao Alto Rendimento	26.5	30	32.5

01. AGO 2018

108
Cui

Objetivo estratégico 11: **Eventos e Organizações Desportivas**

A profissionalização dos eventos e das organizações desportivas a cargo da FPN devem ser levadas a cabo progressivamente, de forma à adaptar-se às expectativas dos atletas/participantes. A FPN deve também promover-se, associando-se a eventos organizados pelas suas congéneres.

Medidas do plano de ação:

1. Organizar eventos desportivos internacionais financeiramente sustentados com recurso a parcerias estáveis com empresas nacionais e internacionais, com base nas candidaturas às seguintes competições: Taça Mundo Setúbal 2017-2020 e qualificação Olímpica 2020; Pool de apuramento masculino e feminino para Europeu polo Aquático (2018-2020); Mundial IPC 2019; Taça Comen. N5 2017; Europeus Juniores águas Abertas 2017, 2018 2019; Europeu de Masters, 2019.

2. Realizar anualmente um Campo de Férias FPN: (Criação do Water-polo Campus de Verão; Sincronizada e natação PD)

Indicadores	2015	2016	2020
Eventos com produção dedicada	0	6	80%
Presença da FPN nos eventos organizados pelas suas congéneres	0	2	4

Objetivo estratégico 12: **Promoção, Comunicação e Marketing**

Estabelecer contactos tornando a FPN aberta ao exterior, focando a atenção nos principais agentes da modalidade, mediante uma política de promoção baseada em campanhas e eventos destinados a targets específicos. Promover e desenvolver as relações públicas/privadas governamentais e não-governamentais, centrais ou regionais/locais privilegiadas que possibilitem a concretização da missão e finalidades estatuídas, complementarmente à manutenção da relação com as estruturas afiliadas da LEN e da FINA e das congéneres da COLAN, e com os países da CPLP e estruturas da organização desportiva nacional, COP, Confederação do Desporto de Portugal e demais federações, reforçando a importância e reconhecimento da importância educativa, social e económica da Natação.

Medidas do plano de ação:

1. Criar um manual de identidade corporativa da FPN com intervenção de todos os agentes;
2. Explorar comercialmente o registo de marca dos programas institucionais: PAN: À Prova de água", etc.; associando aos diferentes projetos os embaixadores das modalidades (Ex nadadores de relevo internacional);
3. Contratar o naming das diferentes competições, quer com instituições públicas detentoras de instalações (Câmaras Municipais) quer com empresas privadas;
4. Assumir a FPN como entidade prestadora de serviços no âmbito desportivo às diferentes entidades da sua esfera de atividade:
 - a. Conceção, consultoria e apoio na construção de instalações desportivas aquáticas;
 - b. Projetos nacionais e europeus de certificação multidisciplinar (desportiva; pedagógica; instalações, etc.).

- c. Coordenação, contratação e assessoria técnica de instalações aquáticas;
- d. Estreitar e aprofundar as relações da FPN com as suas congéneres da COLAN, e com os países da CPLP, LEN e da FINA (Órgãos, Comissões e Painéis)

5. Coordenar com outras federações desportivas a criação da confederação Portuguesa dos desportos aquáticos para entre outros desenvolver as seguintes iniciativas:

- a. Serviços partilhados: plataformas de comunicação (por exemplo) com retorno de imagem; recursos humanos (captção e formação), etc.
- b. Formação técnica: formação geral e específica dos níveis de treinadores
- c. Eventos competitivos
- d. Projetos estruturantes: competência aquática, entre outros;
- e. Enquadramento normativo carreiras duais (trabalhador-atleta; estudante-atleta).

Indicadores	2015	2016	2020
Nº Patrocinadores	1	1	4
Nº Parcerias	12	15	20
Nº Campanhas de Marketing destinadas a targets específicos	1	1	5
Receita de produtos merchandising	0	5.800	10.000
Nº notícias por ano	759	835	1000
Nº transmissões por ano	2	4	6

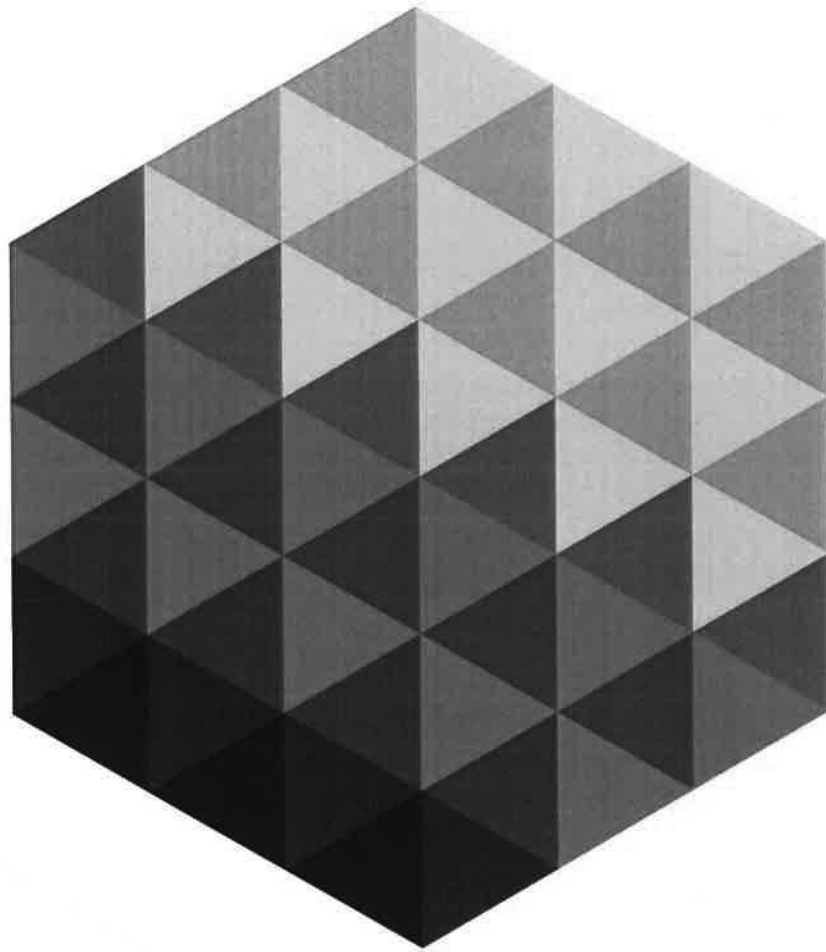
01. AGO 2018



109
P.15

01. AGO 2018

110
V. Cui



01. AGO 2018

REUNIÃO DE CÂMARA DE 01-08-2018

PONTO 5 | 6 | 7

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP "Gondomar no Coração" (Coligação) sempre defendeu uma relação com o Associativismo diferente da que o atual executivo socialista da Câmara Municipal de Gondomar (CMG).

Consideramos que o Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar deveria ser revisto em diálogo com todas as associações de Gondomar até para perceber se os valores que são destinados são, ou não, os mais indicados.

Na proposta aprovada na reunião da CMG de 24.04.2018 não existiu nenhuma fundamentação, estudo ou análise que sustentasse os valores apresentados, a sua repartição ou adequação às reais necessidades das associações. Questionamos naquela altura, por que razão é um milhão de euros? Porque não um milhão e meio de euros com corte total na "publicidade e propaganda"? Porque não canalizar os valores previstos para alguns eventos para as associações?

Defendemos que os apoios atribuídos pela CMG devem conter metas, resultados e ser devidamente fiscalizados com a apresentação de relatórios a serem apresentados em reuniões de câmara.

Continua a não existir uma solução, como a que propusemos em sede de Programa Eleitoral, de criação de um gabinete de apoio às associações para obtenção de financiamento extracamarário, provindas de fontes nacionais ou comunitárias, ou discriminação positiva de algumas associações tendo em consideração o território e/ou atividade.

Acresce ainda que, no passado dia 17.05.2018, o Presidente da CMG convocou uma reunião extraordinária da câmara municipal onde, entre outros assuntos, informou que a dívida autárquica rondaria os

M
Carí
l

100.000.000€ (Cem Milhões de Euros) e que uma equipa multidisciplinar que congregava recursos humanos internos e externos estaria a estudar a melhor forma de debelar este problema.

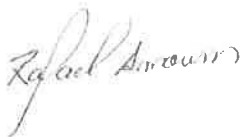
A nossa Coligação tem-se mostrado solidária para a resolução deste problema mas disse-o, naquela fatídica reunião, que não obstante os compromissos já assumidos, deveriam ser avaliadas todas as iniciativas que tinham em marcha naquele momento para evitar um acumular desnecessário de despesa e efetuar alguma poupança.

Pelo que é público, nas últimas semanas, o executivo continua a apresentar eventos, projetos e intenções de intervenção infraestrutural e a fazer despesa que não é potenciadora de riqueza, direta ou indireta, e que podem não ser compagináveis com a situação financeira da CMG.

Vimos com muita apreensão a ação do executivo nesta matéria e os valores gastos para algumas iniciativas como, a título de exemplo, Festival de Jazz; Encontro Internacional de Marionetas de Gondomar; WaterSlide; Noite Branca; entre outros, tendo por esse motivo, dirigido uma comunicação ao Presidente da CMG, em 07.07.2018, onde pedimos informação sob os custos desses eventos, a adjudicação dos contratos e da existência de informação de audiência, estudos de relevância económica ou outros elementos que justifiquem a manutenção da produção dos mesmos.

Considerando que os valores a ser atribuídos são essenciais para promover a organização e funcionamento das associações, bem como, das atividades a si conexas, aprovamos as propostas apresentadas requerendo ao executivo da CMG: que tome as opções financeiras necessárias para acomodar os valores apresentados, em detrimento, da organização de eventos, publicidade ou outras valências.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)

112
P. Gu

01. AGO 2018



CÂMARA MUNICIPAL



113
P. Luís



LIGA DESPORTIVA DE GONDOMAR - ORGANIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS CONCELHIOS DE FUTEBOL E FUTSAL

ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO - PROPOSTA

Presente à consideração da Câmara, a proposta que adiante segue, sobre o assunto identificado em epígrafe, apresentada pela Vereadora Senhora Dr.^a Sandra Almeida.

A Câmara, ciente da proposta anexa e depois de se certificar que é competente para conhecer da questão, deliberou por *unanimidade aprovar a proposta anexa.*

Pelo Vereador Senhor Dr. Rafael Soares foi apresentada a declaração de voto que adiante segue.



GONDOMAR

é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Presidência

01. AGO 2018

214
P. Guedes

CONG 200
p/ Doura
João P. L.

PROPOSTA

A Liga Desportiva de Gondomar organiza os campeonatos concelhios populares de futsal e futebol nos quais participam cerca de 23 equipas, em representação de 18 clubes, nas vertentes de futsal sénior, futebol de 3 e futebol 5, estas últimas direcionadas aos escalões de formação. A sua atividade proporciona a centenas de atletas a possibilidade de participação em competições devidamente estruturadas e organizadas.

Uma das vertentes da política de desenvolvimento desportivo do município é a promoção do desporto popular, vulgo não federado, o qual se deseja seja devidamente estruturado e organizado, de forma a permitir que a sua prática não ocorra esporadicamente, mas, ao contrário, decorra ao longo da época desportiva, bem como, seja orientada em forma de competição, cimentando a sua regularidade e criando objetivos.

A Liga Desportiva de Gondomar ao organizar competições de cariz popular, devidamente estruturadas e legalizadas, permite o desenvolvimento do desporto não federado, proporcionando a possibilidade a muitos cidadãos de integrarem uma competição desportiva, e proporcionando às associações de menores recursos financeiros a possibilidade de fomentarem o desporto de uma forma alternativa ao desporto federado.

Atendendo ao exposto:

PROPONHO:

Que a Exma. Câmara delibere a atribuição de um subsídio no valor de 4.500,00 € à Liga Desportiva de Gondomar, visando apoiar a organização dos campeonatos concelhios de futebol e futsal.

Gondomar. / /2018

CABIMENTO	
Ref:	C/FUTS 11370
S. Key:	Desp.
C. Custos:	04.040701
Org. 721:	

N.º Seq. C.º 34405

N.º S.º C.º V.º - MISSO
51160

Por delegação do Presidente da Câmara
A Vereadora do Desporto

(Dr.ª Sandra Almeida)

01. AGO 2018

REUNIÃO DE CÂMARA DE 01-08-2018

PONTO 5 | 6 | 7

115
P. 6
/

A Coligação PPD.PSD/CDS-PP “Gondomar no Coração” (Coligação) sempre defendeu uma relação com o Associativismo diferente da que o atual executivo socialista da Câmara Municipal de Gondomar (CMG).

Consideramos que o Programa de Apoio ao Movimento Associativo do Município de Gondomar deveria ser revisto em diálogo com todas as associações de Gondomar até para perceber se os valores que são destinados são, ou não, os mais indicados.

Na proposta aprovada na reunião da CMG de 24.04.2018 não existiu nenhuma fundamentação, estudo ou análise que sustentasse os valores apresentados, a sua repartição ou adequação às reais necessidades das associações. Questionamos naquela altura, por que razão é um milhão de euros? Porque não um milhão e meio de euros com corte total na “publicidade e propaganda”? Porque não canalizar os valores previstos para alguns eventos para as associações?

Defendemos que os apoios atribuídos pela CMG devem conter metas, resultados e ser devidamente fiscalizados com a apresentação de relatórios a serem apresentados em reuniões de câmara.

Continua a não existir uma solução, como a que propusemos em sede de Programa Eleitoral, de criação de um gabinete de apoio às associações para obtenção de financiamento extracamarário, providas de fontes nacionais ou comunitárias, ou discriminação positiva de algumas associações tendo em consideração o território e/ou atividade.

Acresce ainda que, no passado dia 17.05.2018, o Presidente da CMG convocou uma reunião extraordinária da câmara municipal onde, entre outros assuntos, informou que a dívida autárquica rondaria os

100.000.000€ (Cem Milhões de Euros) e que uma equipa multidisciplinar que congregava recursos humanos internos e externos estaria a estudar a melhor forma de debelar este problema.

A nossa Coligação tem-se mostrado solidária para a resolução deste problema mas disse-o, naquela fatídica reunião, que não obstante os compromissos já assumidos, deveriam ser avaliadas todas as iniciativas que tinham em marcha naquele momento para evitar um acumular desnecessário de despesa e efetuar alguma poupança.

Pelo que é público, nas últimas semanas, o executivo continua a apresentar eventos, projetos e intenções de intervenção infraestrutural e a fazer despesa que não é potenciadora de riqueza, direta ou indireta, e que podem não ser compagináveis com a situação financeira da CMG.

Vimos com muita apreensão a ação do executivo nesta matéria e os valores gastos para algumas iniciativas como, a título de exemplo, Festival de Jazz; Encontro Internacional de Marionetas de Gondomar; WaterSlide; Noite Branca; entre outros, tendo por esse motivo, dirigido uma comunicação ao Presidente da CMG, em 07.07.2018, onde pedimos informação sob os custos desses eventos, a adjudicação dos contratos e da existência de informação de audiência, estudos de relevância económica ou outros elementos que justifiquem a manutenção da produção dos mesmos.

Considerando que os valores a ser atribuídos são essenciais para promover a organização e funcionamento das associações, bem como, das atividades a si conexas, aprovamos as propostas apresentadas requerendo ao executivo da CMG: que tome as opções financeiras necessárias para acomodar os valores apresentados, em detrimento, da organização de eventos, publicidade ou outras valências.

O Vereador,



(Dr. Rafael Amorim)

Handwritten notes:
116
P. 116
P. 116



CÂMARA MUNICIPAL

01. AGO 2018



GONDOMAR
e Duro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MF
Pleú

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Nos termos dos números 1, 2 e 6, do artigo 49º, da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, foi aberto o período de intervenção ao público, tendo-se verificado as seguintes

intervenções:

Senhor Presidente da Junta de Freguesia da Lomba, Rui Correia, deu as boas-vindas e os parabéns pelas reuniões descentralizadas que permitem uma aproximação aos habitantes da Freguesia. Deu nota das suas preocupações relativamente ao pagamento de portagens, uma vez que há residentes que se deslocam diariamente ao Porto e a Gondomar, sendo o valor mensal das portagens um peso elevado nos orçamentos familiares. Solicitou a intervenção da Câmara neste assunto. Referiu-se ao problema da desertificação no Alto Concelho, sendo que na Lomba existe uma população muito envelhecida. Reconhece que está a ser feito um investimento na Freguesia muito superior ao que alguma vez foi feito, mas que não chega. Disse que a Lomba tem muitas potencialidades mas que é necessário o seu aproveitamento. Desejou um bom trabalho aos membros do executivo camarário.

D. Sandra Monteiro (inscrição anexa) - Foi atendida por responsável do Setor de Habitação da Câmara, antes do início da reunião.

D. Susana Ribeiro (inscrição anexa) - Interveio o marido - Expôs o assunto mencionado na inscrição anexa. Foi atendido no final da reunião pelo Senhor Vice-Presidente.

D. M.ª da Luz - Solicitou que a Rua da Calçada Nova fosse alcatroada, considerando que há vários residentes com mobilidade reduzida.

D. Marisa Santos - Expôs o assunto relacionado com a construção de um muro na Rua da Fonte, que ocupa terreno público. Pediu à Câmara que fizesse respeitar o loteamento. Foi atendida no final da reunião pelo Senhor Vice-Presidente.

Sr. Miguel Ferreira - Solicitou resolução para o problema do lixo e das águas na Rua da Costeira.



CÂMARA MUNICIPAL

01. AGO 2018



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

118
P. 118

- Sr. José Moreira – Disse que a Rua 25 de Abril tem acesso difícil, os carros descem mas não conseguem dar a volta, o que impossibilita o acesso das ambulâncias.

- Sr. Manuel Dias – Solicitou o arranjo da Rua da Ribeira, tendo o senhor Presidente da Junta respondido que é uma rua já incluída no plano.

- O Senhor Presidente da Câmara esclareceu os munícipes relativamente às situações expostas.

Agradeceu a presença e colaboração de todos.

Empty lined area for additional notes or signatures.



CÂMARA MUNICIPAL

01. AGO 2018



121
P. 100

APROVAÇÃO DESTA ATA

Por último, a Excelentíssima Câmara aprovou, por unanimidade de votos dos membros presentes e ao abrigo do disposto no Artigo 57.º da Lei nº 75/20123, de 12 de setembro, na sua redação atual, a presente ata, depois do que o Senhor Presidente deu por encerrados os trabalhos, eram 10 h 50 m.

Para constar se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada.

E eu, M.ª do Pei Santos, Técnica Superior, a subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

[Handwritten signatures of the President and Council Members]

A TÉCNICA SUPERIOR,

M.ª do Pei Santos